SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 14 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3777

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.12.1

Aviso de Retificação

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, informa retificação realizada no Edital referente ao **Pregão Eletrônico n° 2025.08.12.1**. Onde se lê "Secretaria Municipal de Saúde", leia-se "diversas Secretarias". Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/Ceará, 13 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:1C16A0B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.13.1

Aviso de Licitação

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 2025.08.13.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Médico-Hospitalar, para atender as necessidade das Unidades de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Agosto de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/Ceará, 13 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:FAD483FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.238/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.238/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE MARIA PEREIRA DE SOUZA A RUA QUE INICIA NO TRECHO DA

RUA EMILIA DE LIMA PINHO E TERMINA NA RUA SANTA ISABEL, RUA DO RIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica denominado de **MARIA PEREIRA DE SOUZA** a rua localizada no início do trecho da Rua Emília de Lima Pinho e termina na Rua Santa Isabel, (Rua do Rio).
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 08 de agosto de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:068E7146

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0344, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0344, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora, a Senhora **ANTONIA ALMEIDA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **NÚCLEO CAPS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:558BB06F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250414/0006-88 - CONTRATO Nº2025.08.12.03 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.04.23.002- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: evolux 360 ltda OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CE. - VALOR TOTAL: R$ 22.834,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.244.0137.2.068 - Manut. e Func. das Atividades do Fundo Municipal da Assistencia Social, R$ 22.834,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:E0501554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250707/0001-46 - CONTRATO Nº202508130001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.30.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: NORONHA E OLIVEIRA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE SAÚDE, NECESSÁRIO PARA UMA ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E PARA TOMADA DE DECISÕES EMBASADAS NA NECESSIDADE DO SETOR PÚBLICO DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE - VALOR TOTAL: R$ 59.376,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0037.2.033 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Saude, R$ 59.376,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:04126E5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.28.2

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.07.28.2

A Ilma. Sra. Ivanna Maria de Alcântara, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.07.28.2, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa ARQUITEC CONSULTORIA, SERVICOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.034/0001-03, para a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico executivo completo para a construção do novo Hospital Municipal de Altaneira, incluindo todos os estudos preliminares, anteprojeto, projeto legal, projeto executivo e demais elementos técnicos necessários à obtenção de licenças e autorizações, conforme as normas da ABNT, legislação urbanística, sanitária e hospitalar aplicável, visando à implantação de unidade hospitalar de média complexidade com atendimento ambulatorial e de urgência, junto à Secretaria de Saúde de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C32B6F56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO **Nº 2025.08.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, TROCA DE FORRO E REVITALIZAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DA FACHADA PRINCIPAL DA EEFTI 08 DE MAIO ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. O SR. FRANCISCO FAGNER DE SOUSA SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ: **21.106.785/0001-51**, PELO VALOR DE R$ 184.901,02 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. HILDEMILSON ALVES BEZERRA, 769.558.693-53: VIGÊNCIA DO CONTRATO, **06 MESES APÓS A ASSINATURA DOS CONTRATOS.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2730AAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025

REVOGAÇÃO DE PORTARIAS POR INCORREÇÃO DE DADOS

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, o Senhor Antônio Roseno Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando:

RESOLVE

Art. 1º - Revogar as Portarias 137 de 26 de junho de 2025, 138 de 26 de junho de 2025, 139 de 26 de junho de 2025 de 140 de 26 de junho de 2025, em virtude de incorreção contida nas mesmas, sem prejuízo da emissão de novas portarias com o conteúdo correto;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 13 de agosto de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:563936A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ESTRADAS CARROÇAVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA -CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á no dia 14/08/2025 até o dia 04/09/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 04/09/2025 às 09:30min (horário de Brasília).

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CB908C3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPÁL 780.2025

Lei Municipal Nº 780/2025 Aratuba, 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a alteração do § 1º, alíneas "*a*" e "*b*" do artigo 4º da Lei Municipal nº 432/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º, alíneas "*a*" e "*b*" do artigo 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 432/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**§ 1º** - Terão representação no Conselho as Secretarias, cujos titulares indicarão os representantes:
a) Coordenadoria Municipal de Mulheres, que a presidirá;
b) Secretaria de Administração e Finanças;
[...]"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5D76368D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 781.2025

Lei Municipal Nº 781/2025 Aratuba, 13 de agosto de 2025.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 664/2022 de 14/09/2022 que dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo aos médicos atuantes no município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 664, de 14 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído a título de ajuda de custo aos médicos atuantes no município de Aratuba que atenderem aos requisitos estabelecidos no Decreto regulamentador desta Lei, o valor fixo de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:85F011B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 782.2025

Lei Municipal Nº 782/2025 Aratuba, 13 de agosto de 2025.

Concede reajuste salarial aos profissionais odontólogos vinculados a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 33,16% (trinta e três, virgula dezesseis por cento) aos profissionais odontólogos efetivos e/ou contratados, devidamente vinculados à Administração Pública Municipal de Aratuba.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CD8EC6BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 783.2025

Lei Municipal Nº 783/2025 Aratuba, 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos médicos atuantes no município de Aratuba - CE que prestarem suporte e supervisão a estagiários de medicina no âmbito do município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a concessão de ajuda de custo mensal aos médicos atuantes no Município de Aratuba que atuarem como preceptores/supervisores de estágio para estudantes de medicina.

Art. 2º - A ajuda de custo tem como objetivo reconhecer a atuação dos médicos na formação acadêmica e prática dos estagiários, sem configurar vínculo empregatício adicional nem alteração contratual.

Art. 3º - O valor da ajuda de custo será de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por aluno supervisionado, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município, respeitando os critérios a serem definidos em regulamento.

Parágrafo Único - Cada médico supervisor receberá, mensalmente, no máximo, 03 (três) alunos.

Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar por Decreto, no que couber a presente Lei, especialmente quanto às condições, critérios, atualizar o valor, revogar e formas da concessão dos auxílios aqui estabelecidos.

Parágrafo Único - O pagamento da ajuda de custo dependerá da comprovação do efetivo acompanhamento e supervisão dos estagiários, mediante relatório mensal.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde regulamentar esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, definindo critérios, procedimentos, obrigações e forma de comprovação da supervisão.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5AA05DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310.2025

PORTARIA Nº 310/2025 Aratuba, 12 de agosto de 2025.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora **MARIA DE LOURDES FREITAS LIMA,** ZELADORA, CPF nº 369.115.343-12, Matrícula nº 1610716, Benefício nº 236.497.316-8, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a partir de **04/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/08/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F6624073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311.2025

PORTARIA Nº 311/2025 Aratuba, 13 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **FABRÍCIA FREITAS MARTINS**, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR II (EXE-4), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/08/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6BC2A6F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 21/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 21/2025 de 13 de agosto de 2025.

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz-CE, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto Municipal n° 20/2025, de 07 de agosto de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARNEIROZ-CE
CAPÍTULO I
Disposições Gerais

SEÇÃO I
Dos objetivos

Art. 1º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz-CE:

– Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
- Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
- Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º. São finalidades da Conferência Municipal:

Pensar em uma cidade sustentável, inclusiva, democrática e com justiça social, na qual o cidadão possa gozar de todos os seus direitos sem distinção e com participação ativa nas principais decisões que tange o desenvolvimento integral do município;
Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;
Aprovar as propostas para a Etapa Estadual;
Fomentar a Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade;
Indicar prioridades ao Governo do Estado do Ceará e ao Ministério das Cidades.

Seção II
Do Temário

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: ***"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".***
§1º. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§2º. A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz terá como eixos temáticos:
EIXO I – Articulação entre os principais Setores Urbanos e com o Planejamento das Políticas Públicas
A política de mobilidade urbana da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU;
EIXO II – Gestão Estratégica e Financiamento
Controle Social e Gestão Democrática das Cidades
EIXO III – Grandes Temas Transversais
Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas

Parágrafo Único: A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
Seção I
Da Realização
Art. 5º. As Conferências Municipais das Cidades deverão acontecer no período de período de 15 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.

Parágrafo único: A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz-CE, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.

Art. 7º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz-CE, será presidida pelo Prefeito Municipal de Arneiroz e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 1° Conferência Municipal da Cidade.
§1º. Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz-CE, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo
§2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz-CE, tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais.
§3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz-CE, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público
§4º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz-CE produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

Art.8º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz-CE, será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 153/2025 e pelo poder executivo municipal com recursos oriundos dos órgãos envolvidos.
§1º. A organização da Conferência compreende a execução de ações logísticas, administrativas e operacionais indispensáveis à sua realização, tais como:
– Locação e preparação do espaço físico adequado à realização da Conferência e das pré-conferências;
– Contratação de serviços de apoio técnico, audiovisual, recepção, limpeza e segurança;
– Fornecimento de alimentação, material gráfico, crachás, certificados, sinalização e demais itens necessários ao bom andamento dos trabalhos;
– Deslocamento e apoio logístico às equipes técnicas, convidados e participantes, quando necessário;
– Disponibilização de meios e recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo a plena participação de todos os segmentos sociais;
– Apoio à divulgação institucional da Conferência nos meios oficiais e comunitários de comunicação, bem como em redes sociais e veículos de mídia local.
§2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência deverão ser previamente autorizadas e executadas conforme as normas de execução orçamentária e financeira do Município.
§3º. A Comissão Organizadora poderá solicitar apoio técnico e institucional de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou da sociedade civil organizada para a execução das ações de logística e infraestrutura.
§4º. A prestação de contas relativa aos recursos aplicados na Conferência será realizada pela Secretaria Municipal responsável, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, e poderá ser submetida à análise do Conselho Municipal da Cidade e demais órgãos de controle.

Seção II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art.9º. A Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 153/2025, é composta de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 10. Compete à Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz-CE;

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
- Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
- Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
- Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
– Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
- Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Seção III
Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 11. A 1ª Conferência Municipal das Cidades do Arneiroz-CE, convocada por Decreto Municipal n° 20/2025, de 07 de agosto de 2025, será realizada no dia 15 de Agosto de 2025, na Câmara Municipal de Arneiroz, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Seção IV
Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 12. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§1º. Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§2º. Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
– Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
– Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
– Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
– Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§.3º. A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§4º. O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 13. As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

I – delegadas e delegados;
II – observadoras e observadores;
III – convidadas e convidados;
§1º. As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§2º. As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§3º. Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Seção V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 14. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme o Anexo III, da Resolução Normativa nº 01/2025, do Conselho Estadual das Cidades do Ceará.
Art. 15. De acordo com a Resolução Normativa do conselho estadual das cidades do Ceará, Arneiroz terá o direito de eleger 03(três delegados), sendo dois da gestão municipal e um a ser escolhido entre os demais seguimentos presentes na Conferência Municipal.
Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art.16. A escolha dos (as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§1º. O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§2º. O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§3º. Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

Seção VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 17. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§1º. O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§2º. O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§3º. A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Integram este Regimento Interno, os Anexos I, II e III.
Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

ANEXO I

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual
I – Gestores, administrativos públicos e legislativos municipais – 1 Representante Titular e 1 Suplente
II – Movimentos populares – 1 Representante Titular e 1 Suplente
III – organizações não governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano - 1 Representante Titular e 1 Suplente

ANEXO II
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento

ANEXO III
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a)._____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração
(nome do município), _____ de _____ de 2025

_____
(nome do dirigente)
(cargo do dirigente)

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:05D8FC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº046/2025.

LEI Nº046/2025.

ARNEIROZ-CE, 13 de agosto de 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 23/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º- Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 23/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Arneiroz-CE será composto por 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil, competindo ao Poder Executivo Municipal definir a composição específica, respeitada a proporcionalidade estabelecida.
§ 1º- Para cada conselheiro titular será designado um conselheiro suplente.
§ 2º- Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em caso de impedimento ou ausência nas reuniões do COMSEA, com direito a voz e voto.
§ 3º- A convocação dos representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, obedecerá ao procedimento estabelecido no Regimento Interno do COMSEA.
§ 4º- Em caso de vacância do cargo de conselheiro titular, o período em que o suplente exercer a titularidade não será computado para fins de limite de recondução, desde que não exceda 6 (seis) meses.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:39509716

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº047/2025.

LEI Nº047/2025.

ARNEIROZ-CE, 13 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL PALA PRIMEIRA INFÂNCIA 2022-2031.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância de Arneiroz - PMIPI,** com vigência de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2031**, anexo, o qual é parte integrante desta lei.

Parágrafo único. A aprovação do PMIPI ratifica as ações já executadas no período de 2021 a 2024 e estabelece as adequações para a continuidade de sua implementação até o final de sua vigência.
Art. 2º. A execução das ações deverá ser articulada pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Arneiroz, para execução pelas Secretarias Municipais.
Parágrafo único. O comitê Intersetorial da Primeira Infância, que trata o caput, acompanhará a execução e avaliação periódica do Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância.
Art.3º. As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos planos plurianuais, nas leis de Diretrizes Orçamentarias e nas Leis Orçamentarias municipais nos exercícios em que o PMIPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.
Art. 4º. As despesas do Plano que trata esta lei correrão por conta de dotações próprias da secretaria responsável pela ação.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:8E8DE03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº048/2025.

LEI Nº048/2025.

ARNEIROZ-CE, 13 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE AS UNIDADES GESTORAS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º- Ficam instituídas as unidades gestoras, composta pelas unidades orçamentárias, todas listadas abaixo, subordinadas as secretarias municipais na forma estruturada adiante:

I – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE:
a. Unidade Gestora – 02 – Secretária de Administração e Transporte;
a. 1. Unidades Orçamentárias:
a.1.1. 0202 Gabinete do Prefeito e Vice;
a.1.2. 0303 Procuradoria Geral do Município;
a.1.3. 0404 Secretaria Municipal de Finanças;
a.1.4. 0505 Secretaria Municipal de Administração e Transporte;
a.1.5. 0808 Secretaria de Cultura e Turismo;
a.1.6. 1515 Secretaria de Juventude e Desporto;
a.1.7. 1601 Órgão Central do Controle Interno
a.1.8. 2020 Ouvidoria Geral do Município
a.19. 9999 Reserva de Contingência.

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
a. Unidade Gestora - 03 - Secretaria de Educação;
a.1. Unidades Orçamentárias:
a.1.1. 0909 Secretaria de Educação;
a.1.2. 1010 Fundo Municipal de Educação;

III - SECRETARIA DE SAÚDE:
a. Unidade Gestora - 04 - Secretaria de Saúde;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 1111 Secretaria de Saúde;
b. Unidade Orçamentária:
b.1.1. 1212 Fundo Municipal de Saúde;

IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a. Unidade Gestora - 05 - Secretaria de Assistência Social;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 1313 Secretaria de Assistência Social;
b. Unidade Orçamentária:
b.1.1. 1414 Fundo Municipal de Assistência Social;
V - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a. Unidade Gestora - 06 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 0606 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS
a. Unidade Gestora - 07 Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 0707 Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;
a.1.2. 1717 Autarquia Municipal do Meio Ambiente;
a.1.3. 1818 Fundo Municipal do Meio Ambiente;
a. 1.4. 1919 Secretaria Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal
Parágrafo Primeiro: Aos responsáveis pelas secretarias apontadas acima compete ordenar, atestar despesas, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, das respectivas unidades gestoras e unidades orçamentarias vinculadas a secretaria, podendo praticar todos os atos pertinentes, dentre estes:
I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;
II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;
IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.
V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.
Parágrafo Segundo: É facultado aos secretários municipais delegar a competência prevista no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retrativos a 26 de junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:8366CBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº049/2025.

LEI Nº049/2025.

ARNEIROZ-CE, 13 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1°- Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, com a seguinte classificação a seguir:
ÓRGÃO: 10- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361– ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0231 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO: 2.009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB 70%

Dotação orçamentária: 10.305.0171.2.015.0000
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições)
Fonte de Recursos: 1.540.1070.00
R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 2°- Os recursos necessários para a abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.
Art. 3°- Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.
Art. 4º- Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através deanulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Dotação orçamentária: 12.361.0231.2.009.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB 70%
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais)
Fonte de Recurso: 1.540.1070.00
R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 5°- Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.
Art. 6º -Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:8994EE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº050/2025.

LEI Nº050/2025.

ARNEIROZ-CE, 13 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1°- Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de **R$ 100,00 (Cem reais)**, com a seguinte classificação a seguir:
MANUTENÇÃO -- COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
ÓRGÃO: 20- OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2020 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO: 04 -- ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 -- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0037 -- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO: 2069 -- COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Dotação Orçamentária: 20.20.04.122.0037.2069
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juiridica)
Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos
R$ 100,00 (cem reais)

Art. 2°- Os recursos necessários para a abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.
Art. 3°- Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.
Art. 4º- Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através deanulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0037.2.002.0000 – Coordenação e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R$ 100,00
FONTE DE RECURSOS	1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 5°- Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:28F8A700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº051/2025.

LEI Nº051/2025.

ARNEIROZ-CE, 13 de agosto de 2025

DENOMINA DE THIAGO LAVOR BEZERRA A PRAÇA DA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de **Thiago Lavor Bezerra** a praça da rotatória localizada na entrada da cidade, neste município.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:6FF2F67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 153/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 153/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1 a Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz, no âmbito da 6a Conferência Nacional das Cidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal no 20/2025, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCII) no 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa NO 01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da I a Conferência Municipal da Cidade de Arneiroz, Etapa preparatória da 6a Conferência Nacional das Cidades e da 6a Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal n o 20/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6a Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID no 1 75, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa NO 01/2025.
Art. 2º- A Comissão Organizadora será composta:
I. gestores, administradores públicos e legislativos municipais de Arneiroz:
-Edgar de Castro Monteiro CPF nº 997.939.363-15
-João André Feitosa Neto CPF nº 506.158.743-04
-Larissa Monteiro Matias de Sousa CPF nº 058.205.753-18
-Pedro Magalhães de Araujo CPF nº 976.835.823-87

II. movimentos populares:
-Ana Tereza Bezerra Pereira CPF nº 324.036.313-53
-Luisa Alves Gonçalves CPF nº 030.312.363-00

Art. 3º- Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I — Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6a Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6a Conferência Nacional das Cidades; e
para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6a Conferência Nacional das Cidades;
aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6a Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
coordenar, supervisionar e promover a realização da I a Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6a Conferência Nacional das Cidades
elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6a Conferência Nacional das Cidades;
Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6a Conferência Nacional das Cidades;
Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6a Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:2D0829C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 229 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, Estado do Ceará, FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú para o dia 10 de setembro de 2025, que terá como tema principal Município forte, SUS presente: saúde pública com equidade, participação e cuidado integral de todos os Banabuiense e os eixos:
I - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada no território;
II - Participação popular no Controle Social e na Gestão;
III - O financiamento para Educação Permanente como estratégia de transformação do cuidado e fortalecimento das práticas noSUSmunicipal;

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária de Saúde do Município.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências locais.

Art. 4º - São objetivos da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú:
I – Atualizar e ampliar o Mapa da Saúde do município;
II – Coletar propostas para orientar a construção do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;
III – Realizar análise situacional do município, na área da saúde;
IV – Reestruturar a composição e o regimento do Conselho Municipal de Saúde, se necessário;

Art. 5º A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú será definida em seu regimento, apresentado e aprovado junto ao Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Banabuiú correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:80709265

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 382 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, prevista no art.. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú,

CONSIDERANDO as informações contidas no Procedimento Administrativo n. 01.2025.00015772-0, advindas do Ministério Público;

CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados pelo servidor público, constituindo, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) Servidor(a) Público (a) C.M.N.M, cuja escolaridade é Ensino Fundamental Completo, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados (art. 151, inciso VI, Lei Municipal 369/06), concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme Procedimento Administrativo n. 01.2025.00015772-0 do Ministério Público do Estado do Ceará;

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais a seguir relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado, conforme o art. 167, da Lei Municipal 369/06:

MEMBROS TITULARES

Nome	Cargo	Escolaridade
Leila Márcia Pereira da Silva	Coordenadora Escolar	Pós-Graduação Lato Sensu
Maria Helena Braga Moreno	Professora	Pós-Graduação Lato Sensu
Maria Silvânia Rabelo Silva	Professora	Pós-Graduação Lato Sensu

Art. 3º. A Comissão Processante terá incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor público o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Único. O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessentas) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:AC80D198

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.014/2025-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.014/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - A Secretaria de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.014/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 14 de agosto de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 13 de agosto de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BAB09EBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.015/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - A Secretaria de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.015/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL FLOR DE MANDACARU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 14 de agosto de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 13 de agosto de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:56B1E831

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.012/2025 DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.012/2025 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de infraestrutura – A Secretaria Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.012/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A NECESSEIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 14 de agosto de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 13 de agosto de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:18B9F777

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.19.03, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2022-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADÍLIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPÉRCIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses, de forma a abranger o termo compreendido entre 16 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO, CPF sob o Nº 730.922.823-53. **DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2025**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D8320161

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.07.19.03, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2022-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADÍLIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPÉRCIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses,

de forma a abranger o termo compreendido entre 16 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO, CPF sob o Nº 730.922.823-53. **DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2025**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BE8AFB32

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2021-TP EXTRATO DO 8° (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 2021.11.22.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: RG2 TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ N° 10.417.584/0001-59**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE, DIVERSAS RUAS NA SEDE – MAPP 3674, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d) e § 8° da Lei Federal Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** REAJUSTAR EM **12,59%** (DOZE VIRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO) O VALOR DO CONTRATO POR MOTIVO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, II, D) E § 8° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL. **ASSINAM**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – **CONTRATANTE**, E JOSE WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO – **CONTRATADA, DATA DE ASSINATURA: BANABUIÚ-CE, 30 DE JUNHO DE 2025**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7D9E7C21

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.022/2025 DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.022/2025 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de saúde – A Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.022/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 14 de agosto de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 13 de agosto de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7D3E98CE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.07.11.01 PREGÃO ELETRONICO Nº 04.003/2022- SRP PE

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.07.11.01
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.003/2022- SRP PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** RS SERVIÇOS ELETROTECNICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 86.741.840//0001-20. **OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES E DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 08/07/2025. **ASSINAM**: TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA – **CONTRATANTE**, MARIA SALIDIA CAVALCANTE MELO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1DE141D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.08.13.001 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica na implementação de procedimentos necessários a adequação das políticas relativas a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **19 de agosto de 2025**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar,** no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, N° 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 13 de agosto de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:19E2351A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12.08.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MÉDICO(A) PSIQUIATRA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7°	GABRIEL CALOU TORRES FILGUEIRA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de agosto de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:34FBC137

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12.08.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 002/2025/SESA, homologado pela Portaria n° 08.04.007/2025, de 08 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.
Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.

MÉDICO(A) GENERALISTA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
31	VICTOR ALEXANDRE MARIANO
32	LUIS EDUARDO COUTINHO FALEIRO
33	DARA PATRICIA SOUZA DUARTE

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de agosto de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:72D4706C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.08.13.01.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.08.13.01. **Objeto:**Contratação de Show Artístico da Banda LÍBANOS, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Município de Barbalha/CE. **Contratada:**MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.**Valor do Serviço:**R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D3192374

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FÁTIMA RISALVA PINHEIRO SOARES NUNES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no

município de Barbalha, na (SÍTIO MACAUBA, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:B57AA645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TRIGESIMO SETIMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 190701/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

EXTRATO TRIGESIMO SETIMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 190701/2023. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPNJ Nº 067402780001/81 neste ato representa pela Senhora **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676825293-34, na qualidade da Secretaria Executiva Administrativo Financeira e **MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.284.505/0001-13, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 2564211, estabelecido na Avenida Coronel João Coelho, nº 299, Centro, Barbalha/CE, neste ato representado pela sua representante legal, a senhora **JULIANA DEYSE GONÇALVES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 838.743.483-34, RG nº 9.144.075 SDS-PE. **VALOR**: R$ **R$ 478.169,09** (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos). **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **correção do valor mensal e o remanejamento da natureza do repasse** do incremento do Teto MAC atribuído ao CONTRATADO, nos termos do **Parecer CORAC/SMS nº 015/2025**, que retificou erro material no cálculo anterior constante do Parecer nº 024/2024. **VIGÊNCIA**: 08/08/2025 – 30/09/2025**. SIGNATÁRIOS**: **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA** e **JULIANA DEYSE GONÇALVES NOGUEIRA**. Barbalha-CE, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:54AD1807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.07.002/2025

PORTARIA Nº 17.07.002/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **José Milton Rodrigues de Oliveira**, motorista, portador do CPF:024.xxx.xxx -92, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 20 e 21 de julho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de conduzir paciente para tratamento fora de domicilio em unidade de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 17 de julho de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:D622C6E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISO DE INTENÇÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - AVISO DE INTENÇÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL – A Prefeitura Municipal de Barreira, comunica a empresa INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E GOVERNANÇA - ISSG, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.953.804/0001-29, através da Secretaria de Saúde a intenção de extinção do CONTRATO DE GSTÃO N° 002/2025-CP-01, Cujo o objeto é GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPREENDENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E UNIDADES RELACIONADAS , CIAS (CENTO INTEGRADO DE ASSISTENCIA A SAÚDE) e CPS, no município de BARREIRA. **Fundamentação:** Art. 137, incisos I, II e VIII da Lei 14.133/2021. **Motivo:** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior; razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, por parte da contratada. Fica estabelecido desde a publicação deste, um prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Barreira-Ce, em 13 de agosto de 2025.

IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO ALVES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:D27B7FE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DECRETA O DIA 15 DE AGOSTO, FERIADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, PADROEIRA DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 15 de agosto, dia da festa de Nossa Senhora dos Navegantes, Padroeira de Barroquinha-CE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado municipal dia 15 de agosto, dia da festa de Nossa Senhora dos Navegantes, padroeira de Barroquinha-CE;

Art. 2°. Excetuam-se, ainda, do disposto neste Decreto, aqueles setores que não possam sofrer descontinuidade e que desempenhem serviços essenciais à população, quais sejam: Hospital, Limpeza Pública e Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:248CA3C8

GABINETE
PORTARIA Nº 370/2025

Dispõe sobre a exoneração de LEONARDO PINHO DO AMARAL do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM PREGÃO E CONCORRÊNCIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **LEONARDO PINHO DO AMARAL,** inscrito no CPF nº 075.576.453-67, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM PREGÃO E CONCORRÊNCIA,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de Julho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:9A1CCFC9

GABINETE
PORTARIA Nº 371/2025

Dispõe sobre a nomeação de TEREZINHA MARIA FONTENELE ROCHA para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO C.E.I. ELDA PINTO VERAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **TEREZINHA MARIA FONTENELE ROCHA,** inscrita no CPF nº 842.293.223-72, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO C.E.I. ELDA PINTO VERAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:312A887A

GABINETE
PORTARIA Nº 372/2025

Dispõe sobre a nomeação de EDNA NOGUEIRA TORRES DA SILVA para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO C.E.I. ELDA PINTO VERAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **EDNA NOGUEIRA TORRES DA SILVA,** inscrita no CPF nº 973.057.743-91, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO C.E.I. ELDA PINTO VERAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:4D82943B

GABINETE
PORTARIA Nº 373/2025

Dispõe sobre a nomeação de FRANCISCA MARIA FONTENELE MAGALHÃES para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE RAIMUNDO FLORINDO ROCHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **FRANCISCA MARIA FONTENELE MAGALHÃES,** inscrita no CPF nº 143.901.163-04, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE RAIMUNDO FLORINDO ROCHA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:834AB7BC

GABINETE
PORTARIA Nº 374/2025

Dispõe sobre a nomeação de ANA LÚCIA VERAS DE ALMEIDA para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE RAIMUNDO FLORINDO ROCHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ANA LÚCIA VERAS DE ALMEIDA,** inscrita no CPF nº 717.109.063-91, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE RAIMUNDO FLORINDO ROCHA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:BE313127

GABINETE
PORTARIA Nº 375/2025

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIA SILMAIR FERREIRA DE CALAIS para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA E.E.F. ANTONIO MARCELINO FERREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ANTONIA SILMAIR FERREIRA DE CALAIS,** inscrita no CPF nº 941.506.723-34, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA E.E.F. ANTONIO MARCELINO FERREIRA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:7A59979C

GABINETE
PORTARIA Nº 376/2025

Dispõe sobre a nomeação de ROZÂNGELA MARIA NASCIMENTO DURÉ para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. ANTONIO MARCELINO FERREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ROZÂNGELA MARIA NASCIMENTO DURÉ,** inscrita no CPF nº 986.802.343-20, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. ANTONIO MARCELINO FERREIRA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:635DAF67

GABINETE
PORTARIA Nº 377/2025

Dispõe sobre a nomeação de KARLA ARAÚJO SANTOS para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA E.E.F.T.I. CARMELITA VERAS DE PAULA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **KARLA ARAÚJO SANTOS,** inscrita no CPF nº 568.586.203-20, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA E.E.F.T.I. CARMELITA VERAS DE PAULA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:BBEF656C

GABINETE
PORTARIA Nº 378/2025

Dispõe sobre a nomeação de ILANEIDE LOURENÇO ALVES para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F.T.I. CARMELITA VERAS DE PAULA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ILANEIDE LOURENÇO ALVES,** inscrita no CPF nº 766.195.403-68, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F.T.I. CARMELITA VERAS DE PAULA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:37798FB0

GABINETE
PORTARIA Nº 379/2025

Dispõe sobre a nomeação de MÁRIO OLIVEIRA DE MENDONÇA para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.E.F.T.I. CARMELITA VERAS DE PAULA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **MÁRIO OLIVEIRA DE MENDONÇA,** inscrito no CPF nº 010.021.943-85, para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.E.F.T.I. CARMELITA VERAS DE PAULA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:52C67C5E

GABINETE
PORTARIA Nº 380/2025

Dispõe sobre a nomeação de MARIA SUELI DE ARRUDA OLIVEIRA para o cargo de DIRETORA ECOLAR DA E.E.F. FRANCISCO BENÍCIO DE VASCONCELOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **MARIA SUELI DE ARRUDA OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 004.967.683-01, para o cargo de **DIRETORA ECOLAR DA E.E.F. FRANCISCO BENÍCIO DE VASCONCELOS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:E6AE7692

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/ 2025

PORTARIA Nº 375/ 2025 De 13 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DOS ÓBITOS MATERNOS, INFANTIS E FETAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ,no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define a proteção à maternidade e à infância como direitos sociais;

CONSIDERANDOo artigo 227, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, o lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDOa Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDOa Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDOa Portaria Nº 72, de 11 de janeiro de 2010 que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDOa Portaria GM/MS nº1.172, de 15 de junho de 2004, definiu a vigilância epidemiológica da mortalidade materna como uma atribuição de municípios e estados;

CONSIDERANDOque as mortalidades materna, infantil e fetal constituem indicadores sensíveis da qualidade de vida de uma população por evidenciarem, em sua maioria, mortes precoces que poderiam ser evitadas;

CONSIDERANDOo Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, o qual foi aprovado em reunião da Comissão Intergestores Tripartite realizada em 18 de março de 2004;

CONSIDERANDOque os óbitos maternos e infantis compõem a Lista de Notificação Compulsória nos serviços públicos e privados em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de investigar e analisar os óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no município, identificando as possíveis causas evitáveis e propondo ações corretivas com o objetivo de reduzir a mortalidade,

RESOLVE:

Art. 1º -A instituição da Comissão Municipal de Vigilância dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais, que são espaços de discussão e troca de experiências, de natureza interinstitucionais, multiprofissionais, confidenciais, não coercitivos ou punitivos, com caráter formativo e educativo que visam analisar todos os óbitos maternos, infantis e fetais de residência Brejo Santo, Ceará e apontar medidas de intervenção para a redução dessas mortes.

Art. 2º - Compete a Comissão Municipal de Vigilância dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais:
I – Identificar os óbitos maternos, infantis e fetais através da coleta de informações nas Declarações de Óbitos (DOs) e/ou busca ativa dos óbitos nos hospitais, serviços funerários ou secretaria do cemitério municipal;
II – Apoiar às equipes das unidades de saúde quanto a investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais por meio dos dados da Declaração de Óbitos (DOs), Declaração de Nascidos Vivos (DNV), dados do prontuário nas unidades de saúde, dados em unidade de necrópsia, polícia civil, visita domiciliar e entrevista com pessoas da comunidade ou de outras instituições que possam ser apontadas como fonte de informações;
III – Analisar os óbitos maternos, infantis e fetais, por meio das informações dos prontuários, da caderneta da gestante e do cartão da criança;
IV – Consolidar as informações da investigação, através do preenchimento da Ficha Síntese, analisando a qualidade das informações nos formulários, identificando problemas que desencadearam a ocorrência do óbito, falhas nas condutas dos profissionais ou na rede assistencial, fatores de risco e causas evitáveis;
V – Elaborar relatórios periódicos sobre os óbitos analisados e encaminhar a 19ª Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde em Brejo Santo para análise do caso junto ao Comitê Regional, listando medidas de prevenção de novos casos, bem como sugerir intervenções necessárias à melhoria da assistência;
VI – Organizar capacitação aos profissionais da rede municipal de saúde envolvidos com o cuidado materno-infantil, garantindo assim a qualidade na assistência.

Art. 3º - Ficam definido os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Vigilância dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais:

I – Vigilância Epidemiológica municipal (Coordenação):
Socorro Adriana Alves Lacerda – Titular

II – Atenção Primária a Saúde (Coordenação):
Ana Rochele Cruz Sampaio -Titular
Luana Inácio Freires – Suplente

III – Estratégia de Saúde da Família:
Priscila Matias Figueiredo – Médica Titular
Glawberlandia Feitosa Vieira - Enfermeira Titular
Leylane Varela Matias Costa - Enfermeira Suplente

IV – Atenção Especializada:
Klarice de Sousa Teles (Pediatra)

V – Sociedade Civil:
Ariana Justino Teles – Titular
Thiago Ferreira da Silva Ribeiro – Suplente

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Municipal de Vigilância dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º - O Presidente da Comissão Municipal de Vigilância dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais será eleito por votação dos membros.

Art. 6º - Fica facultado a Comissão Municipal de Vigilância dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais solicitar, quando se fizer necessário, a participação de representantes de segmentos dos poderes públicos, comunidade científica e instituições de pesquisa públicas e privadas de ensino superior, que não integram a sua composição, na condição de membros convidados sem direito a voto, com a finalidade de analisar, emitir pareceres e dar encaminhamentos de propostas com medidas preventivas e intervencionistas necessárias à prevenção de novas ocorrências de óbitos maternos, infantis e fetais.

Art. 7º- A Comissão Municipal de Vigilância dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais terá o seu funcionamento pautado no Regimento Interno, elaborado pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica e aprovado pelos membros que o compõem.

Art. 8º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 13 de agosto de 2025

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:734CBBF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081301/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA, COMPREENDENDO MODERNIZAÇÃO, LEVANTAMENTO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA COM LOCAÇÃO DE SISTEMA EM AMBIENTE WEB COMPLEMENTAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO CORRESPONDENTE A 2.000(DUAS) UNIDADES CADASTRAIS DO
MUNICÍPIODE CAMPOS SALES-CE. A sessão será realizada através do Portal Licita Campos Sales, pelo endereço eletrônico https://licitamaisbrasil.com.br/, com data de abertura agendada para 02 de Setembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Campos Sales - CE, 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:9BAA678A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 050201/2025

EXTRATO Do contrato N° 050201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE006/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como Ordenador de Despesas com a empresa **JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais). **PRAZO:** INICIAL: 02 de maio de 2025. **FINAL**: 02 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025. **Ordenador de Despesas:** Genival dos Santos Sobrinho. **Fornecedor Beneficiário:** JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:77269D1E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050205/2025

EXTRATO Do contrato N° 050205/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE006/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como Ordenadora de Despesas com a empresa **JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais). **PRAZO:** INICIAL: 02 de maio de 2025. **FINAL**: 02 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Elza Maria da Silva de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0FC3863A

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050202/2025

EXTRATO Do contrato N° 050202/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE006/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Laser e Turismo, como Ordenador de Despesas com a empresa **JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais). **PRAZO:** INICIAL: 02 de maio de 2025. **FINAL**: 02 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025. **Ordenador de Despesas: Wesly Sousa Amorim. Fornecedor Beneficiário:** JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0898373E

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
PORTARIA N° 250811.0003/2025

PORTARIA N° 250811.0003/2025

O SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **WESLY SOUSA AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário da Cultura, Juventude, Lazer e Turismo, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar do Encontro de Gestores da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nos dias 12/08/2025 à 14/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 11 de agosto de 2025.

WESLY SOUSA AMORIM
Secretário de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:932830F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
PORTARIA N° 250811.0004/2025

PORTARIA N° 250811.0004/2025

O SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **VYTOR RAMOM FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico DAS-2, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar do Encontro de Gestores da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nos dias 12/08/2025 à 14/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 11 de agosto de 2025.

WESLY SOUSA AMORIM
Secretário de Assuntos Para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:5D999D49

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
PORTARIA N° 250811.0005/2025

PORTARIA N° 250811.0005/2025

O SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MARIA APARECIDA DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço DAS-3, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar do Encontro de Gestores da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nos dias 12/08/2025 à 14/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 11 de agosto de 2025.

WESLY SOUSA AMORIM
Secretário de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:C8C65EE9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081302/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM CONDUTOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE LEITE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SITUADAS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO. A sessão será realizada através do Portal Licita Mais Brasil, pelo endereço eletrônico https://licitamaisbrasil.com.br/ , com data de abertura agendada para 02 de Setembro de 2025 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Campos Sales - CE, 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:904CBBC8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 050206/2025

EXTRATO Do contrato N° 050206/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE006/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, como Ordenador de Despesas com a empresa **JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais). **PRAZO:** INICIAL: 02 de maio de 2025. **FINAL**: 02 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025. **Ordenador de Despesas:** Damião Ferreira de Oliveira. **Fornecedor Beneficiário:** JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EC198D7F

SECRETARIA DE DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050209/2025

EXTRATO Do contrato N° 050209/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE006/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Desporto, como Ordenador de Despesas com a empresa **JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais). **PRAZO:** INICIAL: 02 de maio de 2025. **FINAL**: 02 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025. **Ordenador de Despesas:** Heraclito Wilker Leite de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:021E68C4

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 050208/2025

EXTRATO Do contrato N° 050208/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE006/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos, como Ordenador de Despesas com a empresa **JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 1.930,00 (um mil e novecentos e trinta reais). **PRAZO:** INICIAL: 02 de maio de 2025. **FINAL**: 02 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025. **Ordenador de Despesas:** Ezequiel da Silva Oliveira. **Fornecedor Beneficiário:** JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:698A3C87

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 250811.0001/2025

PORTARIA N° 250811.0001/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MARIA SÂMIA RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para deslocar-se à Santana do Cariri (CE), para cumprimento de uma determinação judicial referente a um menor acolhido, no dia 12/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 11 de agosto de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:2999DA52

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 250811.0002/2025

PORTARIA N° 250811.0002/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **LUIZA FRANCISCA DE LIMA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para deslocar-se à Santana do Cariri (CE), para cumprimento de uma determinação judicial referente a um menor acolhido, no dia 12/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 11 de agosto de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A03C65ED

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 250811.0006/2025

PORTARIA N° 250811.0006/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **HELDO ALVES DE SOUSA,** ocupante do cargo de motorista do Conselho Tutelar, para deslocar-se à Santana do Cariri (CE), para cumprimento de uma determinação judicial referente a um menor acolhido, no dia 12/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 11 de agosto de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:5667C29E

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050203/2025

EXTRATO Do contrato N° 050203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE006/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, como Ordenador de Despesas com a empresa **JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais). **PRAZO:** INICIAL: 02 de maio de 2025. **FINAL**: 02 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025. **Ordenador de Despesas:** José Ary de Souza Solano Feitosa. **Fornecedor Beneficiário:** JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:73156A8A

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
050210/2025

EXTRATO Do contrato N° 050210/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE006/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, como Ordenador de Despesas com a empresa **JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 379.300,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos reais). **PRAZO:** INICIAL: 02 de maio de 2025. **FINAL**: 02 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025. **Ordenador de Despesas:** HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO. **Fornecedor Beneficiário:** JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B429D9C0

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 250811.0007/2025

PORTARIA N° 250811.0007/2025

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **BIANCA GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora, para deslocar-se à Fortaleza (CE), para participar da IV Conferência Estadual Infanto Juvenil pelo Meio Ambiente, nos dias 11/08/2025 à 14/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 4,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais),

perfazendo um total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 11 de agosto de 2025.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA NETO
Secretário de Políticas Para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A0CC1D9D

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 250811.0008/2025

PORTARIA N° 250811.0008/2025

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **TANCREDO BATISTA DA SILVA ARRAIS**, ocupante do cargo de Motorista, para deslocar-se à Fortaleza (CE), para participar da IV Conferência Estadual Infanto Juvenil pelo Meio Ambiente, nos dias 11/08/2025 à 14/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 4,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 11 de agosto de 2025.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA NETO
Secretário de Políticas para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:787D73C3

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 050204/2025

EXTRATO Do contrato N° 050204/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE006/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas Para Saúde, como Ordenadora de Despesas com a empresa **JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 41.155,00 (quarenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais). **PRAZO:** INICIAL: 02 de maio de 2025. **FINAL**: 02 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. **Fornecedor Beneficiário:** JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:87CEC650

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250808.0001/2025

PORTARIA N° 250808.0001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MARIA VICTORIA DE CARVALHO PINTO**, ocupante do cargo de Coordenadora do eMulti - Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar do Curso Básico de Assistência á pessoa com Deficiência na Atenção Primária à Saúde - SR Cariri, promovido pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), nos dias 12/08/2025 à 15/08/2025 ficando atribuído o(a) servidor(a) 4,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 08 de agosto de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:9D882866

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 050207/2025

EXTRATO Do contrato N° 050207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE006/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, como Ordenador de Despesas com a empresa **JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 1.295,00 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais). **PRAZO:** INICIAL: 02 de maio de 2025. **FINAL**: 02 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025. **Ordenador de Despesas:** Cicero de Oliveira Simão. **Fornecedor Beneficiário:** JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E0CB8DEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº EDITAL 001/2025-SMS RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a)**Maria Aglaene Bezerra Vieira(Inscrição29)**, que versa sobre pleito de reavaliação dacomprovação detítulos.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS verifiquei que não assiste razão ao(a)candidato(a)recorrente.

Após análise do recurso interposto pela candidata, no qual requer a pontuação de título de especialização apresentado, cumpre esclarecer que o **ANEXO IV-A**do edital prevê, de forma expressa, que serão pontuados apenas títulos deespecialização relacionados diretamente à área de atuação do cargopara o qual o candidato concorre:

1. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo07 pontos.

No caso em exame, o título apresentado pela candidatanão possui relação direta com a área deTécnica em Saúde Bucal, tratando-se de título direcionado a outra área.

Considerando aclara exigência editalíciae o princípio da estrita vinculação ao edital, não há amparo para atribuição da pontuação pretendida, motivo pelo qualo pedido de pontuação do referido títulonão pode ser acolhido.

Razãopela qual o seu pleito não merece acolhimento.

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a)**Maria Aglaene Bezerra Vieira(Inscrição29)**,nos termos das considerações acima delineadas.

Expedientes necessários.

Cariús/CE,13deagostode 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:F1F13144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº EDITAL 001/2025-SMS RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato (a) Ana Dejanira do Carmo Sousa (Inscrição55), que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS verifiquei que não assiste razão ao(a) candidato(a) recorrente.

A Inscrição Indeferidado (a) candidato(a) sob o Item 2.2.7, b, do Edital n° 001/2025-SMS. Por ter concluído o com aproveitamento o curso de formação inicial com carga horaria mínima de 40h.

Assim, após análise da inscrição do(a)candidato(a), verificou-se o descumprimento do requisito previsto no item 2.2.7, alínea "b"do Edital nº 001/2025-SMS, que exige:

"Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas."

Ademais, na fase de inscrição, a candidata não apresentou o respectivo certificado ou documento equivalente que comprovasse o cumprimento desse requisito.

Cumpre esclarecer que, conforme as regras do edital, não é permitida a juntada posterior de documentos para fins de habilitação, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

Razãopela qual o seu pleito não merece acolhimento.

Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo(a) candidato(a) Ana Dejanira do Carmo Sousa (Inscrição55),nos termos das considerações acima delineadas.

Expedientes necessários.

Cariús/CE,13 de agosto de 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:CD350A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº EDITAL 001/2025-SMS RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a)Auzilene Cavalcante Lima Sousa(Inscrição24), que versa sobrepleito de reavaliação dacomprovação de títulosde experiência.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS verifiquei que não assiste razão ao(a)candidato(a)recorrente.

Após análise do recurso interposto pela candidata, no qual requer a pontuação de título deexperiência, cumpre esclarecer que oANEXO IV-Ado edital prevê, de forma expressa, que serão pontuados apenas certificados e/ou declarações de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima superior a 120 h/a:

4. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima superior a 120 h/a, limitado a dois (02) curso, sendo 04 pontos por cada curso.

No caso em exame,a candidata não se enquadrou em talrequisito.

Considerando a clara exigência editalícia e o princípio da estrita vinculação ao edital, não há amparo para atribuição da pontuação pretendida, motivo pelo qual o pedido de pontuação do referido títulonão pode ser acolhido.

Razão pela qual o seu pleito não merece acolhimento.

Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTEo recurso interposto pelo(a) candidato(a)Auzilene Cavalcante Lima Sousa(Inscrição24),nos termos das considerações acima delineadas.

Expedientes necessários.

Cariús/CE,13deagostode 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:69127A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº EDITAL 001/2025-SMS RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) Maria Fernanda Alves David (Inscrição01),que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular, postulando a análise de documento após o prazo determinado para a juntada.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS verifiquei que não assiste razão ao(a)candidato(a).

Cumpre esclarecer que, conforme as regras do edital, não é permitida a juntada posterior de documentos para fins de habilitação, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

2.10.No ato da inscrição o candidato deverá entrega o Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante nos Anexos IV-A e IV-B, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2.1 a 2.2.7, autenticados.

Portanto, a análise efetuada pela Comissão observou integralmente as regras do edital, mantendo-se a pontuação atribuída inicialmente.

Razão pela qual o seu pleito não merece acolhimento.

Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo(a) candidato(a) Maria Fernanda Alves David (Inscrição01),nos termos das considerações acima delineadas.

Expedientes necessários.

Cariús/CE,13 de agosto de 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:9AB1926B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº EDITAL 001/2025-SMS RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a)Flavio Lima Leite(Inscrição43), que versa sobre pleito de reavaliação de deferimento desua inscrição.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS verifiquei que não assiste razão ao(a)candidato(a) recorrente.

AInscrição Indeferidado(a) candidato(a)sob oItem 2.2.3,do Edital n° 001/2025-SMS. Por não ter comprovado a quitação com a obrigações militares (sexo masculino).

O candidato apresentou uma certidão de ausênciade processo.

No Brasil, a quitação da obrigação militar é comprovada por documento emitido pelas Forças Armadas, como o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), o Certificado de Isenção ou o Certificado de Alistamento Militar (CAM, válido até a regularização), sendo tais documentos exigidos para atos como matrícula em instituições de ensino e participação em concursos públicos, nos termos da Lei nº 4.375/1964 e do Decreto nº 57.654/1966.

Assim,após análise da inscrição do(a)candidato(a), verificou-se o descumprimento do requisito previsto noitem 2.2.3,do Edital nº 001/2025-SMS, que exige:

“Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);”

Ademais,cumpre esclarecer que, conforme as regras do edital,não é permitida a juntada posterior de documentospara fins de habilitação, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

Razãopela qual o seu pleito não merece acolhimento.

Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo(a) candidato(a)Flavio Lima Leite(Inscrição43),nos termos das considerações acima delineadas.

Expedientes necessários.

Cariús/CE,13deagostode 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:B873AC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº EDITAL 001/2025-SMS RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a)Francisca Letícia Alves dos Santos(Inscrição63), que versa sobrepleito de reavaliação de análise curricular.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS verifiquei que não assiste razão ao(a)candidato(a)recorrente.

A Inscrição Indeferida do(a) candidato(a) sob o Item 2.11do Edital n° 001/2025-SMS.Ante a ausência dos documentos devidamente autenticados em cartório ou por meio de autenticação eletrônica com código de verificação

Assim, após análise da inscrição do(a) candidato(a), verificou-se o descumprimento do requisito previsto no item 2.11do Edital nº 001/2025-SMS, que exige:

2.11. Os documentos deverão estar autenticados em cartórioou por meio de autenticação eletrônica com código de verificacãoe em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

Ademais, na fase de inscrição, a candidata não apresentou os respectivos documentos devidamente autenticados, mas xerox de autenticações

DaLei nº 8.935/1994(Lei dos Cartórios),art. 7º, IV,destaca queo tabelião autentica cópias conferindo com o documento original.Oque se extrai queuma cópia que já foi autenticadanão atesta a fidelidade ao original,apenas ao documento já fotocopiado, o quenão ter valor jurídico.
Cumpre esclarecer que, conforme as regras do edital, não é permitida a juntada posterior de documentos para fins de habilitação, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

Razão pela qual o seu pleito não merece acolhimento.

Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo(a) candidato(a)Francisca Letícia Alves dos Santos(Inscrição63),nos termos das considerações acima delineadas.

Expedientes necessários.

Cariús/CE,13deagostode 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúd

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:08E342B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº EDITAL 001/2025-SMS RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a)Maria Gabriella de Oliveira(Inscrição36), que versa sobrepleito de reavaliação dacomprovação detítulos.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS verifiquei que não assiste razão ao(a)candidato(a)recorrente.

Após análise do recurso interposto pela candidata, no qual requer a pontuação de título de especialização apresentado, cumpre esclarecer que oANEXO IV-Ado edital prevê, de forma expressa, que serão pontuados apenas títulos deespecialização relacionados diretamente à área de atuação do cargopara o qual o candidato concorre:

1. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo07 pontos.

No caso em exame, o título apresentado pela candidatanão possui relação direta com a área de Fisioterapia, tratando-se de especialização de conteúdo genérico ou direcionado a outra área, ainda que aplicável, de forma indireta, a diversos profissionais da saúde.

Considerando aclara exigência editalíciae o princípio da estrita vinculação ao edital, não há amparo para atribuição da pontuação pretendida, motivo pelo qualo pedido de pontuação do referido títulonão pode ser acolhido.

Razãopela qual o seu pleito não merece acolhimento.

Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTEo recurso interposto pelo(a) candidato(a)Maria Gabriella de Oliveira(Inscrição36),nos termos das considerações acima delineadas.

Expedientes necessários.

Cariús/CE,13deagostode 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:76D0D695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº EDITAL 001/2025-SMS RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo (a) candidato (a) Josefa Gomes Bezerra Maia (Inscrição 85), que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular, alegando que não foi considerado de forma devida a análise de seus títulos, em que deveria ter alcançado a pontuação máxima.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS verifiquei que assiste razão ao (a)candidato (a) recorrente no que se refere à necessidade de computar a pontuação pertinente a dois títulos.

Em atenção ao recurso interposto pelo (a) candidato(a), no qual questiona a pontuação atribuída aos documentos apresentados para fins de avaliação de títulos, destaco os seguintes:

1.Pós-graduaçãoemServiçoSocial,DireitosSociais e o Trabalho em Comunidade;
2.Declaração de estágio voluntário no Equipamento em Centro de Referência CRAS;

O edital do processo seletivo estabelece de forma clara e objetiva que a avaliação de títulos e de experiência profissional constitui etapas distintas, cada qual com critérios próprios de pontuação e documentos específicos para comprovação.

(...)
3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1. A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do “Curriculum Vitae” do candidato e entrevista.
(...)
3.3. A análise do curriculum compreende a avaliação da experiência profissional na área de atuação, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
(...)

No caso concreto, verificou-se que o(a) candidato(a) apresentou documentos pertinentes os estabelecido no Edital(Anexo IV-A):

1. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo07 pontos.
(...)
5. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo03 pontos por cada curso.

Com relação ao demais títulos não mencionados nessa decisão, registra-se que um mesmo documento não pode servir simultaneamente para fins de pontuação como título e como experiência profissional, sob pena de dupla contagem indevida. Essa interpretação decorre do princípio da isonomia e da estrita vinculação ao instrumento convocatório.
Razãopela qual o seu pleito merece acolhimento parcial.

Por todo o exposto, julgo PROCEDENTEEM PARTE o recurso interposto pelo(a) candidato(a)Josefa Gomes Bezerra Maia (Inscrição85),nos termos das considerações acima delineadas, para que seja atribuído a candidata mais10pontos.

Expedientes necessários.

Cariús/CE,13 de agosto de 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:1FC6A482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº EDITAL 001/2025-SMS RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a)Tomas Palacio Brasil(Inscrição 32),que versa sobre pleito de reavaliação de análise curricular, alegando que não foi considerado de forma devida a análise de seus títulos.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMSverifiquei queassiste razão ao(a)candidato(a)recorrente no que se refereà necessidade de computar a pontuaçãopertinente adois títulos.

Em atenção ao recurso interposto pelo(a)candidato(a), no qual questiona a pontuação atribuída aos documentos apresentados para fins de avaliação de títulos,destaco oseguinte:

1.Certificado em formação em RPG/RPM;

O edital do processo seletivo estabelece de forma clara e objetiva que a avaliação de títulos e de experiência profissional constitui etapas distintas, cada qual com critérios próprios de pontuação e documentos específicos para comprovação.

(...)
3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1. A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do“Curriculum Vitae”do candidato e entrevista.
(...)
3.3. A análise do curriculum compreende a avaliação da experiência profissional na área de atuação, bemcomo os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
(...)

No caso concreto, verificou-se que o(a) candidato(a) apresentou documentos pertinentes os estabelecido no Edital(Anexo IV-A):

4. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima superior a 120 h/a, limitado a dois (02) curso, sendo04 pontospor cada curso.

Comrelação ao demaistítulos não mencionados nessa decisão,registra-se que um mesmo documento não pode servir simultaneamente para fins de pontuação como título e como experiência profissional, sob pena de dupla contagem indevida. Essa interpretação decorre do princípio da isonomia e da estrita vinculação ao instrumento convocatório.

Razãopela qual o seu pleito merece acolhimento parcial.

Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTEo recurso interposto pelo(a) candidato(a)Tomas Palacio Brasil(Inscrição 32),nos termos das considerações acima delineadas,para que seja atribuído a candidata mais 04 pontos.

Expedientes necessários.

Cariús/CE,13deagostode 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:F9ACA310

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **ELLEN RODRIGUES MIRANDA**, CPF Nº 621.704.073-59.
Art. 2º - A nomeada exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 11 de Agosto de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:90945991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **THAÍS OLIVEIRA FONTENELE**, contratada ao cargo de PSICÓLOGA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 03/08/2025 á 29/01/2026.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Agosto de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:88411074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **AURILUCIA GOMES DIAS**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeada em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE E SANEAMENTO,** através do Edital nº001/1997 de 21/11/1997, pelo período de 02/02/2008 á 02/02/2013, sendo gozados a partir do dia 18/08/2025 á 16/09/2025.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 13 de Agosto de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0E17D97B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.05.16.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.21.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 41.579.032/0001-70.** Finalidade: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ DO MUNICIPIO DE CROATÁ – MAPP: SOP** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/05/2025** – Nova Vigência: **18/05/2025** à **18/11/2025,** contemplando **06 (seis) meses** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **José Ismael Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:61019594

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **10ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.07.31.001** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/07/2025** – Nova Vigência: **09/07/2025** à **05/01/2026,** contemplando **180 (cento e oitenta) dias** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **Urandia Aguiar Ramos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A1E18B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.07.21.06** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.07.19.02/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **ANTONIA DO SOCORRO MELO MAGALHÃES –** CPF nº **717.165.803-15** – Finalidade: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Sede da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **25/07/2025** à **25/07/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **24/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **Antônia do Socorro Melo Magalhães** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:19258E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC n°**006/2025**, com validade até 13/08/2028, para atividade de CONSTRUÇÃO CIVIL – Construção de CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS – COM INFRAESTRUTURA (CÓDIGO 07.02), Loteamento Novo Croatá II, (Lat: 4°25'19.3"S; Long: 40°54'23.4"W), no Município de Croatá - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B5BEE235

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença de Instalação – LI n°**001/2025**, com validade até 31/07/2027, para atividade de INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA – Construção do Estádio de Futebol Municipal, Loteamento Novo Croatá, (Lat: 4°24'51.2"S; Long: 40°55'06.1"W), no Município de Croatá - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

Secretaria de Meio Ambiente – SEMA
Coordenadoria do Agronegócio e do Meio Ambiente - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CD4D8926

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA – LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC – com a atividade CONSTRUÇÃO CIVIL – Construção de CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS – COM INFRAESTRUTURA (CÓDIGO 07.02) , no Loteamento Novo Croatá II, (Lat: 4°25'19.3"S; Long: 40°54'23.4"W), no Município de Croatá - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

Secretaria De Meio Ambiente - Sema
Coordenadoria Do Agronegócio E Do Meio Ambiente - Coama

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B6C833F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA – Licença de Instalação – LI – com a atividade INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA – Construção do Estádio de Futebol Municipal, Loteamento Novo Croatá, (Lat: 4°24'51.2"S; Long: 40°55'06.1"W), no Município de Croatá - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

Secretaria de Meio Ambiente - SEMA
Coordenadoria do Agronegócio e do Meio Ambiente – COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CCDE1A3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-007/2025-DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO PLANEJAMENTO LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS** 10.01.13.392.1303.**2.058**.0000 – PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO, elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: **3.3.90.39.23** – festividades e homenagens, Fonte de Recursos: **1.500.000.000 –** recursos não vinculados de impostos, consignados no Orçamento de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ **91.503,14** (noventa e um mil quinhentos e três reais e quatorze centavos). **DURAÇÃO DO CONTRATO ATÉ:** 31/12/2025 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **REPRESENTANTE:** JOELMA BATISTA DOS SANTOS BANDEIRA - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATADA: J. L. COSTA ESTEVAM** / CNPJ Nº. 32.216.752/0001-80. **REPRESENTANTE:** JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. ***.904.613-**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:BA4E2CB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
1.642 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM FARIAS BRITO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA 1.642 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM FARIAS BRITO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil em Farias Brito/CE, unidade educacional voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação, no âmbito municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do Polo UAB - Farias Brito/CE:
I - Ofertar prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada, a professores da educação básica;
II - Ofertar cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
III - Ofertar cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
IV - Ampliar o acesso à educação superior pública;
V - Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação à distância, bem como a pesquisa em metodologias

inovadoras de ensino superior apoiados em tecnologia de informação e comunicação;
VI - Ofertar experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º. O Polo UAB - Farias Brito/CE, cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais, em regime de colaboração com a União mediante oferta de cursos e programas de educação superior à distância, por instituições públicas de ensino superior.
§1°. Para fins desta Lei, caracteriza-se o Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil em Farias Brito/CE, como unidade operacional para desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas, relativas aos cursos e programas ofertados à distância pelas instituições públicas de ensino superior.
§2°. O Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil em Farias Brito/CE, deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:

I - INFRAESTRUTURA FÍSICA:
Uma sala de Coordenação de Polo;
Uma sala para Secretaria Acadêmica;
Uma Biblioteca;
Duas salas de aula presencial típica;
Um Laboratório de Informática;

II - RECURSOS HUMANOS:
Um Coordenador;
Um Auxiliar de Biblioteca;
Um Técnico em Informática;
Um Porteiro;
Um Guarda Noturno;
Um Auxiliar de serviços gerais;

§3°. A Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE preencherá o quadro de funcionários acima, preferencialmente com servidores municipais efetivos.
§4°. A Administração Municipal de Farias Brito/CE, reservará ao MEC o direito de sempre escolher em lista tríplice, de acordo com os critérios do Decreto n° 5.800 de 08 de julho de 2006 e da Resolução n° 44, de 29 de dezembro de 2006, o Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil em Farias Brito/CE.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal irá firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos, com fins de manter o Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade do Brasil em Farias Brito/CE.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional especial, até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio das despesas decorrentes da implantação do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Farias Brito/CE, cujo desdobramento pelo elemento de despesa e dotação orçamentária será demonstrado no Decreto de Abertura.
§1°. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos na forma do artigo 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, que serão demonstrados no Decreto de Abertura.
§2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nas Propostas Orçamentárias para os exercícios seguintes, dotação orçamentária para custeio de manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil em Farias Brito/CE.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:B229AF37

GABINETE DO PREFEITO
1.643 - INSTITUI A COMPUTAÇÃO COMO COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA 1.643 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A COMPUTAÇÃO COMO COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do município de Farias Brito, que deverá ser incorporado de maneira progressiva no formato transversal na Educação Infantil a partir do 2º semestre letivo de 2025, e como componente curricular no Ensino Fundamental I e II a partir do 1º semestre letivo de 2026.
Art. 2º - A computação como componente curricular será denominada de Educação Digital.
Art.3º - A abordagem da computação nas escolas municipais será fundamentada nos seguintes eixos estabelecidos pela BNCC:
I. Pensamento Computacional: Desenvolvimento da lógica e da capacidade de resolver problemas por meio de conceitos da computação.
II. Tecnologia Digital e Cultura Digital: Utilização responsável e crítica das tecnologias para comunicação, aprendizado e criação.
III. Letramento Digital: Promoção de habilidades para utilizar e compreender ferramentas digitais no cotidiano e no ambiente escolar.
Art. 4º - As escolas municipais que dispõem de laboratórios completos deverão utilizar esses recursos para integrar a computação às atividades pedagógicas, desenvolvendo os conteúdos no componente de informática, promovendo o desenvolvimento das competências digitais dos alunos.
Art. 5º - Nas escolas atendidas com mini laboratórios será assegurada a utilização de ferramentas tecnológicas para complementar o ensino e fomentar o uso da computação no aprendizado, alinhado às exigências da BNCC.
Art. 6º - A implementação do complemento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:
I. Elaborar e disponibilizar orientações pedagógicas para as escolas;
II. Promover capacitações para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos;
III. Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar, em consonância com a BNCC;
IV. Realizar um levantamento e adequação dos espaços e equipamentos;
V. Adquirir os equipamentos necessários para implementação da computação na educação básica.
Art. 7º - Compete às escolas municipais iniciar as mudanças no PPP para constar como se dará a implantação da computação nos diversos componentes da educação básica.
Art. 8º - Compete aos professores:
I. Participarem ativamente das capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação e Escola;
II. Implementar a computação durante suas aulas.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:A9482461

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 02050825/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os membros do **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, de conformidade com o Decreto n° 675 de 15 de abril de 2025, a saber:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
MÔNICO FERNANDES PINHO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 849.***.**3-44.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 050.***.**3-42.
III - Representantes da Secretaria Municipal Saúde:
BEATRIZ ALEXANDRE COSTA, brasileira, servidor público, inscrita no CPF nº 605.***.**3-77.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:70C05ECB

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA O BIÊNIO 2025/2027

PORTARIA Nº 01150725/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2025/2027, de conformidade com a Lei n° 1.360 de 25 de abril de 2013, as seguintes pessoas:
GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ana Wládia Mota Seabra Teixeira - Titular
RG: 970******92
CPF: 004.******-24
Mônico Fernandes de Pinho - Suplente
RG: 960*******049;
CPF: 849.******-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Wellington Mateus Ferreira Souza – Titular
RG: 2019******692
CPF: 177.******-08
Robério Soares da Silva – Suplente
RG: 2005******824
CPF: 031.******-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samia Sayonara Oliveira da Silva - Titular
RG: 2003********910
CPF: 027.******-06
Francisca Merilane de Menezes - Suplente
RG: 175*****89
CPF: 436.******-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Beatriz Alexandre Costa - Titular
RG: 200******91
CPF: 605.******-77

Valdênia Alcântara Neves Bastos de Caldas - Suplente
RG: 200*********-67
CPF: 017.******-02
SOCIEDADE CIVIL

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Cicero Diogenes Carlos Rodrigues - Titular
RG: 2002******400
CPF: 023.******-00
Robson Pereira Sales - Suplente
RG: 2008******014
CPF: 075.******-12

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOVENS DA BETÂNIA UNIDOS EM CRISTO
Brenda Suelen Silva Nery - Titular
RG: 2007******374
CPF: 071.******-58
Sara Lívia Ferreira - Suplente
RG: 2007******56-7
CPF: 075.******-88

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - EEF SANTA BÁRBARA
Virginia Raquel Ferreira - Titular
RG: 2001********892
CPF: 020.******-07
Sebastiana Lindevanha de Mello Barroso - Suplente
RG: 2000********299
CPF: 000.******-09
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MONTE PIO
Francileuda do Monte Lima Silva - Titular
RG: 2007******078
CPF: 608.******-11
Jose Correia da Silva Neto - Suplente
RG: 2003******211
CPF: 022.******-37

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0BA8B694

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO REVISOR CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1308.01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF com a redação da EC 20/1998; Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "b", que institui o Regime Jurídico Único, o disposto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal 234/2005, além das Leis Municipais nºs 265/2006, 354/2009, 514/2014 e 755/2020;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Especial Professor – Última Remuneração, a servidora RAIMUNDA LUCIA BERNARDO MARTINS, com o cargo de Professora Educação Básica, Classe III, Referência 2, com carga horária 40h/a, matrícula nº 0202517, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Proventos – Salário Base	100%	3.475,17
Quinquenio	5%	173,75
Total dos Proventos		**3.648,92**

As despesas decorrentes deste ATO REVISOR CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, o qual entrou em vigor desde 11/09/2020, e que deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 13 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:745C43F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.13.001, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Instaura Processo Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o positivado na Lei Municipal de nº 442/2012, de 18 de junho de 2012;
Considerando o Ofício de nº 052/2025, do Secretário Municipal de Administração e Finanças, que solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD contra a Servidora Leile Karine Medeiros de Melo.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em desfavor da Servidora Leile Karine Medeiros de Melo, matrícula de nº 0821128, a fim de averiguar abandono de função.
Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo deve tomar todas as medidas necessárias para o andamento do Processo Administrativo ora instaurado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 13 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:45B8ABA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº PE018/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), COMPREENDENDO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA BACKUP AUTOMATIZADO E ACESSO REMOTO, INTEGRADA AOS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**
Vencedor (a):

LOTE 01 – **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.789.643/0001-78,** venceu com valor total de *R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).*

Valor total R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Frecheirinha/CE, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:C77363E0

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.08.06.001/2025
ORIGEM: CARONA Nº 0108.002/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA: Anderson Farias Carneiro LTDA
OBJETO: [SEAD] Aquisição de insumos de materiais de construção com base na Tabela SEINFRA de Insumos 28.1 (com desoneração) vigente ou que vier a substituí-la, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 030701SEDUC/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 290101SRP/2025, firmada pelo Município de Coreaú/CE.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 – Atividade 0301.041220007.2.010 – Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

CONTRATO Nº 2025.08.06.002/2025
ORIGEM: CARONA Nº 0108.002/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
CONTRATADA: Anderson Farias Carneiro LTDA
OBJETO: [SETAS] Aquisição de insumos de materiais de construção com base na Tabela SEINFRA de Insumos 28.1 (com desoneração) vigente ou que vier a substituí-la, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 030701SEDUC/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 290101SRP/2025, firmada pelo Município de Coreaú/CE.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 – Atividade 1201.081220007.2.109 – Gestão Administrativa da Secretaria de

Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

CONTRATO Nº 2025.08.06.003/2025
ORIGEM: CARONA Nº 0108.002/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: Anderson Farias Carneiro LTDA
OBJETO: [SEDUC] Aquisição de insumos de materiais de construção com base na Tabela SEINFRA de Insumos 28.1 (com desoneração) vigente ou que vier a substituí-la, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 030701SEDUC/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 290101SRP/2025, firmada pelo Município de Coreaú/CE.
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 – Atividade 1001.121220007.2.052 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

CONTRATO Nº 2025.08.06.004/2025
ORIGEM: CARONA Nº 0108.002/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: Anderson Farias Carneiro LTDA
OBJETO: [SESA] Aquisição de insumos de materiais de construção com base na Tabela SEINFRA de Insumos 28.1 (com desoneração) vigente ou que vier a substituí-la, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 030701SEDUC/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 290101SRP/2025, firmada pelo Município de Coreaú/CE.
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 – Atividade 1101.101220007.2.084 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:F665A334

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 412/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Designa o Secretário da Educação Básica como Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 382/2000, de 28 de novembro de 2000, que institui o Fundo Municipal de Educação de Groaíras;

CONSIDERANDO que, nos termos da referida Lei, compete ao Secretário da área de Educação a gestão do Fundo Municipal de Educação, atualmente exercida pelo Secretário da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 366/2025, de 18 de junho de 2025, que nomeou José Maria Ximenes Lima como Secretário da Educação Básica e Ordenador de Despesas da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário da Educação Básica, **José Maria Ximenes Lima**, inscrito no CPF nº 831.514.603-30, como **Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Groaíras.**

Art. 2º. A presente designação tem **efeito retroativo a 18 de junho de 2025**, data de nomeação do Secretário da Educação Básica, abrangendo todos os atos, decisões, movimentações financeiras e demais procedimentos relativos ao Fundo Municipal de Educação praticados desde então, garantindo sua regularização administrativa e legal.

Art. 3º. Caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Educação:
I - Ordenar despesas e assinar convênios e contratos relativos aos recursos do Fundo;
II - Submeter ao Prefeito Municipal o plano de aplicação do Fundo em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Prestar contas ao Conselho Municipal de Educação e à contabilidade da Prefeitura;
IV - Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos da rede municipal de ensino, conforme necessidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:11C181A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 413/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera os Gestores das Unidades Escolares do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado por meio do Edital de Seleção Nº 004/2025, destinado à formação de banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Groaíras/CE;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final dos aprovados, publicada em 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do exercício do cargo em comissão, os Gestores Escolares relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, que atuavam nas Unidades Escolares do Município de Groaíras/CE.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 413/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOME DO GESTOR	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	ATO DE NOMEAÇÃO
Maria da Conceição Alves Aguiar	Diretor de Unidade Escolar – DE 1	Centro de Educação de Jovens e Adultos Monsenhor Raimundo Cleano - CEJA	Portaria nº 35/2025, de 06 de janeiro de 2025
Maria das Graças Santos	Diretor de Unidade Escolar – DE 2	CEI Nossa Senhora De Fátima	Portaria nº 31/2025, de 06 de janeiro de 2025
Francisca Euricelia Ferreira Silva	Diretor de Unidade Escolar – DE 2	CEI Proinfancia Francisca Torres de Paula	Portaria nº 34/2025, de 06 de janeiro de 2025
Edna Maria Rodrigues Mesquita	Diretor de Unidade Escolar – DE 3	E.T.I. Professora Júlia Elisa Farias / E.E.I.F José Antonio de Vasconcelos	Portaria nº 29/2025, de 06 de janeiro de 2025
Francisco Igo Costa Paiva	Diretor de Unidade Escolar – DE 2	E.E.I.F. Alberto Alves Bezerra	Portaria nº 32/2025, de 06 de janeiro de 2025
Maria Cleonice Alves Paiva	Diretor de Unidade Escolar – DE 3	E.T.I. Nossa Senhora do Rosário	Portaria nº 30/2025, de 06 de janeiro de 2025
Marta Mesquita Vasconcelos Ribeiro	Diretor de Unidade Escolar – DE 2	CEI Francisca Evarista de Melo	Portaria nº 33/2025, de 06 de janeiro de 2025
Raimunda Eliete Melo	Diretor de Unidade Escolar – DE 3	E.E.F. Professora Noélia Ximenes Parente	Portaria nº 131/2025, de 20 de janeiro de 2025

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:B676E5F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 414/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia os Gestores das Unidades Escolares do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 986/2025, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre o processo de Seleção Técnica para constituição de Banco de Gestores Escolares e indicação para o cargo de provimento em Comissão para as funções de Diretor Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado por meio do Edital de Seleção nº 004/2025, destinado à formação do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Groaíras/CE;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final dos aprovados, publicada em 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os **Gestores Escolares** elencados no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria para o exercício do cargo de provimento em comissão para atuação nas Unidades Escolares do Município de Groaíras/CE, pelo período de **4 (quatro) anos**, podendo ser reconduzidos conforme a legislação vigente.

Art. 2º. A posse será imediata a partir da publicação desta Portaria, e o exercício das funções obedecerá à avaliação periódica prevista na Lei Municipal nº 986/2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tratem da nomeação para os cargos ora indicados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 414/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOME DO GESTOR	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
Maria da Conceição Alves Aguiar	Diretor de Unidade Escolar – DE 1	Centro de Educação de Jovens e Adultos Monsenhor Raimundo Cleano - CEJA
Maria das Graças Santos	Diretor de Unidade Escolar – DE 2	CEI Nossa Senhora De Fátima
Francisca Euricelia Ferreira Silva	Diretor de Unidade Escolar – DE 2	CEI Proinfancia Francisca Torres de Paula
Edna Maria Rodrigues Mesquita	Diretor de Unidade Escolar – DE 3	E.T.I. Professora Júlia Elisa Farias / E.E.I.F José Antonio de Vasconcelos
Francisco Igo Costa Paiva	Diretor de Unidade Escolar – DE 2	E.E.I.F. Alberto Alves Bezerra
Maria Cleonice Alves Paiva	Diretor de Unidade Escolar – DE 3	E.T.I. Nossa Senhora do Rosário
Marta Mesquita Vasconcelos Ribeiro	Diretor de Unidade Escolar – DE 2	CEI Francisca Evarista de Melo
Raimunda Eliete Melo	Diretor de Unidade Escolar – DE 3	E.E.F. Professora Noélia Ximenes Parente

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:186C3B80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GROAÍRAS-CE.
RESULTADO FINAL:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICADOS PARA COMPOR O BANCO DE GESTORES
001	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES AGUIAR	15 pontos	34 pontos	49 pontos	CLASSIFICADA
002	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	15 pontos	31 pontos	46 pontos	CLASSIFICADA
003	FRANCISCA EURICELIA FERREIRA SILVA	15 pontos	32 pontos	47 pontos	CLASSIFICADA
004	EDNA MARIA RODRIGUES MESQUITA	20 pontos	34,5 pontos	54,5 pontos	CLASSIFICADA
005	FRANCISCO IGO COSTA PAIVA	20 pontos	35 pontos	55 pontos	CLASSIFICADO
006	MARIA CLEONICE ALVES PAIVA	20 pontos	31 pontos	51 pontos	CLASSIFICADA
007	MARTA MESQUITA VASCONCELOS RIBEIRO	20 pontos	32 pontos	52 pontos	CLASSIFICADA
008	RAIMUNDA ELIETE MELO	20 pontos	34,5 pontos	54,5 pontos	CLASSIFICADA
009	JEISALANE ALVES MELO	15 pontos	34,5 pontos	49,5 pontos	CLASSIFICADA
010	AMANDA JERONIMO FERREIRA	05 pontos	33 pontos	38 pontos	CLASSIFICADA

GROAÍRAS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

OBSERVAÇÃO: A aprovação na Seleção a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatos o direito à nomeação, mas tão somente, integrar o Banco de Gestores e participar das chamadas públicas para provimento dos cargos de Diretor Escolar, vindo a ser nomeado se verificada a carência e confirmada a conveniência e o interesse da Administração Pública.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:E04341DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº430/2025

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo dos cargos em comissão e/ou funções de confiança descritos:

Valquéria Gonçalves Izaias - Coordenador pedagógico Nível 2
Juliana Soares Rodrigues de Morais Mendonça – Coord. Pedagógico Nivel 1
José Ismali Lopes da Silva - Coordenador Pedagógico Nível 3
José Romário do Nascimento Martins - Coordenador Pedagógico Nível 2
Clecia Muniz Fernandes- Assessor de Formação Continuada
Francisca Jhenne Martins dos Santos - Assessor de Formação Continuada

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:818DC8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº431/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCA KARINE MARQUES ARAGÃO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D21A3531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº432/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

FERNANDA BARROS SOUZA - Assistente de Nutrição
ELIAS VIEIRA SOUZA - Assistente de Nutrição

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8AD9DEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2025

Concede licença sem vencimentos a servidor IVANILDE CÂNDIDO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração a servidor **IVANILDE CÂNDIDO DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de saúde,

pelo período de 03 (três) anos a contar do dia **21 de JULHO de 2025 a 21 de JULHO de 2028**, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.
Art. 2º. O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.
Art. 3º. O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:66C9873F

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº. 002/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaraciaba do Norte - Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências) e na Resolução CMDCA Nº. 002/2025, de 07 de julho de 2025 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), torna público o presente edital de publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos suplentes dos membros do Conselho Tutelar para atuarem, quando convocados, no Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências) e Resolução CMDCA Nº. 002/2025, de 07 de julho de 2025 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

1.2. A participação no presente Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar se iniciou, pela inscrição por meio de requerimento, e efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 4 e 5 do Edital CMDCA Nº. 001/2025 de 18/07/2025 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências).

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

2.1. Dos resultados dos requerimentos de inscrições dos candidatos Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar, efetuados no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 4 e 5 do Edital CMDCA Nº. 001/2025 de 18/07/2025 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências):

Ordem	Inscrição	Nome do(a) Requerente	Situação
001	001/2025	FRANCISCA LAIANE RODRIGUES MESQUITA	Inscrita
002	002/2025	GARDÊNIA DE SOUSA ARAGÃO	Inscrita
003	003/2025	GERSON ARAÚJO FARIAS SOUSA	Inscrito
004	004/2025	LEANDRO DE PAIVA RODRIGUES	Inscrito
005	005/2025	MARIA LUÍSA SOARES FARIAS	Inscrita
006	006/2025	RAQUEL VERÍSSIMO CARNEIRO	Inscrita

2.2. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

2.3. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

3. DA IMPUGNAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

3.1. O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências) e no Edital CMDCA Nº. 001/2025 de 18/07/2025 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos membros do Conselho Tutelar, devidamente instruída com as provas que tiver.

3.2. Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 2 (dois) dias, de 18/08/2025 a 19/08/2025, contados da publicação da relação prevista no presente edital, indicando os elementos probatórios.

3.3. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências no prazo máximo de 2 (dois) dias.

3.4. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

3.5. Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 3.2, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 22/08/2025, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

3.6. Fica a comissão obrigada a receber os requerimentos de impugnação dos Registros de Candidaturas Individuais, que deverão ser apresentadas por escrito em formulário próprio, Anexo I do presente edital, e protocoladas do dia 18 (dezoito) de agosto a 19 (dezenove) de agosto de 2025, em horário de atendimento ao público das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:00min 16h:00min, na Secretaria

de Proteção Social, situada na situada na Rua Amorizinet, nº. 191, Centro, Guaraciaba do Norte - Ceará, e devem ser realizadas pessoalmente pelos impugnantes ou por procurador com poderes específicos.

3.7. Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Proteção Social.

3.8. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 2 (dois) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

3.9. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas, indeferidas e habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação, o que deverá ocorrer até dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências) e na Resolução CMDCA Nº. 002/2025, de 07 de julho de 2025 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha suplementar para suplentes dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências), sem prejuízo das demais leis afetas.

4.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.3. O ato da inscrição do candidato implica a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

4.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

4.5. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

4.6. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público, observadas as normas legais contidas na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 1.471/2023, de 24 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraciaba do Norte e dá outras providências).

4.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados e demais publicações referentes ao Processo de Escolha Suplementar para suplentes dos Conselheiros Tutelares.

4.8. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.

4.9. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

4.10. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

4.11. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique-se,

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Câmara Legislativa Municipal locais.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA SUPLENTES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ.

Guaraciaba do Norte - CE, 13 de agosto de 2025,

234º ano da Emancipação Política.

ERIVALDO FARIAS DE SOUSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:	
Documento:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO DENUNCIADO	
Nome:	
Nº. de Inscrição:	
MOTIVAÇÕES/RAZÕES PARA O REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	
Guaraciaba do Norte – Ceará, ____ de agosto de 2025.	Nome e Assinatura do Requerente

ANEXO III – CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA SUPLENTES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GUARACIABA DO NORTE

DATA	**ETAPA**
~~18/07/2025~~	~~Publicação do Edital Convocação do Processo de Escolha Suplementar para Suplentes para membros do Conselho Tutelar.~~
~~21/07/2025 a 12/08/2025~~	~~Prazo para registro das candidaturas.~~
13/08/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
18/08/2025 a 19/08/2025	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
20/08/2025 a 21/08/2025	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 (dois) dias para defesa.
22/08/2025	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
22/08/2025	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
25/08/2025 a 26/08/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
27/08/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
28/08/2025	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
29/08/2025	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
31/08/2025	Aplicação da prova de avaliação.
02/09/2025	Publicação dos resultados da prova de avaliação.
03/09/2025 até 04/09/2025	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos referente a prova de avaliação.
05/09/2025	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca dos recursos.
08/09/2025 a 09/09/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
10/09/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
11/09/2025	Publicação do resultado da prova de avaliação pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
11/09/2025	Publicação da lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
15/09/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.

15/09/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
15/09/2025	Divulgação dos locais de votação.
16/09/2025	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
Até 19/09/2025	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
Até 19/09/2025	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
Até 26/09/2025	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
04/10/2025	Fim do período de campanha/propaganda eleitoral.
05/10/2025	Eleição.
05/10/2025	Publicação do resultado da apuração.

(~~0000~~**)** - Etapa concluída.
Guaraciaba do Norte - CE, 13 de agosto de 2025.

ERIVALDO FARIAS DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5B2DF0C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021/06.28 - 01SFAP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento. **CONTRATADA: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ N° **03.675.644/0001-78. OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÕES INFORMATIZADAS, PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE ONLINE, TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais. **VIGENCIA: 08 (oito) meses** a partir de **18/07/2025**. **ASSINA**: Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Secretário de Finanças, Administração e Planejamento – **CONTRATANTES**, e INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Ibaretama, **18 de julho de 2025**.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA –
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:F478150F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado: Adail Palacio Conrado - CPF** sob o Nº. 900.791.673-49**. Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018**. Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal**: salário mínimo vigente**. Da Vigência**: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2025**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: Diego Gomes Felipe** - (**Presidente**) / **Adail Palacio Conrado**, respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 01 de julho de 2025.

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9128364F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado: Gilvando Alexandre da Silva - CPF** sob o Nº. 044.412613-90**. Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018**. Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal**: salário mínimo vigente**. Da Vigência**: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2025**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: Diego Gomes Felipe** - (**Presidente**) / **Adail Palacio Conrado**, respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 01 de julho de 2025.

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EC7723BE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado: Seni Teles de Oliveira - CPF** sob o Nº. 969.033.683-53**.Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018**. Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal**: salário mínimo vigente**. Da Vigência**: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2025**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: Diego Gomes Felipe** - (**Presidente**) / **Adail Palacio Conrado**, respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 01 de julho de 2025.

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EEE30516

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado: HORÁCIO HENRIQUE BRITO DE LIMA - CPF** sob o Nº. 056.773.393-93**.Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018**. Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal**: salário mínimo vigente**.**

Da Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2025**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: Diego Gomes Felipe** - (**Presidente**) / **Adail Palacio Conrado**, respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 01 de julho de 2025.

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BB095A0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
PORTARIA SAS Nº 19/2025

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, constante no Processo Nº 014/2022, que conclui que a servidora ELIENE GOMES DE MENEZES SOARES não infringiu os incisos V e XI do art. 106 e os incisos IV e V do art. 107, todos da Lei Complementar Nº 2.092/2014;

CONSIDERANDO o Julgamento exarado no Processo Administrativo Disciplinar Nº 014/2022, que acatou o Relatório Final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2022, instaurado pela Portaria nº 20/2022, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, para a apuração de supostas irregularidades administrativas praticadas pela servidora **ELIENE GOMES DE MENEZES SOARES**, Assistente Social, matrícula nº 39930.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 02/2025, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6D13F4F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 432025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00009.20250206/0001-08 - ARP Nº 432025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1825PE-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP): **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS PARA GARANTIR QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENHAM ACESSO CONTÍNUO E EFICIENTE A RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES. ISSO VISA ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E OPERACIONAIS, DE ACORDO COM AS METAS INSTITUCIONAIS E AS RESPONSABILIDADES LEGAIS, COMO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. - VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 24 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:0523C6D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030.25-PE-DIV.

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030.25-PE-DIV. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E HORTALIÇAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, para a empresa AVIARIOS SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ: 37.625.406/0001-70, com o valor global de R$ 461.830,00. Ipueiras/CE,

VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS,
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:C73ABC8F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030.25-PE-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E HORTALIÇAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE. **CONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATO Nº:** 20250773 **VALOR TOTAL:** R$39.017,25 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0401.101220271.2.013 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS **CONTRATO Nº:** 20250774 **VALOR TOTAL:** R$ 42.048,45 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0402.103020276.2.023 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATO Nº:** 20250775 **VALOR TOTAL:** R$ 17.107,10 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1001.082440237.2.075 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATO Nº:** 20250776 **VALOR TOTAL:** R$ 23.056,25 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1401.061220137.2.127 Manutenção das Ações de Apoio Integrado em Segurança Pública ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATO Nº:** 20250777 **VALOR TOTAL:** R$ 16.307,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1003.082430231.2.086 Manutenção das Ações do Programa Primeir a Infância (Crianca Feliz) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATO Nº:** 20250778 **VALOR TOTAL:** R$ 25.950,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1003.082440237.2.091 Manutenção do Bloco da Proteção Social B ásica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATO Nº:** 20250779 **VALOR TOTAL:** R$ 30.903,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1003.082440237.2.091 Manutenção do Bloco da Proteção Social B ásica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATO Nº:** 20250780 **VALOR TOTAL:** R$ 20.657,85 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1003.082440237.2.088 Manutenção das Acões do Programa IGD/SUA S , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATO Nº:** 20250781 **VALOR TOTAL:** R$ 15.895,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1003.082440237.2.090 Manutenção das Ações do Fundo Muncipal de Assistência Social (FMAS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**. VIGÊNCIA:** 02 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Julho de 2025,

VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS,
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:1D3322AE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.25-PE-FMS

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.25-PE-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACILIO MOTA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, para as empresas GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ: 62.413.869/0001-15, com o valor global de R$ 35.600,00 e M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, com valor global de R$ 29.190,00. Ipueiras/CE,

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:DE15AE51

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.25-PE-FMS

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.25-PE-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS PSF'S JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE, para a empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.283.263/0001-79, com o valor global de R$ 1.513.955,47 (um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Ipueiras/CE,

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:994755D6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.25-PE-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACILIO MOTA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS **CONTRATADA(O):** GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA **CONTRATO Nº:** 20250820 **VALOR TOTAL:** R$ 35.600,00. **CONTRATADA(O):** M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CONTRATO Nº:** 20250821 **VALOR TOTAL:** R$ 29.190,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** E Exercício 2025 Atividade 0402.103020276.2.023 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08. **VIGÊNCIA** 08 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de Agosto de 2025,

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:72DB4B92

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.25-PE-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS PSF'S JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE. **CONTRATADA(O):** J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS **CONTRATO Nº:** 20250825 **VALOR TOTAL:** R$1.513.955,47 (um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0402.103010271.2.018 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10. **VIGÊNCIA**12 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Agosto de 2025,

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:292B413A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 116, DE 12 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA – AMMAI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a estrutura organizacional da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba – AMMAI, com vistas a assegurar maior eficiência e efetividade na implementação das políticas públicas ambientais;

CONSIDERANDO a criação dos cargos efetivos de Fiscal Ambiental, Analista Ambiental e Tecnólogo em Saneamento Ambiental, e do cargo comissionado de Diretor de Educação Ambiental por meio da Lei Municipal nº 2.099 de 04 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO que é atribuição do Poder Executivo regulamentar e promover ajustes nos atos normativos internos, de forma a compatibilizar a estrutura administrativa com as necessidades da gestão.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Regimento Interno da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI, constante do Anexo único, que a este acompanha.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 116/2025.
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA - AMMAI
REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI, autarquia criada pela Lei Municipal n° 1.363, de 23 de janeiro de 2019 e reestruturada pela Lei Municipal nº 2.099 de 04 de julho de 2025, dotada de personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, constitui-se o órgão local integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos da Lei Federal n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º. A AMMAI atuará de forma integrada com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados, observadas as competências e a sua dimensão de atuação, definidas na Lei Municipal n° 2.099 de 04 de julho de 2025.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas finalidades e competências, a AMMAI observará os princípios e diretrizes da Lei Orgânica do Município, do Plano Diretor de Irauçuba e demais disposições legais e regulamentares pertinentes à sua área de atuação.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º. A AMMAI, cuja finalidade é formular, coordenar e controlar a execução da Política Municipal do Meio Ambiente voltada ao desenvolvimento sustentável no âmbito do território municipal, possui as seguintes competências legais, nos termos dos arts. 3º e 15 da Lei Municipal nº 2.099 de 04 de julho de 2025:

I - Executar a Política Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município, dando cumprimento à legislação federal, estadual e municipal de proteção, preservação, controle e utilização sustentável dos recursos ambientais existentes no município;

II - Estabelecer os padrões municipais de qualidade ambiental;

III - Administrar e executar o licenciamento ambiental de obras e atividades consideradas poluidoras e degradadoras do meio ambiente municipal, de impacto local, executando atividades de fiscalização e controle ambiental;

IV - Anuir e/ou apresentar informação técnica-ambiental, conforme o caso, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela execução da política de meio ambiente em nível federal e estadual;

V - Exigir para empreendimentos e atividades licenciados, fiscalizados e monitorados pelo Município os estudos e programas ambientais correspondentes, de acordo com o grau de impacto sobre o Meio Ambiente, coordenando, conforme o caso, audiências públicas;

VI - Controlar a qualidade ambiental do Município, mediante levantamento e permanente monitoramento dos recursos naturais do Município de Irauçuba exercendo o controle das fontes de poluição, de forma a garantir o cumprimento dos padrões, de emissão estabelecidos;

VII - Fiscalizar permanentemente os recursos ambientais, buscando desenvolvimento sustentável no município;

VIII - Sugerir as medidas de prevenção e conservação dos recursos naturais no município, propondo a criação de unidades de conservação, bem como fiscalizar parques, hortos florestais, jardins zoológicos e outros logradouros públicos, além de planejar arborização de parques, jardins e praças públicas, incluindo a sede municipal e Distritos;

IX - Aplicar, no âmbito do Município de Irauçuba, as penalidades por infração às normas de proteção ambiental, federal, estadual e municipal, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;

X - Baixar, mediante portaria e/ou instrução normativa, as normas técnicas e administrativas necessárias à regularização da Política Municipal de Meio Ambiente, mediante, quando for o caso, prévio parecer do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

XI - Promover pesquisas e estudos técnicos no âmbito da proteção ambiental concorrendo para o desenvolvimento de tecnologias ecológicas;

XII - Desenvolver programas de educação ambiental que contribuam para uma melhor compreensão social dos problemas sanitários e ambientais do município de Irauçuba;

XIII - Formalizar e celebrar convênios, ajustes, acordos, termos e contratos com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais nacionais ou internacionais, para execução de atividades ligadas às suas finalidades;

XIV - Gerenciar os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XV - Editar normas administrativas quando necessárias à definição dos procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação, além do estabelecimento de procedimentos simplificados para atividades e empreendimentos de pequeno impacto ambiental, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

XVI - Editar normas administrativas quando necessárias à definição dos procedimentos específicos para as licenças ambientais;

XVII - Organizar e manter atualizado o Sistema de Informações Ambientais do município de Irauçuba, em articulação com os órgãos ambientais estadual, federal para acompanhamento, monitoramento e controle dos impactos ambientais do Município;

XVIII - Manter o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras, no âmbito da competência licenciadora do município de Irauçuba;

XIX - Aplicar os recursos de medidas compensatórias cobradas em processos de licenciamento/ ambiental de competência do município de Irauçuba; e

XX - Executar atividades correlatas, bem como exercer as demais competências que lhe forem conferidas por instrumento legal ou infralegal; e

XXI - Promover a cobrança administrativa, a inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos recursos previstos no art. 14 da Lei Municipal nº 2.099 de 04 de julho de 2025.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI:
I - Superintendência Geral;
II - Assessoria de Apoio Administrativo;
III – Diretoria de Fiscalização e Licenciamento; e
IV – Diretoria de Educação Ambiental.
Parágrafo único. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI será dirigida por seu Superintende Geral, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo, na forma do parágrafo único do art. 18 Lei Municipal nº 2.099 de 04 de julho de 2025.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I
DO SUPERINTENDENTE GERAL

Art. 6º. São atribuições do Superintende Geral da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI, dentre outras competências legais e regimentais:
I - Exercer a administração da AMMAI, praticando todos os atos necessários ao exercício de sua gestão na área de sua competência;
II - Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;
III - Expedir instruções e outros atos normativos necessários a boa execução das leis, decretos e regulamentos pertinentes;
IV - Delegar competência aos demais servidores da AMMAI, naquilo que couber, nos limites de suas competências legais;
V - Referendar os atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo que forem pertinentes às atividades desenvolvidas pela AMMAI;
VI - Promover a participação da AMMAI na elaboração e cumprimento de planos, programas e projetos do Governo Municipal, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações da área de meio ambiente;
VII - Implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da AMMAI, com vistas à consecução das finalidades definidas por Regimento e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
VIII - Fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o Orçamento aprovado para a AMMAI;
IX - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a AMMAI, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
X - Requisitar e autorizar suprimentos de fundos, ordenar pagamentos, abrir e movimentar contas bancárias, firmar documentos, assinar e/ou endossar transferências eletrônicas/pagamentos/cheques emitidos ou recebidos pela AMMAI observados os termos da legislação vigente;
XI - Assinar acordos, parcerias, convênio, contratos e quaisquer ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos nacionais ou estrangeiros e entidades privadas, promovendo a sua execução;
XII - Proferir despachos e aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da AMMAI;
XIII - Criar normas, instruções e ordens de serviço, visando organização e execução dos serviços a cargo da AMMAI, respeitada a legislação correspondente;
XIV - Providenciar os instrumentos e recursos necessários para regular o funcionamento da AMMAI;
XV - Determinar instauração de processos administrativos;
XVI - Aprovar a realização de licitações para a aquisição de materiais e de bens permanentes e para a contratação de serviços de terceiros ou dispensar licitação, nos casos previstos na legislação vigente;
XVII - Aplicar penalidades a infratores de dispositivos contratuais ou conceder prorrogação de prazos, conforme o que estiver estabelecido no respectivo instrumento;
XVIII - Cumprir e fazer cumprir a legislação referente à AMMAI;
XIX - Manter permanente articulação da AMMAI com os demais órgãos componentes da Administração Municipal; e
XX - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DO ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 7º. São atribuições do Assessor de Apoio Administrativo da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI, dentre outras competências legais e regimentais:
I - Assistir o Superintendente no desempenho de suas atribuições;
II - Atender aos que procurarem a AMMAI, orientando-lhes e prestando-lhes as informações necessárias, encaminhando-os, quando for o caso, ao Superintendente ou outra unidade integrante da estrutura organizacional da AMMAI;
III - Conferir o encaminhamento necessário aos processos e assuntos determinados pelo Superintendente; e
IV - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, previstas em dispositivos legais e/ou que lhe forem atribuídas pelo Superintendente, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

CAPÍTULO III
DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

Art. 8º. São atribuições do Diretor de Fiscalização e Licenciamento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI, dentre outras competências legais e regimentais:
I - Coordenar e articular as ações para coibir as variadas formas de poluição ambiental que afetam a água, o solo, a atmosfera, o sossego público, a higiene pública, a paisagem urbana e os demais componentes do patrimônio ambiental do Município, e outras ações que causem poluição ou degradação ambiental;
II - Coordenar e articular as ações para fiscalizar o armazenamento, o acondicionamento, a coleta e a disposição final do lixo de qualquer origem ou natureza, bem como fiscalizar o uso e a exploração de recursos naturais, os níveis de poluição ambiental provocados por atividades econômicas ou obras de qualquer natureza;
III - Coordenar e articular as ações para coibir a ocorrência de poluição visual e sonora, exigindo que as fontes emissoras de sons ou ruídos não ultrapassem os limites previstos na legislação;
IV - Coordenar e articular as ações para verificar a autorização para o funcionamento de atividades potencialmente poluidoras; supervisionando a autuação, a interdição de estabelecimentos ou atividades infratoras da legislação ambiental, e a apreensão ria forma da lei, de máquinas, objetos, aparelhos ou equipamentos e veículos, que de qualquer forma, estiverem provocando poluição ambiental;
V - Promover a fiscalização das unidades de conservação, demais áreas verdes públicas e particulares, contra quaisquer danos ou potencialidade de danos ao meio ambiente, garantindo o cumprimento dos termos da Licença Ambiental e/ou outros termos de autorizações e licenças;
VI - Promover o efetivo atendimento às denúncias da população, entidades, associações e órgãos públicos, bem como a articulação com outros órgãos de fiscalização afins, buscando a realização de ações integradas na área de atuação da AMMAI;
VII - Promover o regular processamento das denúncias de que tratam o item anterior, assim como dos processos instaurados a partir das autuações promovidas pelos agentes de fiscalização;
VIII - Supervisionar as ações dos agentes de fiscalização;
IX - Planejar, coordenar e supervisionar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos considerados de impacto ambiental local, conforme definido em legislação específica;
X - Garantir a correta instrução dos processos de licenciamento ambiental, desde o protocolo até a emissão da respectiva licença ou autorização, observando a legislação vigente;
XI - Emitir pareceres técnicos e relatórios conclusivos nos processos de licenciamento ambiental;
XII - Decidir ou propor decisão fundamentada quanto ao deferimento ou indeferimento de licenças e autorizações ambientais, dentro dos limites legais e regulatórios;
XIII - Determinar a realização de vistorias técnicas, audiências públicas e outros instrumentos de participação e controle social no processo de licenciamento, sempre que exigido pela legislação ou a critério técnico do órgão ambiental;
XIV - Manter controle e registro atualizado de todos os processos de licenciamento ambiental em trâmite e já decididos, assegurando a publicidade e transparência dos atos;
XV - Coordenar a equipe técnica multidisciplinar responsável pela análise dos processos de licenciamento, promovendo sua capacitação contínua; e

XVI - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, previstas em dispositivos legais e/ou que lhe forem atribuídas pelo Superintendente, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 9º. O cargo de Tecnólogo em Saneamento Ambiental criado pela Lei Municipal nº 873/2011, mantém as atribuições na forma prevista no retrocitado diploma legal.

Art. 10. Os cargos de Fiscal Ambiental e Analista Ambiental criados pela Lei Municipal 2.099/2025, mantém as atribuições na forma prevista no retrocitado diploma legal.

CAPÍTULO IV

DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 11. São atribuições do Diretor de Educação Ambiental da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI, dentre outras competências legais e regimentais:

I - Planejar, coordenar e supervisionar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a avaliação de programas, projetos e ações de educação ambiental no âmbito da AMMAI, em consonância com as Políticas Ambientais e demais legislações correlatas;

II - Assessorar tecnicamente a direção da Autarquia em assuntos relacionados à educação ambiental, emitindo pareceres, relatórios e propostas, sempre que solicitado ou necessário para subsidiar decisões estratégicas;

III - Elaborar e acompanhar a execução de planos, metas e indicadores relativos à educação ambiental, assegurando a efetividade e a mensuração dos resultados alcançados;

IV - Orientar e acompanhar tecnicamente equipes multidisciplinares envolvidas em ações de educação ambiental, promovendo capacitações, reuniões técnicas e intercâmbios de experiências;

V - Desenvolver campanhas educativas e materiais didático-pedagógicos voltados à sensibilização ambiental da comunidade, em linguagem apropriada aos diversos públicos-alvo;

VI - Organizar e participar de eventos, fóruns, oficinas, seminários e demais atividades públicas relacionadas à temática ambiental, representando institucionalmente a Autarquia quando designado; e

VII - Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e que se insiram no âmbito de sua competência técnico-administrativa.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇOES COMUNS AOS CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 12. São atribuições comuns a todos os cargos de que tratam os capítulos anteriores:

I - Zelar pela observância das disposições legais e regimentais, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e demais normas aplicáveis a sua área de competência;

II - Participar da planificação das atividades da AMMAI, definindo juntamente com o Superintendente Geral, as prioridades técnicas dos trabalhos a serem desenvolvidos em sua área de competência, com vistas à consecução das finalidades definidas neste Regimento e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

III - Promover a articulação permanente das unidades integrantes da estrutura organizacional da AMMAI, visando a uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos;

IV - Gerir e controlar os recursos humanos, materiais e financeiros que lhes forem disponibilizados para a unidade sob sua direção;

V - Atender às requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, dentro dos prazos fixados, encaminhando ao Superintendente a documentação pertinente à sua área de competência para formalização das respostas;

VI - Estudar e propor medidas para a melhoria dos serviços prestados sob sua responsabilidade;

VII - Informar à autoridade competente a ciência de qualquer irregularidade no serviço, providenciando a sua apuração imediata;

VIII - Propor e indicar as necessidades de pessoal e de realização de cursos de aperfeiçoamento de interesse da área;

IX - Prestar informações aos usuários quanto ao andamento de processos no âmbito de sua atuação; e

X - Apresentar, periodicamente, ou quando solicitado, por instâncias competentes, relatório de atividades.

CAPÍTULO VI

DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 13. Aos servidores lotados na AMMAI cujas atribuições não foram especificadas neste Regimento Interno, além de caber-lhes cumprir as determinações e instruções de trabalho, cumpre-lhes, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhe sejam confiadas.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As unidades da estrutura organizacional da AMMAI funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Art. 15. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Superintendente Geral e, quando necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3988584C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 108, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, referente a um terreno com uma casa edificada, de propriedade da Sra. Antônia Cleomar de Mesquita Azevedo, localizado na Rua SDO (sem denominação oficial), margens da rodovia estadual CE-173, S/N, Funasa n° 29, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ordenamento urbano e a ampliação da malha viária no Distrito de Missi, garantindo melhor mobilidade e acesso dentro da localidade;

CONSIDERANDO que a abertura da nova via pública constitui medida de relevante interesse social, visando à melhoria do tráfego, à valorização da região e ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que o imóvel identificado neste decreto é imprescindível para a execução do projeto de abertura da via pública, sendo necessária à sua desapropriação para fins de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da futura desapropriação possibilita a abertura de via pública no Distrito de Missi, visando a ampliação da malha viária e ao atendimento de demandas de mobilidade, infraestrutura e acessibilidade a população; e

CONSIDERANDO que a desapropriação é o instrumento legítimo do Poder Público para assegurar o cumprimento da função social da propriedade, sempre albergado pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a um terreno com uma casa edificada, localizado na Rua SDO (sem denominação oficial), margens da rodovia estadual CE-173, S/N, Funasa n° 29, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. **ANTÔNIA CLEOMAR DE MESQUITA AZEVEDO**, possuindo as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto PP4 definido pelas coordenadas 9599141.00 m S e 408737.00 m E, deste segue até o ponto PP1 definido pelas coordenadas 9599150.00 m S e 408737.00 m E, com distância de 10,20 metros, confrontando com a Rua SDO (sem denominação oficial), margens da CE-173, Distrito de Missí; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto PP1 definido pelas coordenadas 9599150.00 m S e 408737.00, deste segue até o ponto

PP2 definido pelas coordenadas 9599146.00 m S e 408708.00 m E, com distância de 33,00 metros, confrontando com a propriedade do Senhor João Evangelista Rodrigues Sousa; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto PP2 definido pelas coordenadas 9599146.00 m S e 408708.00 m E, deste segue até o ponto PP3 definido pelas coordenadas 9599139.00 m S e 408708.00 m E, com distância de 10,20 metros, confrontando com propriedade da senhora Antônia Cleomar de Mesquita Azevedo; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto PP3 definido pelas coordenadas 9599139.00 m S e 408708.00 m E, deste segue até o ponto PP4 definido pelas coordenadas 9599141.00 m S e 408737.00 m E, com distância de 33,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Raimundo Nonato Barbosa Carneiro; Para finalizar a demarcação, o perímetro acima descrito encerra com 86,40m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à abertura de via pública no Distrito de Missi, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7426481C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 115, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes, sempre na plena observação do princípio da legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que, o decreto de nº 109, de 30 de julho de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. Carlos Alberto Madeira, sendo uma casa, com área total de 128,00 m², sendo área construída de 75,79 m², localizada em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Funasa n° 32, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba, Estado do Ceará

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.102, de 11 de agosto de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade do Sr. Carlos Alberto Madeira, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 128,00 m², sendo área construída de 75,79 m², localizada em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Funasa n° 35, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Carlos Alberto Madeira, inscrito no CPF sob nº 524.442.871-34, possuindo as seguintes confrontações: **AO OESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9584787.00 m S e 413121.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9584778.00 m S e 413121.00 m E), e distância de 8,00 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial; **AO SUL (LADO ESQUERO):** Do ponto P3 com coordenadas (9584779.00 m S e 413136.00 m E), e distância de 16,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Eliomacio Teixeira de Sousa; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9584787.00 m S e 413137.00 m E) e distância de 8,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do P4 ao P1 com distância de 16,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Pedro Camelo Mesquita. Para finalizar a demarcação: o perímetro acima descrito encerra com 48,00 metros.

Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29DB05D9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.100 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SOBRE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU ESTRUTURAS DO TIPO "TRAILER, DENOMINADOS DE FOOD TRUCKS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, ESTABELECENDO NORMAS PARA USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DEFININDO REQUISITOS SANITÁRIOS E AMBIENTAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei disciplina o exercício do comércio de gêneros alimentícios sobre veículos automotores ou estruturas do tipo "trailer", no âmbito do Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, define-se como:

I - Food Truck: Veículo automotor ou estruturas do tipo trailer, tendo por objetivo a atividade de comércio de alimentos, realizada em vias e áreas públicas que compreendam a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual, sendo de modo estacionário;

II - Food Park: Espaços públicos e/ou particulares habilitados pelo órgão competente para o comércio de gêneros alimentícios por meio de "Food Truck" ou similares; e

III - Evento: Programações específicas de utilização de locais públicos e/ou particulares, em caráter temporário, para o comércio de gêneros alimentícios por meio de Food Truck.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplica a outros tipos de comércios ambulantes, nem a quaisquer outras atividades previstas em legislação específica.

Art. 3º. O exercício das atividades previstas nesta Lei obedecerá aos seguintes requisitos:

I - A existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e consumidores compatível com a atividade econômica, levando em consideração as normas de trânsito, o fluxo e a segurança de pedestres e automóveis, além das regras de uso e ocupação do solo;

II - A adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança alimentar;

III – Outros requisitos posteriormente definidos por ato da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.

CAPÍTULO II

DO ESPAÇO FÍSICO

Art. 4º. Os espaços públicos habilitados, a capacidade máxima, o dimensionamento e o tempo de permanência dos "Food Trucks" no local serão regulamentados por Decreto do Poder Público Municipal.

Art. 5º. Os espaços particulares onde poderão ser exercidas as atividades de "Food Trucks" deverão atender aos seguintes parâmetros:

I – Espaço adequado para o estacionamento de motocicletas e veículos no interior do imóvel, compatível com a quantidade exigida para atividade, de maneira que não atrapalhe o fluxo das vias públicas;

II – Atendimento de todas as normas do zoneamento urbano do Município de Irauçuba/CE; e

III – Demais parâmetros estabelecidos por meio de Decreto Municipal.

Parágrafo único. O número de vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas e veículos deve considerar o somatório das áreas de cada "Food Truck" para que, no mínimo, 30% (trinta por cento) dessas áreas sejam reservadas a mesas e cadeiras, aptas ao consumo dos alimentos.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Art. 6º. Poderão ser comercializados em "Food Truck" os alimentos preparados manualmente, assim como produtos alimentícios industrializados prontos para o consumo, sejam estes perecíveis ou não perecíveis.

§1°. A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer, por meio de Portaria, eventual lista de produtos que não poderão ser comercializados no tipo de atividade descrita na presente lei, de acordo com as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

§2°. Somente será permitida a comercialização de produtos ou alimentos perecíveis mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados e/ou aquecidos.

Art. 7°. Deverão constar nos rótulos dos produtos industrializados as seguintes informações:

I - Nome e endereço do fabricante e do distribuidor e/ou importador;

II - Data de fabricação, data de validade e/ou prazo de validade; e

III - Registro no órgão competente, caso exigido por lei.

Art. 8°. O armazenamento, transporte, manipulação e a venda de alimentos deverão ser realizados priorizando a higiene e a adequada conservação dos produtos, observando as seguintes regras:

I - No caso de existir a manipulação manual do alimento, o comerciante deverá dispor de uma pia para higienização; e

II - Caso não haja a manipulação manual do alimento, o comerciante deverá dispor de instrumentos adequados para promover a higienização.

Parágrafo único. Os locais e equipamentos de higienização descritos nos incisos I e II poderão ser dispensados em caso de existência de equipamentos coletivos como: pias, lavabos, banheiros e outros.

Art. 9°. O armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos deverão observar a legislação sanitária vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 10. A Vigilância Sanitária poderá aplicar, além do disposto nesta Lei, outras normas que assegurem as condições higiênico sanitárias e o cumprimento das boas práticas nas atividades relacionadas ao manuseio de alimentos, equipamentos e seus utensílios destinados.

Art. 11. Todos os equipamentos deverão ter depósito de captação dos resíduos sólidos e líquidos gerados para posterior descarte, de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.

CAPÍTULO IV

DO USO DO ESPAÇO

Art. 12. A autorização para o funcionamento será concedida pelo Órgão Municipal competente pelo licenciamento e ocupação dos espaços públicos.

§ 1°. Os "Food Parks" públicos e as zonas permitidas para o uso dos "Food Trucks" poderão ter regulamentação complementar via Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2°. Os "Food Parks" particulares deverão ter seu espaço autorizado por órgão Municipal competente.

§ 3°. Cada "Food Truck" terá sua autorização específica com a indicação do local ao qual está habilitado.

§ 4°. Para os Food Trucks autorizados em espaços públicos, deverá haver a aplicação da taxa de uso do espaço público, previsto em legislação específica.

Art. 13. A autorização de funcionamento somente será expedida quando:

I - Houver alvará sanitário específico para a atividade;

II - O licenciamento do reboque ou veículo com os órgãos de trânsito estiver devidamente regularizado; e

III – O operador estiver em situação regular junto ao órgão de licenciamento ambiental do Município de Irauçuba/CE, possuindo a devida licença ambiental ou a declaração de sua isenção, a depender das características da operação da atividade.

Art. 14. O Município de Irauçuba/CE poderá expedir editais para que os interessados obtenham autorizações para uso dos espaços públicos autorizados pelo Poder Público Municipal.

§ 1°. Nos casos em que o número de empresas interessadas exceda às vagas ofertadas, deverá a autorização ser concedida observando as regras previstas em ato do Poder Público Municipal.

§ 2°. Poderá ser formado cadastro de reserva para preenchimento de vacâncias em casos de desistência e cassação de autorização concedida.

Art. 15. As autorizações para o uso dos "Food Parks" públicos deverão atender a ordem de prioridade, cujos critérios serão estabelecidos em instrumento convocatório específico.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

Art. 16. O responsável pelo "Food Truck" deverá observar as seguintes obrigações:

I - Dispor, em local visível ao público, os respectivos licenciamentos a que está obrigado;

II - Os veículos automotores ou estruturas do tipo "trailer" devem atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

III - Portar o titular, assim como seus prepostos ou colaboradores, os documentos pessoais de identificação e demais documentos previstos em regulamento da vigilância sanitária, disponibilizando-os à fiscalização, sempre que requeridos;

IV – Manter o ambiente em rigoroso asseio, zelando pela limpeza das instalações e do espaço ocupado, observando os bons hábitos de higiene e postura, dando adequada destinação aos resíduos gerados;

V - Dispor de depósito de captação dos resíduos líquidos gerados, para posterior descarte em local apropriado, de acordo com a legislação vigente, sendo proibido seu descarte na rede pluvial ou via pública;

VI - Solicitar nova autorização, se houver alterações no veículo ou nos equipamentos de produção dos alimentos, discriminando as alterações realizadas, para que seja efetuada nova vistoria pelo órgão competente;

VII - Manter o espaço utilizado pelos seus clientes em perfeito estado de limpeza e asseio; e

VIII – Solicitar ligação de energia junto a concessionária respectiva, caso o "Food Truck" necessite de energia elétrica para realização de suas atividades.

Parágrafo único. Caso a concessionária de energia elétrica não possa atender o pedido de nova ligação disposta no inciso VIII, seja por motivos técnicos ou qualquer outra impossibilidade, o proprietário do "Food Truck" poderá providenciar outros meios, como o uso de inversores alimentados por baterias, sendo vedada a utilização rede elétrica dos equipamentos públicos, sob pena de perder a licença e responder por eventuais crimes.

Art. 17. O "Food Park" particular deverá:

I - Dispor, em local visível ao público, os respectivos alvarás de licença a que está obrigado;

II - Portar o proprietário ou titular, assim como seus prepostos ou colaboradores, os documentos pessoais de identificação, disponibilizando-os à fiscalização, sempre que requeridos;

III - Dispor de depósito de captação dos resíduos líquidos gerados pelos "Food Trucks", para posterior descarte em local apropriado, de acordo com a legislação vigente, sendo proibido seu descarte na rede pluvial;

IV - Dispor de lixeiras, em tamanhos compatíveis ao volume de resíduos sólidos produzidos nas atividades que desempenham, disponibilizadas de maneira inacessível aos animais; e

V - Disponibilizar banheiros e pias aos clientes e funcionários, todos devidamente dimensionados a capacidade de atendimento.
Art. 18. É expressamente proibido ao "Food Truck":
I - Exercer atividades em desacordo com o que está especificamente expresso no alvará;
II - Ser utilizado como residência ou dormitório, descaracterizando a utilidade principal relacionada a gêneros alimentícios;
III - Estacionar em vias ou logradouros públicos, exceto quando autorizado pelo Município de Irauçuba/CE;
IV - Utilizar a energia elétrica dos circuitos alimentados a partir dos medidores de energia pertencentes às unidades consumidoras dos entes municipais, estaduais ou federais, inclusive o circuito de iluminação pública ou o circuito de bombas de irrigação; e
V – Desrespeitar outras normas previstas em Decreto Municipal.
Art. 19. É expressamente proibido ao "Food Park" particular:
I - Oferecer atividades em desacordo com as previamente autorizadas nos respectivos alvarás;
II - Permitir o estacionamento e funcionamento de "Food Truck" que não esteja devidamente licenciado e/ou em desacordo com a legislação de regência; e
III - Desrespeitar outras normas previstas em Decreto Municipal.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 20. Compete aos Órgãos Municipais fiscalizar e aplicar sanções pela inobservância do disposto nesta Lei e sua regulamentação.
Art. 21. Os infratores das disposições desta Lei, assim como das demais normas correlatas, estão sujeitos às seguintes sanções:
I - Advertência, com fixação de prazo para regularização da situação, sob pena de interdição do "Food Truck" ou "Food Park";
II - Multa, graduada proporcionalmente à natureza e gravidade da infração e ao porte do empreendimento, em valor não inferior a 25 (vinte e cinco) e não superior a 250 (duzentos e cinquenta) Unidades Fiscais de Referência - UFIRM;
III - Interdição;
IV - Cassação de licença; e
V - Remoção do "trailer" ou "Food Truck";
Parágrafo único. As infrações serão apuradas em processo administrativo simplificado, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observados os demais princípios de direito público atinentes.
Art. 22. Caso seja constatado em fiscalização que o "Food Truck" ou o "Food Park" estejam cometendo infração, será lavrado auto de infração, devendo conter, obrigatoriamente:
I - O nome da pessoa física ou jurídica autuada, com respectivo endereço e CPF ou CNPJ;
II - O ato, fato ou omissão que resultou na infração;
III - O local, data e hora do cometimento da infração;
IV - A disposição legal ou regulamentar em que se fundamenta a infração;
V - A penalidade aplicada e, quando for o caso, o prazo para correção da irregularidade; e
VI - A assinatura da autoridade competente.
§1°. Precederá ao auto de infração, sempre que possível, uma notificação com uma advertência, concedendo um prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento das exigências legais e regularização do equipamento ou do espaço privado.
§2°. Lavrado o auto de infração, poderá o infrator apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de seu recebimento.
§ 3°. Decorrido o prazo, sem interposição de recurso, a multa não paga tornar-se-á efetiva e será cobrada por via judicial, após inscrição na dívida ativa do Município, sem prejuízo de efetivação de protesto perante cartório.
Art. 23. A interdição deverá conter parecer da autoridade competente, no qual se especificarão as causas da medida e as exigências que devem ser observadas.
§ 1°. Em caso de interdição, é garantido o contraditório e ampla defesa ao estabelecimento interditado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da efetivação da medida.
§ 2°. Caso não apresentada defesa, ou havendo apresentação e sendo julgada como improcedente, ou houver descumprimento da interdição, deverá ser efetivada a cassação da autorização pelo órgão competente.
§ 3°. Caso ocorra a permanência de forma irregular do "Food Truck", haverá a remoção do mesmo ou a aplicação de multa diária, caso não seja possível a remoção.
§ 4°. Na hipótese do §3° deste artigo, a remoção será feita diretamente pelo Município, às custas do(a) infrator(a).
Art. 24. Nos casos de suspensão do funcionamento da atividade do autuado, por um período superior a 30 (trinta) dias, a estrutura deve ser retirada do local autorizado, devendo o proprietário comunicar ao Órgão Municipal competente.
Art. 25. Em caso de reincidência de infrações dentro do prazo concedido na licença, deverá o órgão competente proceder com a cassação da autorização e com a notificação para imediata remoção, sob pena de aplicação de multa diária caso ocorra a permanência de forma irregular do "Food Truck".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Aplicam-se aos casos omissos nesta Lei, no que couber, as disposições da legislação tributária, sanitária, ambiental, de parcelamento do solo, do Código de Posturas do Município de Irauçuba/CE, de trânsito e outras normas editadas pela União, Estado e Município.
Parágrafo único. Os órgãos municipais poderão editar regulamentos especiais para dispor sobre a temática de "Food Truck".
Art. 27. Ato do Poder Executivo poderá regulamentar às disposições constantes na presente Lei Municipal.
Art. 28. O Município de Irauçuba/CE poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, mediante concessão, permissão de uso ou outro instrumento jurídico adequado, para a implantação, gestão e manutenção de Food Parks em espaços públicos, obedecidas as normas de licitação e contratos administrativos.
Art. 29. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas, a exemplo do SEBRAE, SENAC e demais órgãos congêneres, visando à capacitação dos operadores de "Food Trucks" e demais interessados, promovendo cursos sobre boas práticas de manipulação de alimentos, segurança alimentar, sustentabilidade e gestão de pequenos negócios.
Art. 30. Nos processos seletivos para autorização de uso do espaço público, será conferida prioridade aos Microempreendedores Individuais (MEI'S) e às Empresas de Pequeno Porte - EPP com sede no Município de Irauçuba/CE.
Parágrafo único. Em caso de empate entre interessados, o critério de desempate será o maior tempo de constituição da empresa no município.
Art. 31. Poderá ser exigida, a critério da Administração Pública, a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos operadores de "Food Trucks" que utilizarem espaços públicos ou participarem de eventos organizados pelo Município, tendo como objetivo resguardar terceiros de eventuais danos decorrentes da atividade.
Art. 32. Os operadores de "Food Trucks" e "Food Parks" deverão adotar práticas sustentáveis, sendo recomendável a utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, além da correta separação e descarte dos resíduos gerados, em conformidade com as políticas municipais de meio ambiente e gestão de resíduos sólidos.
Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 11 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9AA46D71

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.101 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$

1.096.272.000,00 (um milhão noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), criando a seguinte dotação:

0606 – Fundo Municipal de Educação
12 361 0005 2 030 – Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental
Proporcionar aos alunos da rede escolar do ensino fundamental condições efetivas para o aproveitamento do ensino, executando o Plano Municipal de Educação aprovado; ampliar o acesso a Laboratórios de Informática; implantar/revitalizar Núcleo Digital; inserir aulas de Língua Estrangeira nas escolas.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de. Terceirização.	1500100100	900.000,00

10 365 0005 2 043 – Funcionamento da Rede Pública de Educação Infantil
Proporcionar aos alunos da rede escolar da educação infantil condições efetivas para o aproveitamento do ensino, executando o Plano Municipal de Educação aprovado; ampliar turmas de educação infantil.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de. Terceirização.	1500100100	196.272,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

0606 – Fundo Municipal de Educação
12 122 0002 2 027 – Manutenção da Secretaria de Educação
Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação, assegurando o pleno atendimento ao corpo docente e discente.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal e Civil	1500100100	100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500100100	20.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp.dePessoal Requisitado	1500100100	74.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100100	400.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	1500100100	50.000,00

12 361 0005 2 035 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
Proporcionar transporte escolar adequado aos alunos da rede de educação básica (infantil e fundamental); colocar coordenadores de transporte nas rotas da zona rural; implantar linha de transporte exclusiva para a educação infantil.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100100	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100100	100.000,00

10 365 0005 2 043 – Funcionamento da Rede Pública de Educação Infantil
Proporcionar aos alunos da rede escolar da educação infantil condições efetivas para o aproveitamento do ensino, executando o Plano Municipal de Educação aprovado; ampliar turmas de educação infantil.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100100	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500100100	200.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500100100	2.272,00

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, 11 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:74E5482D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.102 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 128,00 M², SENDO A ÁREA CONSTRUIDA DE 75,79 M², LOCALIZADO EM RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N, FUNASA N° 32, BAIRRO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. CARLOS ALBERTO MADEIRA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, TENDO POR OBJETIVO A POSTERIOR DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.446/2019 E DA LEI Nº 1.566/2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 128,00 m², detendo uma área construída de 75,79 m², localizada em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Funasa n° 32, Bairro do Cruzeiro, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Carlos Alberto Madeira, inscrito no CPF sob o n° 524.442.871-34, que possui as seguintes confrontações: **AO OESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9584787.00 m S e 413121.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9584778.00 m S e 413121.00 m E), e distância de 8,00 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial; **AO SUL (LADO ESQUERO):** Do ponto P3 com coordenadas (9584779.00 m S e 413136.00 m E), e distância de 16,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Eliomacio Teixeira de Sousa; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9584787.00 m S e 413137.00 m E) e distância de 8,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do P4 ao P1 com distância de 16,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Pedro Camelo Mesquita. Para finalizar a demarcação: o perímetro acima descrito encerra com 48,00 metros.
Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel, de que trata o artigo 1° desta Lei, será de, no máximo, R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.
Parágrafo único. O valor a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no caput, encontrando-se ele dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela comissão, cujo laudo se encontra em anexo a presente lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 11 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4099E1EB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.103 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA IRAUÇUBA MAIS SAÚDE, DESTINADO À PROMOÇÃO DE ACESSO A CIRURGIAS ELETIVAS E EMERGENCIAIS, ASSIM COMO EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa "Irauçuba Mais Saúde", com o objetivo de promover a realização de cirurgias eletivas e emergenciais, assim como exames de média e alta complexidade, em pacientes de baixa renda, residentes no Município, mediante inscrição específica e comprovação da condição socioeconômica por meio de laudo emitido por assistente social.
Art.2º. O Programa compreende a concessão dos seguintes auxílios e benefícios:
I - realização de consulta médica especializada para avaliação pré-operatória;
II - realização de exames;
III - realização de cirurgias; e
IV - acompanhamento médico pós-operatório.
Art. 3º. Os auxílios e benefícios previstos no art. 2º serão realizados gratuitamente aos pacientes que se inscreverem e forem selecionados, mediante encaminhamento por profissional da Secretaria Municipal de Saúde ou credenciado, que deverá justificar a necessidade e a urgência do procedimento.
Parágrafo único. A ordem de atendimento observará a fila de espera do Sistema Único de Saúde – SUS, salvo nos casos em que houver justificativa técnica para prioridade, devidamente comprovada por relatório médico e laudo social.

Art. 4º. Poderão ser beneficiários deste Programa os pacientes que se submeterem à avaliação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irauçuba e que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - residir no Município de Irauçuba/CE;
II – estar inscrito no cadastro do Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;
III – apresentar laudo social emitido por assistente social da rede pública, que ateste situação de baixa renda ou vulnerabilidade social; e
IV – possuir indicação médica para realização de cirurgia e/ou exame, com justificativa técnica.
Art. 5º. Compete aos médicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde a avaliação dos casos e autorização da realização das cirurgias e/ou exames, bem como o acompanhamento dos prontuários dos beneficiários.
Art. 6º. Os procedimentos previstos neste Programa poderão ser realizados por hospitais, clínicas ou profissionais credenciados ao SUS ou contratados pelo Município, mediante processo licitatório ou credenciamento, conforme legislação vigente.
Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a complementar os valores da tabela do Sistema Único de Saúde - SUS a serem pagos pelos procedimentos relativos ao presente Programa.
Art. 8º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento do Município de Irauçuba/CE, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.
Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à regulamentação e execução do Programa de que trata a presente Lei.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 11 de agosto 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D38EAB9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1004, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba, bem como sua alteração na Lei n° 1986/2024.
RESOLVE,

Art. 1° - Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **RODRIGO LIMA MOTA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 11**, Matricula: **0914106**, do período de **11/08/2025 à 11/08/2026.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:285D63C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 960, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 07 de agosto de 2025, pela Servidora Lorena Costa Teixeira, exercente no cargo de Psicóloga, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Baturité, onde irá participar da capacitação sobre o Trabalho Social Com Família: Criança e Adolescente em Situação de Acolhimento e Cumprimento de Medidas Socioeducativas.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Lorena Costa Teixeira, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:05B5AE09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 961, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 06 e 08 de agosto de 2025, pela Servidora Josielma de Morais Borges Costa, exercente no cargo de Assistente Social, pertencente à Secretaria da

Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Baturité, onde irá participar da capacitação sobre o Trabalho Social Com Família: Criança e Adolescente em Situação de Acolhimento e Cumprimento de Medidas Socioeducativas.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Josielma de Morais Borges Costa, duas diárias reduzidas no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7F1D637F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 981, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de agosto de 2025, pela Servidora Geize Mesquita Maia Mota, exercente no cargo de Secretária da Inclusão e Promoção Social, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar da cerimônia de entrega de kits para apoio dos trabalhos de conselhos municipais dos direitos da mulher.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Geize Mesquita Maia Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AFEDCE88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 982, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de agosto de 2025, pela Servidora Antônia Aurilane Pereira, exercente no cargo de Assistente Social, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar da cerimônia de entrega de kits para apoio dos trabalhos de conselhos municipais dos direitos da mulher.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Antônia Aurilane Pereira, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1F270AF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 991, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 11 e 12 de agosto de 2025, pela Servidora Amanda Silva Mesquita, exercente no cargo de Psicóloga, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar da 6° Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Amanda Silva Mesquita, duas diárias reduzidas no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E6C41DDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 993, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 06 de agosto de 2025, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Pleitos, pertencente à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, onde irá tratar dos diversos assuntos: FUNASA, SEDUC e Secretaria das Cidades.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4F1C66DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 994, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 07 de agosto de 2025, pelo Servidor Francisco Marcelo Reis Chaves, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Trânsito de Irauçuba/CE, pertencente à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, onde irá tratar de levar equipamentos para instalação do Sistema de Trânsito GETRAN.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Marcelo Reis Chaves, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DA6ACCF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 995, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 07 de agosto de 2025, pelo Servidor Pedro Rodrigues Lima, exercente no cargo de Subcomandante da Guarda Municipal de Irauçuba/CE, pertencente à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, onde irá tratar de levar equipamentos para instalação do Sistema de Trânsito GETRAN.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Pedro Rodrigues Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:650A3B63

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Educação do Município de Irauçuba/CE, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos em engenharia civil para os serviços e obras, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/Ce.

CONTRATADA:
IN MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.940.072/0001-87, com valor global de **R$ 170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais),** referente ao Lote único**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2025.06.09.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretária da Educação do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7E2D577

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.06.09.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos em engenharia civil para os serviços e obras, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba – CE. **Contratada: IN MARQUES,** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.940.072/0001-87, com valor global de **R$ 170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** Ismael Nunes Marques. **Data de Assinatura do Contrato:** 06 de agosto de 2025**. Vigência do Contrato:** 12 meses**. Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de nº:** 0604 12 122 0002 2.027 – Manutenção da Secretaria de Educação, Receita de imposto e transf. – Educação - (Fonte 1500100100) e FUNDEB (1540000000)**. Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05. Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9EA4CDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.08.11.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.08.11.01. Secretaria de Administração - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2025.08.11.01**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento no planejamento, organização e realização de Concurso Público para o provimento de cargo efetivo, de nível superior, do quadro de servidores da Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMAI, Município de Irauçuba**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 14.166,67 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 19 de agosto de 2025 - Irauçuba/CE, 13 de agosto de 2025.

ROSINEILA DE LIMA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7926A4E7

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÂ
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.08.12.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.08.12.01. Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2025.08.12.01**, cujo objeto é a **Contratação de assessoria e consultoria para a elaboração do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2026-2029, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 37.766,67 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 19 de agosto de 2025 - Irauçuba/CE, 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO –
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0354F168

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025-PE

N.º PROCESSO: 00005.20250806/0001-68. Objeto: Aquisição de 05(cinco) veículos novos(0km), tipo furgoneta, adaptado para ambulância tipo "A" simples remoção, destinados ao transporte dos usuários da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Itaiçaba-Ce. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 28/08/2025. Abertura das propostas: 28/08/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 14/08/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:9F54B80B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250636

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250636

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº I-0052025-SECUL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração Chicabana para apresentação dos 160 anos de Emancipação Política de Jaguaretama no dia 30 de Agosto de 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.100 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 300.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:90B31AEC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250637

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250637

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº I-0032025-SECUL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDICOES MUSICAIS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração Jonas Esticado para apresentação dos 160 anos de Emancipação Política de Jaguaretama no dia 29 de Agosto de 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.100 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 300.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3626B726

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250638

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250638

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº I-0042025-SECUL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: CAIO BRITO PRODUCOES LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração Caio Brito para apresentação dos 160 anos de Emancipação Política de Jaguaretama no dia 29 de Agosto de 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.100 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:18B9AE26

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2025 JAGUARETAMA/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2025 Jaguaretama/CE, 13 de agosto de 2025.

INSTITUI O CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Cultural Oficial do Município de Jaguaretama, a ser promovido, apoiado ou incentivado pela Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de:
I – Valorizar as manifestações culturais e as tradições populares;
II – Fortalecer a identidade cultural local e a inclusão social;
III – fomentar o turismo, a economia criativa e o empreendedorismo cultural.

Art. 2º. Integram o Calendário Cultural Oficial do Município de Jaguaretama os seguintes eventos e ações:
I – Janeiro:
Festa de Réveillon: comemoração de virada do ano, com apresentações musicais, queima de fogos e valorização de artistas locais, promovendo lazer e turismo.
Festa de Reis: manifestação cultural tradicional com o grupo "Coração Lutador" em cortejos rurais, preservando o costume dos caretos e a religiosidade popular**.**

II – Fevereiro:
Carnatama: tradicional carnaval de rua iniciado em 1978, com programações diurnas e noturnas, valorizando artistas locais e movimentando a economia.

III – Março/Abril:
Encenação da Paixão de Cristo: espetáculo teatral de cunho religioso e cultural realizado na Semana Santa, reconhecido no calendário estadual de eventos.
Semana do Artesão (*Lei nº 1.183/2022*): ações voltadas à valorização, capacitação e exposição da produção artesanal do município.
Semana da Mulher (*Lei nº 905/2015*): programação dedicada ao bem-estar, autoestima, cidadania e combate à violência contra a mulher.
Comenda Mulher de Garra (*Lei nº 1.258/2024*): homenagem anual a mulheres jaguaretamenses com trajetórias de destaque social e comunitário.
Semana do Livro: ações educativas, culturais e de incentivo à leitura voltadas a todas as faixas etárias, em alusão ao Dia Mundial do Livro.

IV – Maio:
Semana das Mães: semana comemorativa com ações culturais, sorteios e homenagens, promovendo o papel social das mães jaguaretamenses.
Workshop Junino: ciclo de oficinas e capacitações voltadas à formação de grupos juninos locais, fortalecendo o folclore e a economia criativa.

V – Junho:
Arrasta-pé Flor do Sertão: maior festival junino do município, com quadrilhas, atrações culturais e destaque estadual na valorização das tradições nordestinas.
VI – Agosto:
Formatura da Banda de Música Francisco Bandeira: solenidade de reconhecimento aos músicos da banda municipal, símbolo da identidade cultural local.
Semana do Município: celebração da emancipação política com eventos cívicos, culturais, esportivos e educativos que mobilizam toda a cidade.

VII - Setembro:
Semana do Adolescente: ações formativas, esportivas e culturais voltadas ao público jovem, com foco no desenvolvimento integral e na inclusão social.

VII - Outubro:
Semana do Idoso: atividades intergeracionais, de lazer e bem-estar, voltadas à valorização e ao protagonismo da pessoa idosa.
Jaguar Disney: evento recreativo gratuito em comemoração ao Dia das Crianças, com shows, brincadeiras e inclusão social.

IX – Novembro/Dezembro
Campanha "Jaguaretama por uma Infância sem Racismo": ações educativas nas escolas e espaços culturais para promoção da igualdade racial.
Festejos da Padroeira Nossa Senhora da Conceição: novenário tradicional com intensa participação religiosa, cultural e comunitária.
Dia da Bíblia: data dedicada à valorização das Escrituras Sagradas como fonte de fé, sabedoria e princípios éticos, reconhecendo seu papel fundamental na formação espiritual e na construção de valores que orientam a convivência em sociedade.
Natal de Amor e Luz: decoração temática, apresentações culturais e musical de Natal que celebram o espírito natalino e a cultura local.
Parque para Todos: distribuição gratuita de ingressos para crianças usufruírem do parque de diversões, garantindo acesso ao lazer.
Art. 3°. Os eventos mencionados no artigo anterior deverão constar anualmente na programação oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, respeitando as respectivas datas comemorativas e tradições locais.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura deverá ser consultado previamente quanto à organização, inserção ou alteração de eventos no Calendário Cultural.

Art. 4º. O Calendário Cultural poderá ser atualizado anualmente por decreto do Poder Executivo, respeitada a essência das tradições culturais locais e o interesse público, mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e oitiva do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 5º. A implementação do Calendário Cultural deverá estar em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Cultura e com o Plano Decenal de Cultura do Município, quando vigente.

Art. 6°. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou outros instrumentos legais com entidades públicas ou privadas para a realização dos eventos, bem como destinar recursos orçamentários específicos, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 7°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2FCB1D4D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2025 JAGUARETAMA/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2025 Jaguaretama/CE, 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Cultura do Município de Jaguaretama (2025–2035), em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Decenal de Cultura do Município de Jaguaretama – 2025 a 2035**, elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º. O Plano Decenal de Cultura constitui instrumento estratégico de planejamento das políticas públicas culturais do Município, com vigência de dez anos, contados a partir da data de publicação desta Lei.
Parágrafo único. O Plano deverá observar as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura e manter-se articulado com o Plano Nacional de Cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal.
Art. 3º. São objetivos do Plano Decenal de Cultura:
I - Fortalecer a identidade cultural do Município.
II - Ampliar o acesso da população às manifestações culturais.
III - Valorizar os agentes culturais locais.
IV - Preservar o patrimônio histórico e cultural do Município.
V - Promover a inclusão, diversidade e a sustentabilidade nas ações culturais.
Art. 4°. A execução, coordenação, monitoramento e avaliação do Plano serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a participação do Conselho Municipal de Cultura, nos termos da legislação vigente.
Art. 5°. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas para a execução das metas e programas previstos no Plano, observada a legislação aplicável.
Art. 6º. O Plano Decenal de Cultura será objeto de avaliação periódica e revisão a cada quatro anos, coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com participação da sociedade civil e do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 7º. Ajustes e atualizações de natureza técnica no Plano Decenal de Cultura poderão ser promovidos mediante decreto, desde que preservadas as diretrizes, os objetivos e as metas estruturantes constantes do Anexo Único desta Lei.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F5CF85AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº1108002/2025-GP JARDIM-CE,11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **CARLOS MACEDO MENESCAL**, matrícula n°0017658, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2007XXXX41-4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 047.XXX.XXX-00, do cargo efetivo de **PSICOLÓGO** junto a **Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8170974A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.11.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Coffe Breack, Buffet, refeições prontas e ornamentação, junto as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 15 de agosto de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 02 de setembro de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 02 de setembro de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445**

ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 13 de agosto de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:123F681B

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.08.2

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso deRetificação. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público aos interessados que no **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.08.2,** corrige-se o objeto publicado. Onde se lê: **"Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no Município de Jardim/CE"**, Leia-se: **"Fornecimento e confecção de material esportivo, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no Município de Jardim/CE".** Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do Edital, a partir do 14 de agosto de 2025 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 13 de agosto de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3D9C94EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250508/0002-86 - CONTRATO Nº 202507280001

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250508/0002-86 - CONTRATO Nº 202507280001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 004/2025- SMIEOU- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS - CONTRATADA(O).....: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS - VALOR TOTAL: R$ 136.666,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0002.2.080 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Inf raestrutura e Obras Urbanas, R$ 136.666,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8035C17E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 58, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 58, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS DOS FUNDOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115 da Lei Orgânica do Município e artigo 8º da Lei Municipal nº 1.146/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do município objetivando a eficiência, a celeridade, a economicidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar as ações administrativas às exigências preconizadas pelo art. 78 da Lei 4.320/64 e artigos 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, determinar as responsabilidades de delegação de poderes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica delegada competência a Sra. RAQUEL DA SILVA LINHARES, portador do CPF Nº 008.800.123-74, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mauriti – Ceará, praticar atos de ordenação de despesas de responsabilidade dos FUNDOS de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em especial o FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE MAURITI (FMC) – CNPJ nº 46.493.160/0001-10, nos termos da Lei Municipal nº1.146, 19 de abril de 2013.

Art. 2º - A prática dos atos a que se referem o artigo anterior, compreende:
I – DA RECEITA
Superintender a arrecadação dos tributos;
Guardar e aplicar a receita;
Fiel observância e regularidade da execução orçamentária e extra-orçamentária da receita.
II – DA DESPESA:
Empenhamento, liquidação e pagamento;
Portaria de concessão de suprimento de fundos, ajuda de custo e diárias;
Reconhecimento de dívida, quando for o caso;
Autorização, homologação, adjudicação e demais atos pertinentes aos procedimentos licitatórios;
Firmar contratos, acordos, ajustes, ordens de serviços e de compras etc;
Fiel observância à regularidade da execução orçamentária e extra-orçamentária da despesa.
Art. 3º - Enviar mensalmente à Câmara Municipal os balancetes, bem como a documentação alusiva à RECEITA e DESPESA dos FUNDOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ, em especial o FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE MAURITI (FMC) – CNPJ nº 46.493.160/0001-10.
Art. 4º - Encaminhar anual e separadamente ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, as contas de Gestão dos FUNDOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ, na forma e prazo preconizados pela Constituição Estadual e Instrução Normativa nº 003/2013 do extinto TCE/CE.

Art. 5º - Praticar todos os atos necessários ao fiel e rígido cumprimento do disposto no art. 2º, I e II e artigos 3º e 4º deste Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 7º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CEARÁ, EM 12 DE AGOSTRO DE 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:23275533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°601/GP/2025

PORTARIA Nº 601/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR ADMNISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra. MARIA VILAECIA NOGUEIRA DA SILVA, CPF: 042.198.093-17, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMNISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E8563121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°603/GP/2025

PORTARIA Nº 603/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DIRETOR FINANCEIRO**,** VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. NATALIA LEITE TERTULIANO**, CPF: 046.138.703-48, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:774F30B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°605/GP/2025

PORTARIA Nº605/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr**. JOSE LEURENO CARDOSO**, CPF: 104.170.458-59, ocupante do cargo **CHEFE DE GABINETE ADJUNTO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6E429A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°613

PORTARIA 613/2025

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando artigo 169 e seguintes da Lei Municipal n° 518/2003;

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação, via oficio nº 476/SME, para apurar a ocorrência de possível irregularidade no serviço público;

Considerando o Decreto 56 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo administrativo disciplinar;

MAGELBA MARIA MARTINS LEITE ***.725.643-** PRESIDENTE

ANA MARIA DE OLIVEIRA JUCA ***.584.263-** SECRETÁRIO

MARIA DAS DORES JANOCA DE SANTANA ***.992.103-** MEMBRO

Art. 2º Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3° A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, na dicção do art. 178, da Lei Municipal nº 518/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:9AD74D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/GP/2025

PORTARIA Nº 600/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR ADMNISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA TEREZA LUCAS FELIPE**, CPF: 037.867.673-35, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMNISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:555BA84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/GP/2025

PORTARIA Nº 602/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR ADMNISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE
Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra. **JESSICA SOARES DOS SANTOS**, CPF: 085.282.664-86, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMNISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:59EC42DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº604/GP/2025

PORTARIA Nº 604/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. JACINTO PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 020.047.963-67, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:5F0FC407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº606/GP/2025

PORTARIA Nº606/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr**. FRANCISCO LEANDRO FURTADO**, CPF: 078.756.023-51, ocupante do cargo **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D6453909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/GP/2025

PORTARIA Nº 607/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE ADJUNTO, DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO LEANDRO FURTADO**, CPF: 078.756.023-51, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE ADJUNTO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0A4590BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº609/GP/2025

PORTARIA Nº609/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRESA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr**. FRANCISCO ITALO DE SOUSA CALDAS**, CPF: 063.782.883-64, ocupante do cargo **COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRESA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3BFAC11B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº610/GP/2025

PORTARIA Nº 610/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO DO MUNICÍPIO, DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr. **JOSE LAURENO CARDOSO**, CPF: 104.170.458-59, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BAA13214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por meio de seu Ordenador de Despesas, torna público, o aviso de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº **2025.07.16.01/PE**, que tem por objeto a **Contratação de serviços e aquisição de materiais para a realização, organização e execução de programas, projetos, eventos e campanhas educativas, visando atender as necessidades da secretaria de educação de Mauriti/Ce.** Empresas: **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de (R$ **86.456,00**); **T. FERREIRA DOS SANTOS,** vencedora dos lotes 03, 06, 07 e 08 com valor total de (R$ **68.939,70**); **ASSESSUS – ASSESSORIA CONSULTORIA & EVENTOS**, vencedora do lote 04 e 05 no valor total de (R$ **94.157,00**). Assina: Gilberto Juca da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; Mauriti/CE, 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:57C0A32E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 3103.01/2022, cujo objeto é RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM E/OU COM REJUNTAMENTO, INTERTRAVADO E ASFÁLTICO, EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Cléber Fontenele Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 11 de agosto de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:993C5A55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO

MUNICÍPIO DE MILAGRES
CNPJ: 07.655.277/0001-00

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Execução de Construção de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas Eduardo Porfírio (Distrito do Rosário), Rua Sem Denominação Oficial 01 (Distrito do Rosário), Rua Sem Denominação Oficial 02 (Distrito do Rosário), Rua Sem Denominação Oficial 03 (Distrito do Rosário), Rua Juviniano Lins (Missionários) e Rua Principal (Vila Café da Linha), todas localizadas na Zona Urbana do município de Milagres-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:FE98FE6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 028.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

ANTONIA LIEUSA PNHEIRO

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DÁ** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **Sítio Cipó**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:AC37DBDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE-005/2024-SEINFRA - CONTRATO Nº 20240561-SEINFRA - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-005/2024-SEINFRA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O): ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO RIO BANABUIÚ NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. - VALOR ATUALIZADO: R$ 1.627.473,44 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C8A5BD84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE-005/2024-SEINFRA - CONTRATO Nº 20240561-SEINFRA - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-005/2024-SEINFRA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O): ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO RIO BANABUIÚ NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. - VALOR ATUALIZADO: R$ 1.627.473,44 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) - DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CAD6C34C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO 20240529-SAS, - ORIGEM: Pregão Nº PE-003/2024-SAS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO MEI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO FUNERAL JUNTAMENTE AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VIABILIZANDO AS MESMAS A GARANTIA DE DIREITO E ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO, EM FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2017 DE 29/09/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2018, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:18252DF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250616/0001-20 - CONTRATO Nº 202508120001 - ORIGEM: Pregão Nº 26.06.01/2025 - SESACONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: M R S PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS PERMANENTES (CILINDROS, VÁLVULAS E AFINS), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 613.499,90 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 116.792,65 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos dr Proteção, Segurança e Socorro, Equipamentos dr Proteção, Segurança e Socorro, R$ 426.150,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 23.207,25 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos dr Proteção, Segurança e Socorro, Equipamentos dr Proteção, Segurança e Socorro, R$ 47.350,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:82CA86EA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.295, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a construção de unidades habitacionais vinculadas ao projeto de instalação da empresa Itaueira Agropecuária S.A. no Município de Morada Nova – CE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais executadas pela empresa Itaueira Negócios Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.643.403/0001-05, situadas à Rua Joaquim Neto, bairro Alto Tiradentes, sede do Município de Morada Nova – CE.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput aplica-se exclusivamente à construção destinada a abrigar trabalhadores vinculados ao projeto de instalação da filial da empresa Itaueira Agropecuária S.A., inscrita no CNPJ nº 07.231.103/0001-01, no distrito de Aruaru.

Art. 2º A concessão da isenção fica condicionada à apresentação, pela empresa interessada, dos seguintes documentos:

I - contrato ou vínculo jurídico entre a empresa construtora e a empresa beneficiária final do projeto;

II - documentação comprobatória da localização e destinação das unidades habitacionais à atividade empresarial referida;

III - relatório atualizado da quantidade de empregos diretos gerados no Município, firmado por contador legalmente habilitado, com indicação dos vínculos formais.

Art. 3º A isenção será válida por prazo de 10 (dez) anos, contados da data de emissão do alvará de construção das unidades habitacionais referidas no art. 1º.

Parágrafo único. A interrupção da atividade da empresa beneficiária no Município, por prazo superior a 12 (doze) meses consecutivos, implicará revogação da isenção, com cobrança do tributo acrescido de juros e multa na forma da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BB56ED2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1001-A/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Renúncia apresentada à Secretaria da Assistência Social, datada de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

EXONERAR MARIA ISABEL FALCÃO CAVALCANTE SILVA, a partir de 06 de janeiro de 2025, ocupante função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova/CE, pertencente ao quadro do Conselho Tutelar de Morada Nova/CE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:39C0FF42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1208-A/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE e A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA e seus aditivos;

CONSIDERANDO que o motivo que ensejou a interrupção da cessão foi devidamente sanado;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria da Administração sobre a cessão do servidor à Câmara Municipal de Morada Nova;

RESOLVE:
CONCEDER A CESSÃO do servidor **WALLISON RABELO CRUZ,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1301012, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Morada Nova, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:363D337A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1501-A/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Renúncia apresentada pela Conselheira Tutelar Maria Isabel Falcão Cavalcante Silva;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 1001-A/2025 – Gabinete, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA VENAIDE RABELO DE SOUSA, a partir de 06 de janeiro, para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova/CE, pertencente ao quadro do Conselho Tutelar de Morada Nova/CE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:260AD758

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-A/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de **04 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA,** matrícula nº 1300536, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D9899798

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-AA/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **31 de julho de 2025**, a pedido do(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCA BETÂNIA CAVALCANTE DAMASCENO** matrícula nº **1315439/1321536**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CIÊNCIA – SEDUCTEC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA**, por um período de 15 (quinze) dias de acordo com o art. 85 § 2° da Lei 1.126/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:72624F34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-AB/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **28 de julho de 2025**, a pedido do(a) servidor(a) público(a) municipal **ANA LÚCIA FÉLIX MOURA** matrícula nº **1319000**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CIÊNCIA – SEDUCTEC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta) dias de acordo com o art. 85 § 2° da Lei 1.126/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:B608E28B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-AC/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido da servidora feito através do **PROTOCOLO nº 2564/2025**, datado de **28.07.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **07.08.2025**;

RESOLVE:
CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40% (QUARENTA POR CENTO), a partir de **07 DE AGOSTO DE 2025**, a servidora **JOCIANE CELESTINO DE MENDONÇA**, matrícula nº **1391465** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:38D34669

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-AD/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido da servidora feito através do **PROTOCOLO nº 2578/2025**, datado de **29.07.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **07.08.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO), a partir de **07 DE AGOSTO DE 2025**, a servidora **MARIA CLEUSILENE LIMA VIANA**, matrícula nº **1391382** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO - SEAI**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:CA2AF293

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-B/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, dos períodos de **23 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025 e 28 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **EDIVÂNIA GOMES SAMPAIO MOREIRA,** matrícula nº 1303481, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:63C213A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-C/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 08(oito) dias, a partir de **31 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **RAIMUNDA ARENISA BEZERRA RODRIGUES,** matrícula nº 1303457, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:B91500F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-D/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 07(sete) dias, a partir de **31 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **DAMIANA EMILIA DE ALMEIDA,** matrícula nº 1304577, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8358ADF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-E/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de **11 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **GABRIELA SENA OLIVEIRA,** matrícula nº 1396095, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** com lotação na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:979B343C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-F/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de **28 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA GERALDINA DE ALMEIDA NASCIMENTO,** matrícula nº 1317237, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1FEF8411

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-G/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **31 de junho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA VALDIZIA SARAIVA,** matrícula 1310992, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA,** por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A5720BA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-H/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **29 de junho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA,** matrícula 1307495/1318772, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 15 (quinze) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8701AA30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-I/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **01 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **RAIMUNDA NEURAMAR BESERRA,** matrícula 1317342, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 15 (quinze) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:B7F8B403

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-J/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **25 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **JÚLIA MARIA DE LIMA,** matrícula 1302906, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA,** por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A5B27764

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-K/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **24 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARCUS LUIZ RABELO,** matrícula 1310470, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:DB2B2874

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-L/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **30 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **RAIMUNDA REJANE BEZERRA CHAVES,** matrícula 1308637/1314890, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 15 (quinze) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:E4FA1AF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-M/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:
CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **30 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA LUCILENE GUERREIRO COSTA,** matrícula 1326023, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 15 (quinze) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3DF2BB09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–N/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **01 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **REJANE LUCIA SARAIVA DE FREITAS,** matrícula 1391429, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D2697535

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–O/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **31 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA LUSIA RODRIGUES CAVALCANTE,** matrícula 1312618/1326147, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 14 (quatorze) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:98F75F7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–P/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **31 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCA SILVANEY DOS SANTOS,** matrícula 1330543, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:9448BFE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–Q /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **30 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ALDEMIR BEZERRA SANTOS,** matrícula 0061624, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 20 (vinte) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1EBF6396

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–R/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **04 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ANGELA MYRLE SALDANHA GUIMARÃES LEITE,** matrícula 1313339, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 60 (sessenta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:30D9CECB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–S/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **15 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **PAULO GOMES BARBOSA FILHO,** matrícula 1317938, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 120 (cento e vinte) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C8EC71B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–T/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **15 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **GUTEMBERG NOBRE DE SOUSA,** matrícula 1395309, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBAS,** com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS – SEAGRI,** por um período de 60 (sessenta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:733AF9B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–U/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **29 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ RONALDO SILVA ALMEIDA,** matrícula 1303040, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – SEINFRA,** por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D4E7856C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–V/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **25 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCO ALCIR DA SILVA,** matrícula 1303988, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS – SEAGRI,** por um período de 180 (cento e oitenta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1F69AE50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–W/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **21 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a)

municipal **ANI KELLIS RODRIGUES TORRES,** matrícula 1396996, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA** por um período de 60 (sessenta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:22F18EF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–X/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:
CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **31 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ CÉLIO DA SILVA,** matrícula 1320556, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA** por um período de 90 (noventa) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:4BBF5E96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–Y/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **30 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **WILLAME MONTEIRO DE PAULA,** matrícula 1396034, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA** por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:7A8991AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208–Z/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **24 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **JARDENIA MARIA MENEZES BEZERRA,** matrícula 1300725, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com lotação na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS** por um período de 90 (noventa) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:10BDDABE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308-A/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do artigo 25, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER A SUSPENSÃO DE VÍNCULO, a partir de **12 DE AGOSTO DE 2025** no interesse do serviço público, do(a) servidor(a) público(a) **LIDIA MAIA MARTINS MEDEIROS,** matrícula **Nº 1394038**, ocupante do cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, com amparo legal no Art. 115-A, I da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração - SEAD
Portaria N° 0201- D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:B063144A

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1308-A/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **LAIS BEZERRA RODRIGUES,** Assessor Técnico, matrícula nº 1396435, GOZO DE FÉRIAS no período de 15/09/2025 a 14/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de AGOSTO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 13 de agosto de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F5B48EC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Contratação, torna público que que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** na forma **ELETRÔNICA,** autuada sob o nº 2025.08.08.02-CE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA FERREIRA DO NASCIMENTO (REFORMA TIPO 1), NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28/08/2025, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14/08/2025, às 13h00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda/CE, 13/08/2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:14B5AE6A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SAÚDE

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca os aprovados abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo de Edital 01/2025, para entrega de documentação solicitada no edital e assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 15 de agosto de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4 – SERRA DO CATOLÉ E SERRA DO ZABELÊ	
Nº ORDEM	**NOME**
2º	MARIA YARA DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nº ORDEM	**NOME**
1º	CÍCERA VALDÊNIA DOS SANTOS SILVA
2º	FERNANDA SOARES DA SILVA
3º	JOANA DARC ALVES DA SILVA
4º	ANTÔNIA LUIZ DOS SANTOS
5º	CÍCERA ALVES DA SILVA BASÍLIO
6º	FRANCISCA NERISMAR SABINO FEITOSA
7º	ANA PAREIRA BARBOSA
8º	TICIANA CAETANO VIANA
9º	RAIMUNDA ELISANGELA DE OLIVEIRA
10º	CARLOS BRITO DA SILVA
11º	MARIVALDA LOPES DA SILVA
12º	LUCIANA SINDOR CORDEIRO
13º	KARLEY KAIKE SARAIVA ARAÚJO
14º	MARIA JOSÉ BELISÁRIO CORDEIRO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

A Comissão:

_____
HYLNARA MORAIS DE BRITO

_____
GABRIELA MARIANO FERREIRA ALVES

_____
FRANCISCO JOSE ARAUJO DA SILVA

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:DA4D0112

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
RELOTAÇAO DE SERVIDOR 468

PORTARIA DE Nº. 468/2025 ORÓS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 88,
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de contratação de pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS João Lopes;
CONSIDERANDO o risco de paralisação das atividades desenvolvidas com crianças, adolescentes, gestantes e idosos naquele equipamento social;
CONSIDERANDO o afastamento, por motivos pessoais, da servidora **MARTA DANTAS**, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CRAS João Lopes, pelo período de 02 (dois) anos;
CONSIDERANDO que a relotação da servidora Marilene Andrade Santana, não causará qualquer paralisação ou prejuízos ao perfeito funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
CONSIDERANDO a possibilidade de remanejamento interno de pessoal para garantir a continuidade dos serviços essenciais.
RESOLVE:
Art. 1º Relotar a servidora **MARIA ANDRADE SANTANA**, matrícula nº 710, atualmente em exercício no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para o **CRAS João Lopes**, a fim de exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta relotação se dá em caráter temporário, enquanto perdurar o afastamento da servidora Marta Dantas, ou por necessidade da administração.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Orós, Estado do Ceará, em 13 de agosto de 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:45AFF0FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 797/2025 15 DE JULHO DE 2025.

DAR NOME A UMA VILA LOCALIZADA NO BAIRRO NOJOSA DE “VILA MARIA”, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - faço saber que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica nomeada de **Vila Maria,** trata-se de uma linha de casas que começa na CE 371, na altura do quilometro 1km, próximo ao monumento ao Cristo, e termina à margem do Rio Palhano, localizada no Bairro Nojosa, aproximadamente medindo 200m por 8,0m.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3B2608A3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 796/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - faço saber que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Palhano/CE a**"Semana Municipal de Conscientização do Autismo"**.
Parágrafo Único- A**"Semana Municipal de Conscientização do Autismo"**será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.
Art. 2º. Para desenvolvimento e implementação das atividades da**"Semana Municipal de Conscientização do Autismo"**, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º. A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o**T**ranstorno do**E**spectro**A**utista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:
I- Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;

II- Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III- Desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

IV- Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F18DEF5D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.08.13 - 001 - GAB PREF

Institui a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município de Palhano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município de Palhano, sendo composta pelos seguintes membros:

ISAAC LENNON DE ANDRADE MOURA, Engenheiro Civil - CREA – CE: 47851;
GENILSON COSTA FERREIRA – Gerente da Administração Tributária – CPF: 096.789.593-64;
FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA ALVES - Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos – CPF: 006.774.443-54;

§1º. A Presidência da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis será exercida pelo membro do inciso I.

Art. 2º - A comissão desemprenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 3º - A comissão tem como atribuição proceder às avaliações para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, avaliações necessárias para fins de lançamento da contribuição de melhoria, e também para avaliar bens imóveis para fins de permuta, concessão de direito real de uso, doação, venda em leilão, doção em pagamento, aquisições diversas, desapropriação e demais transações de interesse do Município de Palhano – CE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2025.04.02-001/GABPREF de 02 de Abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano – CE, 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

ANEXO A PORTARIA Nº 2025.08.
13 - 001 - GAB PREF do dia 13/08/2025

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAUDO DE ITBI IMOVEL
URBANO

1. Requerimento preenchido pelo adquirente (comprador do imóvel) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de requerimento (Prefeitura) descrevendo as principais informações da propriedade (número de lote, quadra, n° de cadastro imobiliário e etc.);
2. Contrato de compra e venda ou declaração de valores recebidos, assinados pela comprador e vendedor;
3. Certidão de Inteiro Teor da matrícula do imóvel (Cartório);
4. CPF e RG (Comprador e Vendedor);
5. Comprovante de endereço ou declaração de residência (Comprador e Vendedor);
6. Planta e Memorial Descritivo do Imóvel emitido por profissional habilitado.
7. IMÓVEL RURAL

8. Requerimento preenchido pelo adquirente (comprador do imóvel) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de requerimento (Prefeitura) descrevendo as principais informações da propriedade (número de lote, gleba, nome do imóvel e etc.), inclusive com o itenerário (roteiro de acesso) a área;
9. Contrato de compra e venda ou declaração de valores recebidos, assinados pela comprador e vendedor;
10. Certidão de Inteiro Teor da matrícula do imóvel (Cartório);
11.CPF e RG (Comprador e Vendedor);
12. Comprovante de endereço ou declaração de residência (Comprador e Vendedor)
13. Planta e Memorial Descritivo do Imóvel emitido por profissional habilitado;
14. CAR - Cadastro Ambiental Rural.

Palhano – CE, 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1FC9B5B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30.07.001/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DO CARIRI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.645.506/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.05.28.01. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 64.276,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/07/2026, Podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e CLÁUDIA CARVALHO COUTINHO MARTINS DE ALENCAR, respectivamente contratante e contratado.
Penaforte/CE. Em 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:F2CED839

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30.07.002/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.728.073-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.05.28.01. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 26.168,00 (Vinte e seis mil, cento e sessenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/07/2026, Podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS, respectivamente contratante e contratado. Penaforte/CE. Em 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:450F7DED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30.07.004/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: GENILSON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.728.073-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.05.28.01. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 20.087,50 (Vinte mil e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/07/2026, Podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e GENILSON PEREIRA, respectivamente contratante e contratado. Penaforte/CE. Em 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:0B870E8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30.07.005/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: JOAQUIM FREIRE DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.929.204-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.05.28.01. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/07/2026, Podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e JOAQUIM FREIRE DE

ALENCAR, respectivamente contratante e contratado. Penaforte/CE. Em 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:4CD41B96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30.07.006/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: JOSÉ ESPEDITO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.605.943-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.05.28.01. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 14.960,00 (Quatorze mil, novecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/07/2026, Podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e JOSÉ ESPEDITO PEREIRA, respectivamente contratante e contratado. Penaforte/CE. Em 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:06EEA984

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30.07.007/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: NATANAEL FIGUEIREDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.472.653-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.05.28.01. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 24.503,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e três reais, e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/07/2026, Podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e NATANAEL FIGUEIREDO SILVA, respectivamente contratante e contratado. Penaforte/CE. Em 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:B96B6010

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025 O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de PREFEITO(A), 1 (uma) diária, PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A DEMANDAS HÍDRICAS, DO MUNICÍPIO E OUTRAS PENDÊNCIAS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Secretaria de Recursos Hídricos na data 07/08/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 06 de agosto de 2025

JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Vanessa Andrade do Nascimento
Código Identificador:B1B668DD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO Nº 2025.08.13.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PROCESSO Nº 2025.08.13.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 27 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/-
www.piquetcarneiro.ce.gov.br-https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 14 de agosto de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A2CC8E2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.06.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em locação veicular para Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** BF EMPRENDIMENTOS

LTDA inscrito no CNPJ nº 22.456.063/0001-90 classificado nos Lote 01 - VAN / MINIVAN, no valor global de R$ 359.590,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa reais), Lote 02 - MICRO-ÔNIBUS, no valor global de R$ 427.637,49 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), Lote 03 - ÔNIBUS, no valor global de R$ 1.227.901,29 (um milhão duzentos e vinte e sete mil novecentos e um reais e vinte e nove centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria da Conceição Alves da Silva Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Data da Homologação: 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F0802060

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL
TORNA PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Torna público que **FRANCISCO ALESSANDRO DE ARAÚJO JUNIOR,** sob o CPF: **604.060.943-57** requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para **Suinocultura e Bovinocultura**, localizado no município de Potengi – CE, no Sitio Baraúnas, nº s/n, Zona Rural.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da **SEAMA**.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:95FA6D29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO E QUARTO ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 030/2021.01 E 030/2021.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Educação e Secretaria de Governo. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ: 35.055.771/0001-60. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses os Contratos nº 030/2021.01 e 030/2021.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO) DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, COMPRAS, PUBLICAÇÃO DE CONTRACHEQUE, ALMOXARIFADO, SISTEMA SOCIAL, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE VEÍCULOS WEB, SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de agosto de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Samoel Moreira de Holanda Júnior - Sócio.

Quiterianópolis - CE, 13 de agosto de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:98174599

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.07.002/2025

PORTARIA Nº 08.07.002/2025

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 08.01.001/2024, QUAL CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 08.01.001/2024,** qual concede - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **ANA EMILIA COLARES DE LIMA QUEIROZ**, sob matrícula nº **00557803** e **00899888**, referente ao período de 18/02/1994 A 31/12/1994, 01/11/1995 A 31/12/1995, 01/01/1996 A 31/01/1996, 03/01/1997 A 31/03/1997, 01/10/1997 A 31/12/1997 E 01/01/1998 A 31/12/1998 na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, referente ao período de 02/01/2001 A 30/04/2003, na COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e referente ao período de 24/02/2003 A 31/03/2004 na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, um total de 2.377 dias, perfazendo 06(seis) anos, 06(seis) mês(es) e 07 (sete) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – INSS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 08 de julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:98CF8469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.07.003/2025

PORTARIA Nº 08.07.003/2025

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **ANA EMILIA COLARES DE LIMA QUEIROZ**, sob matrícula nº **00557803**, referente ao período de **31/01/1997 a 31/01/2003**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO**, e referente ao período de **02/01/2001 a 30/04/2003** , na empresa **COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, e referente ao período de **24/02/2003 a 31/08/2005** na **PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORO**, perfazendo um total de 3.130 dias, perfazendo 08 (oito) anos, 07(sete) mês(es) e 0 (zero)

dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – INSS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de julho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6FF6431A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04.08.001/2025

PORTARIA 04.08.001/2025

NOMEAÇÃO PARA PROMOVER TEMPORARIAMENTE ATESTADO NAS NOTAS FISCAIS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a senhora **JAMMES WILKER DE OLIVEIRA LOPES**, servidor público municipal, com o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL** com a finalidade de **Promover o Atestado nas Notas Fiscais**, ingresso no Almoxarifado Central do Fundo Geral, dos materiais permanentes e de consumo adquirido pelo município, no período de **01/08/2025 A 31/08/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de agosto de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:090DCD2F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA Nº 004/2025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 004/2025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato do Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Eventos do Município de Quixadá.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber: artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora RENATA PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A), na estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS, para desempenhar a função de Fiscal dos **Contratos de Aquisição e Serviços.**

Art. 2º. O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução dos **Contratos de Aquisição e Serviços** e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.
§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:
A) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;
B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços.

Art. 3º Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Publica-se. Cumpra-se.

Quixadá/CE, 03 de Fevereiro de 2025.

RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Eventos

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C36A5E0A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.004/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social torna público o extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 16.004/2025-PE: **ATA Nº 202506300002** – Valor global: R$ 949.942,00 – **CONTRATADA:** FJ BATISTA FIGUEIREDO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco José Batista Figueiredo; **ATA Nº 202506300001** – Valor global: R$ 100.600,00 – **CONTRATADA:** F.R.V DE SOUZA SERVIÇOS, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Ronaldy Victor de Souza; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realização de viagem recreativa e turística destinada a execução de atividades de lazer e conhecimento histórico para o público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referenciados pelos CRAS, objetivando fortalecer a interação e inclusão nos espaços sociais, junto a secretaria de desenvolvimento social de Quixadá. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária de Assistência Social, a Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 30 de junho e 01 de julho 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C88AD642

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.004/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 16.004/2025-PE: **Contrato Nº** 16.004/2025-01SAS – Valor global: R$ 268.097,00 – **CONTRATADA:** FJ BATISTA FIGUEIREDO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco José Batista Figueiredo; **Contrato Nº** 16.004/2025-02SAS – Valor global: R$ 40.240,00 – **CONTRATADA:** F.R.V DE SOUZA SERVIÇOS, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Ronaldy Victor de Souza; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realização de viagem recreativa e turística destinada a execução de atividades de lazer e conhecimento histórico para o público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referenciados pelos CRAS, objetivando fortalecer a interação e inclusão nos espaços sociais, junto a secretaria de desenvolvimento social de Quixadá. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025. Assina pela contratante: Secretária de Assistência Social, a Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 21 de julho e 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:21B898EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08.004/2025-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 28 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 08.004/2025-PE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de matérias de copa e cozinha para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental do município de Quixadá/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/,https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/ https://quixada.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 13 de agosto de 2025.

VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:1B1DCA12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.09.01.01SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria municipal de educação torna público o extrato do 11º Termo do Aditivo ao contrato nº 2020.09.01.01SME, resultante da tomada de preço nº TP2020/008SME. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Franscisco Estênio Saraiva Maia. OBJETO**:** Contratação de empresa para executar os serviços de construção de uma creche proinfância tipo 2, no distrito de Juatama, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Quixadá/Ce. O presente Termo do Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 03 meses a partir de 02 de junho de 2025. Secretaria de Educação. Signatária:Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do aditivo: 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:B83C4E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA - 26.002/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Sec. Municipal de Trânsito, Cidadania, Seg. e Serv. STCS,** no uso de suas atribuições legais, resolve declarar FRACASSADA a Dispensa Eletrônica nº **26.002/2025-DE** cujo objeto é contratação de empresa especializada para estudo e assessoria junto ao processo de recuperação fiscal (refis) referente as multas autuadas pela secretaria de segurança pública, trânsito e cidadania do município de Quixadá-CE, em face de não haver propostas classificadas ou licitantes habilitados.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:3ED14A7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0121/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da127ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
54	0631	CAROLINE NORTE DE SOUSA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
151	0708	AMANDA MYRELLA BARBOSA DOS SANTOS

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
96	0579	DIOGO LIMA SOUSA
01	0720	VALDEMAR DE SOUSA SANTOS

2.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
150	0338	YAN CHAVES IVO

Prefeitura de Quixeré-CE, aos13deagostodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBCEC608

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0122/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE A 128ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia15de agostode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
153	0100	MARIA ODENIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	07:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos13deagostodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFA117EC

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 058/2025

Quixeré/CE,13 de agosto de 2025.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município :Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixonominados, sejamautorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social:MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ:07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	29.431-4	PAV EST VICINAL LEAO (MAURO BENEVIDES)

OUTORGADOS:

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Francisco Jarbas Alves
CPF:436.503.333-68
Cargo:SecretáriodoDesenvolvimentoUrbano, MeioAmbientee Infra-Estrutura

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EABCF8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.11.08.2025-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.11.08.2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001.11.08.2025-SEMED**. A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de

Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **26 de agosto de 2025 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: O CORPO EM AÇÃO E PRÁTICAS CORPORAIS: MOVIMENTOS, CULTURAIS E REFLEXÕES, VIVÊNCIAS CORPORAIS: ESPORTE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR E EXPRESSÕES CORPORAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-(BNCC), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE RUSSAS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:95B4A283

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250224/0002-20 - ARP Nº 032/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.10.06.2025-DIV-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: SILK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 5.668.906,54 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025 .

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:64E84CA3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.1/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.1/2024** , decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 002.22.05.2024-DEMUT**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, DE PEÇAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 09 de Julho de 2025 até 09 de Julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de Julho de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONCALVES DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATADA: RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA.

Russas/CE, 09 de Julho de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONCALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Transito Rodoviario

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7AA03072

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2/2024** , decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.22.05.2024**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, DE PEÇAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 09 de Julho de 2025 até 09 de Julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de Julho de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO.

Russas/CE, 09 de Julho de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0214045F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.3/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.3/2024** , decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.22.05.2024**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE**

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, DE PEÇAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 09 de Julho de 2025 até 09 de Julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de Julho de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATADA: JAMILE FERREIRA DA SILVA.

Russas/CE, 09 de Julho de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:565EACEF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.4/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.4/2024** , decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.22.05.2024**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, DE PEÇAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 09 de Julho de 2025 até 09 de Julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de Julho de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO.

Russas/CE, 09 de Julho de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:16138102

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230519.001 - SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230519.001-SEMUS**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.04.2023-SEMUS**, A SABER: **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, COM INSERÇÃO DE CÓDIGO CATSER GENÉRICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **13 de agosto de 2025 até 13 de novembro de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 13 DE AGOSTO DE 2025. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO DE ASSIS SOMBRA LIMA.

RUSSAS/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F3591035

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1308.01/2025-PE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1308.01/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E /OU CORRETIVA, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 13 de agosto de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:361C4C1E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1308.02/2025-PE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 28 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1308.02/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DO TIPO MINERAL E ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 13 de agosto de 2025. JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE - PREGOEIRO(A).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9FD721CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora Ericka Rodrigues Maia– Ord. de Desp. da Secretaria de Cultura, Turismo e Romaria do Município de Santana do Cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08.08.2025.01-INEX, a seguir: FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA LIBANOS" NO DIA 07 DE SETEMBRO, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE NO DISTRITO DE ARAPORANGA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**. CONTRATADO: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.088.724/0001-03; VALOR GLOBAL R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS).

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5599036B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **200410082021**, RESOLVE: Retificar a Portaria n° 03/2021 de 03/05/2021 que concede Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, em favor do (a) servidor (a) municipal Sr. (a). **Gilvaneide Sisnando de Oliveira**, RG n° 20040990838022 SSPDS/CE, CPF n° 276.380.813-15, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II com 200 horas, matricula n° 487, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c §5° do art. 40 da CF/88 com a redação da EC 20/1998, no art. 36 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 12 de agosto de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal, de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:70175F56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - MATHEUS MACEDO LOPES-ME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇO EM PAGINA DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E DEMAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS PARA ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, AMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: MATHEUS MACEDO LOPES-ME;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Senador Pompeu/CE, 13 de Agosto de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F5CFCD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE004/2025

Concorrência ELETRÔNICA nº SS-CE004/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE004/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE004/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CATEA - CENTRO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, Nº 997, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Data da Realização do certame: 29 de Agosto de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou

através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:40637114

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 667/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 330/2025 de 23.07.2025 e Parecer Jurídico n° 212/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Médico, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, no período de 10.07.2025 a 08.07.2027, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 10.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de Julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:383667BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 668/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador Geral deste Município, Mat. 7557, lotado na Controladoria e Ouvidoria do Município, para efetuar viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do município junto aos gabinetes de Deputados Federais, nos dias 05 a 07 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.933,20** (mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:40AD364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 669/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário de Planejamento e Gestão, Mat. 7553, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para efetuar viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do município junto aos gabinetes de Deputados Federais, nos dias 05 a 07 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.933,20** (mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C327B659

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 670/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **DANIEL DE SOUZA LEMOS**, Analista de Meio Ambiente, Mat. 7691, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do I Encontro Estadual de Fiscalização Ambiental: História, Desafios e Perspectivas, que acontecerá noAuditório Murilo Aguiar, na Assembleia Legislativa do Ceará (ALECE), Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60130-061, nos dias 05 e 06 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A28C79E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 671/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAIMUNDO CÉSAR DE ALMEIDA SOUZA**, Fiscal de Meio Ambiente, Mat. 7693, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do I Encontro Estadual de Fiscalização Ambiental: História, Desafios e Perspectivas, que acontecerá noAuditório Murilo Aguiar, na Assembleia Legislativa do Ceará (ALECE), Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60130-061, nos dias 05 e 06 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C8F02DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 672/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **HILKIA MAGALHÃES CHAVES**, Professora, Mat. 590, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar da Solenidade de assinatura do Plano Estadual da Primeira Infância do Ceará, que acontecerá no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, CEP 60.120-013, no dia 1º de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C22806AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 673/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA**, Secretário Municipal de Educação, Mat. 7549, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar da Solenidade de assinatura do Plano Estadual da Primeira Infância do Ceará, que acontecerá no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, CEP 60.120-013, no dia 1º de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:22B0AB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 674/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO**, Secretária de Assistência Social, Mat. 7563, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Solenidade de assinatura do Plano Estadual da Primeira Infância do Ceará, que acontecerá no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, CEP 60.120-013, no dia 1º de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B6927BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 675/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ANTONIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA**, Coordenador de Departamento Técnico, Mat. 7599, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar da Solenidade de assinatura do Plano Estadual da Primeira Infância do Ceará, que acontecerá no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, CEP 60.120-013, no dia 1º de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6A84034F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 676/2025 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO**, Secretária de Assistência Social, Mat. 7563, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Cerimônia de Entrega dos Kits para apoio dos trabalhos de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, que acontecerá no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, CEP 60.120-013, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C88CB20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 677/2025 DE 1° DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Designar a senhora **LUCIRLANDIA CHAVES GONDIM**, Advogada, Mat. 6711, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Cerimônia de Entrega dos Kits para apoio dos trabalhos de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, que acontecerá no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, CEP 60.120-013 CEP 60.120-013, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1° de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7B136BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 678/2025 DE 1° DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MARIA LEILA DA SILVA MACIEL**, Inspetora Sanitária, Mat. 3837, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Evento alusivo ao Dia Estadual e Nacional de Vigilância Sanitária, que acontecerá no Memorial Convenções Center, Av. Santos Dumont, n° 779 – Centro, no dia 05 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionadap estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1° de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4F4608D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 679/2025 DE 1° DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **VITOR DE MOURA BEZERRA**, Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, Mat. 7669, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Evento alusivo ao Dia Estadual e Nacional de Vigilância Sanitária, que acontecerá no Memorial Convenções Center, Av. Santos Dumont, n° 779 – Centro, no dia 05 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1° de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D073209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 680/2025 DE 1° DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSE JONATAN DA SILVA GADELHA**, Assessor Especial de Imprensa, Mat. 7577, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, acompanhando a Prefeita, Sr.ª Renata Thaís Duarte Vasconcelos; e a Secretária, Sr.ª Anny Janysse Almeida Machado, para participar da Cerimônia de Entrega dos Kits para apoio dos trabalhos de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, que acontecerá no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, CEP 60.120-013 CEP 60.120-013, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1° de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E3F3D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 690/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS**, Prefeita, Mat. 6629, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para participar da cerimônia de entrega dos Kits para apoio dos trabalhos de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, que acontecerá no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BAEF0EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 691/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ALBERT EINSTEN FREITAS**, Chefe de Gabinete, Mat. 7740, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:74A82879

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 693/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, motorista, Mat. 4325, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, conduzindo conselheiras tutelares para participar do 2° Ciclo da Infância e Juventude: Proteção e Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá na Procuradoria geral da Justiça – PGJ, Rua Mria Alice Ferraz, n° 120, 6° andar – Luciano Cavalcante, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza-Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DCE47BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 694/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Designar a senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5992, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do 2° Ciclo da Infância e Juventude: Proteção e Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá na Procuradoria geral da Justiça – PGJ, Rua Mria Alice Ferraz, n° 120, 6° andar – Luciano Cavalcante, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza-Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:18434B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 695/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processos Administrativos de Nº 388/2022, de 16.09.2022 e Parecer Jurídico Nº 221/2025 de 05.08.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SAMUEL NETO MALVEIRA SOMBRA**, Professor, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 22.05.2025 e término em 18.09.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 22.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6A1241DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 696/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com os Arts. 127, 128,131 e 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 1.051de 23.11.2009 e com base no Processo nº 226/2024 de 01.08.2024 e Parecer Jurídico nº 221/2025 de 05.08.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MARIA AUGECIRA NORONHA DE ARAÚJO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB**, Prorrogação da Licença Para Tratamento de Saúde,** por um período de 90 (noventas) dias no período de 13.05.2025 a 10.08.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 13.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:093317E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 697/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 142, §1° e §2°; e com base no Processo Administrativo de Nº 334/2025, de 24.07.2025 e Parecer Jurídico Nº 220/2025 de 05.08.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MAIA KFURI**, Mensageira, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 01.08.2025 a 29.10.2025.

Art. 2º - A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento ou remuneração durante os três(3) primeiros meses e com a metade do vencimento ou remuneração pelo que exceder de mais de três (3) meses, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, o restante, sem vencimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C49C7C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 698/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Art. 137, do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1051/2009 e com base nos Processo Administrativo de Nº 335/2025, de 24/07/2025 e Parecer Jurídico Nº 218/2025 de 05.08.2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 07.08.2025 e término em 04.12.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F0983F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 700/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **KELLY KARINE MAIA ALENCAR**, Professora, Mat. 573, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Evento Edu Summit 2025 – Congresso Brasileiro de Educação, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará – Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, nos dias 07 e 08 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:94EFDD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 701/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANDREA REBOUÇAS MAIA**, Professora, Mat. 458, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Evento Edu Summit 2025 – Congresso Brasileiro de Educação, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará – Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, nos dias 07 e 08 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7DF83267

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 702/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ADRIANA ALVES PORFÍRIO DO AMARAL**, Professora, Mat. 3888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Evento Edu Summit 2025 – Congresso Brasileiro de Educação, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará – Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, nos dias 07 e 08 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6F524935

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 703/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **CIERLEIDE MACEDO MAIA**, Professora, Mat. 598, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Evento Edu Summit 2025 – Congresso Brasileiro de Educação, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará – Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, no dia 07 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BDD8C5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 704/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA**, Professora, Mat. 3877, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Evento Edu Summit 2025 – Congresso Brasileiro de Educação, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará – Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, no dia 07 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B20EC549

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 705/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaribara-CE, conduzindo conselheiras tutelares para participar de reunião com o Conselho Tutelar da referida cidade para tratar de assuntos de casos em comum, Avenida Simão de Góes, 1569 - Centro, no dia 08 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribara - Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1DB11F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 706/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5992, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaribara-CE, para reunião com o Conselho Tutelar da referida cidade para tratar de assuntos de casos em comum, Avenida Simão de Góes, 1569 - Centro, no dia 08 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribara - Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3A8BFD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 707/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5994, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaribara-CE, para reunião com o Conselho Tutelar da referida cidade para tratar de assuntos de casos em comum, Avenida Simão de Góes, 1569 - Centro, no dia 08 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribara - Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:700DFF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 708/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA**, Vice-prefeito deste Município, Mat. 6630, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 12 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A3356BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 709/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ROSA RONIKELE DE ARAÚJO SARAIVA**, Coordenadora de Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, Mat. 7578, para efetuar viagem a Brasília – DF, para participar do 33º Congresso CMB: "Além do cuidar, somos voz – O paciente no centro do debate reflete o nosso compromisso com a saúde pública", que acontecerá no Centro Internacional de Convenções do Brasil, St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002, nos dias 12 a 14 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.933,20** (mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E3875FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 712/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 373/2023, de 28.11.2023 e Parecer Jurídico Nº 228/2024 de 11.08.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **GLAUDÊNIA CHAVES SIMPLICIO**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual teve início em 22.07.2025 e término em 18.11.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1D0AFAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 715/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **PATRÍCIO DA SILVA DE FREITAS**, Mat. 1251, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar de reunião sobre as orientações para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que acontecerá no Hotel Oásis Atlântico, Av. Beira Mar, nº 2500 - Meireles, 1569 - Centro, nos dias 11 e 12 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9E5E48DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 719/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **HYGOR RAPHAEL MAIA DE SOUSA SILVA**, Motorista, Mat. 6775, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, conduzindo o Sr. Patricio da Silva de Freitas, para participar de reunião sobre as orientações para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que acontecerá no Hotel Oásis Atlântico, Av. Beira Mar, nº 2500 - Meireles, 1569 - Centro, nos dias 11 e 12 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:89D01698

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 720/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **CARLA REGINA MAIA JERÔNIMO**, Conselheira Tutelar, Mat. 5993, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – Ceará, acompanhando periciando para realização de Exame de Constatação de Crime Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 12 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F0B5284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 721/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5994, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – Ceará, acompanhando periciando para realização de Exame de Constatação de Crime Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 12 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:119AD504

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 722/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSE AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – Ceará, conduzindo conselheiras tutelares para acompanhar periciando para realização de Exame de Constatação de Crime Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 12 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4B734F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE-001/2025 – SESA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE TIPO I NO BAIRRO BOM FUTURO, LOCALIZADO NA SEDE, DESTE MUNICÍPIO. **CRÉDITO PELO QUAL**

OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0801 10 301 0008 **1.012** – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **EMPRESA:** P2J EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ Nº. 50.904.313/0001-42**. VALOR GLOBAL:** R$ 1.532.273,82 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO – REPRESENTANTE LEGAL / CPF: 026.090.413-17. TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4D58731C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.068/2025-CE: Contratação de empresa especializada, para construção de uma creche tipo 2, padrão FNDE, na localidade ST Cachoeira do Boi Morto, Ubajara-CE. **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.721.727/0001-51, no valor global de **R$ 2.972.337,35 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).** Ubajara/CE, 11 de agosto de 2025. Francisco Lione Silva de Sousa. Secretário Municipal de Educação.

CIRCULAR: **18/08/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:A698724B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.068/2025-CE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.068/2025-CE - O Secretário Municipal de Educação do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.068/2025-CE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação; **Dotação Orçamentária:** 0702.12.365.0221.1.043 - Construção, reforma, ampliação/equipacão de Escolas da Educação Infantil. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para construção de uma creche tipo 2, padrão FNDE, na localidade ST Cachoeira do Boi Morto, Ubajara-CE. **Vigência do Contrato:** 12 meses; **CONTRATADA:** AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME; **Assina pela Contratada:** Rafael Araujo Avila Gois; **Assina pela Contratante:** Francisco Lione Silva de Sousa; **Valor Global:** R$ 2.972.337,35 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Ubajara/CE, 11 de agosto de 2025. Francisco Lione Silva de Sousa. Secretário Municipal de Educação.

CIRCULAR: **18/08/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:966FBC65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-CE – através das secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos secretários(as) e ou ordenadores(as) de despesas, vêm publicar extrato resumido dos Realinhamentos de Preços firmado com a empresa: I. G. Bezerra Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.327.257/0001-27, como a seguir discrimina: O presente Realinhamento de Preços tem como **Fundamento Legal:** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações posteriores, mas precisamente o art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1°. **Contratos n°:** 2023.01.24.01; 2023.01.24.02; 2023.01.24.03; 2023.01.24.04; 2023.01.24.05; 2023.01.24.06; 2023.01.24.07; 2023.01.24.08; 2023.01.24.09; 2023.01.24.10; 2023.01.24.11; 2023.01.24.12; 2023.01.24.13; 2023.01.24.14; 2023.01.24.15; 2023.01.24.16; 2023.01.24.17 e 2023.01.24.18. Frutos do processo Administrativo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.12.27.02-PMI-DIVERSAS.** Cujo o **objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (SECRETARIAS) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

LOTE I - DISTRIBUIÇÃO IGUATU-CE.

Item	Descrição	MARCA	Valor Unit. Contratado	Reajuste % (-/+)	Valor R$ do Reajuste /Supressão	Valor Unitário Contratado + Reajuste/Supressão.
01.	GASOLINA COMUM.	YPIRANGA	R$ 6,69	-2,990%	-R$ 0,20	R$ 6,49
02.	DIESEL COMUM	FEDERAL	R$ 6,89	-8,708%	-R$ 0,60	R$ 6,29
03.	ÓLEO DIESEL S10.	FEDERAL	R$ 6,99	-8,584%	-R$ 0,60	R$ 6,39

Data do Realinhamento: 17 de julho de 2025. Dotações Orçamentárias: nº 27.01-15.452.0058.2.180; nº 05.01-04.122.0049.2.026; nº 17.01-04.452.0032.2.137; nº 14.01-20.122.0058.2.118; nº 03.01-04.131.0003.2.021; nº 13.01-15.122.0058.2.106; nº 16.01-04.122.0049.2.135; nº 09.01-12.361.0022.2.060; nº 02.01-04.122.0002.2.002; nº 08.01-16.452.0049.2.048; nº 02.01-04.122.0002.2.002; nº 11.01-27.122.0058.2.099; nº 04.01-04.122.0015.2.025; nº 19.01-04.182.0058.2.141; nº 2601-08.122.0058.2.147; nº 2601-04.244.0040.2.145; nº 2604-08.244.0042.2.178; nº 2601-

08.244.0040.2.150; nº 2602-08.244.0041.2.165; nº 2602-08.244.0042.2.168; nº 2602-08.243.0044.2.153; nº 2602-08.244.0042.2.167; nº 2602-08.243.0045.2.156; nº 2602-08.243.0044.2.154; nº 2602-08.244.0040.2.160; nº 2602-08.244.0043.2.170; nº 2601-08.243.0045.2.149; nº 2601-11.333.0051.2.151; nº 2601-08.244.0040.2.158; nº 2602-08.244.0040.2.163; nº 2602-08.334.0040.2.172 e nº 2602-08.244.0040.2.161. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatários: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA, Secretário; SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, ANDREZA RAYANE HIGINO DA SILVA, Ordenadora de Despesa; SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, Secretário; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA, Secretário; SECRETARIA DO GABINETE, FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO, Secretário; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ANTONIO RICARTE SOBRINHO, Secretário; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO, DANIEL GOUVEIA FILHO, Secretário; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES, Secretária; SECRETARIA DE GOVERNO, ALICE ALVES TIBURCIO, Ordenadora de Despesa; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA, Secretário; SECRETARIA DE ESPORTE, MARCONI DE MATOS FILHO, Secretário; PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAUJO FILHO, Procurador; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, Secretário; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA, Secretária. Iguatu - CE, em 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DCF3EEAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 02/2025 - RESULTADO FINAL PRELIMINAR PÓS-ENTREVISTA CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

EDITAL N° 02/2025 - RESULTADO FINAL PRELIMINAR PÓS-ENTREVISTA CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL						
CARGO – VISITADOR(A) SOCIAL						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	PONTUAÇÃO 2ª FASE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
02	KAREN SUELLEN SILVA DE ANDRADE	30/09/1980	60	40	100	CLASSIFICADA
04	NELCIVANHIA ROCHA SOUZA	04/01/1991	60	36	96	CLASSIFICADA
05	FRANCISCO WILIAN DA SILVA NASCIMENTO	16/10/1994	60	35	95	CLASSIFICADO
12	CARLA JAMILY CABRAL PEREIRA	29/08/1999	60	33	93	CLASSIFICADA
03	CÍCERO OLIVEIRA DE SOUSA	01/03/1984	60	32	92	CLASSIFICADO
09	VIULIÂNIA ROCHA SOUZA	05/04/2002	60	26	86	DESCLASSIFICADA
15	ANTONIO RICARDO DE SOUZA MORAIS	07/09/2003	60	20	80	DESCLASSIFICADO
01	ADELIANY PEREIRA SOARES	30/09/1980	60	NÃO COMPARECEU	60	DESCLASSIFICADA
08	MAGDA LEILANY PEIXOTO NOGUEIRA	15/03/1993	60	NÃO COMPARECEU	60	DECLASSIFICADA

Nova Olinda-Ceará, 13 de agosto de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria 07/2025

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:1D0D0C2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025, 13 DE AGOSTO DE 2025

Disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe foi atribuída na Lei Municipal n° 714, 17 de julho de 2017 em seu Art. 8º;

CAPITULO I
DA DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos de controle de Frota do Município de Quixeré, Estado do Ceará, abrangendo o gerenciamento e as rotinas de controle interno a serem observadas para o uso do maquinário, veículos, ônibus, caminhões e equipamentos em geral sob responsabilidade dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta visando maior racionalidade e economicidade na sua utilização, condução e conservação.
Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se frota municipal: as máquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral com uso de combustíveis, seja para o deslocamento de materiais ou pessoas, seja para o suporte logístico à execução de obras e serviços públicos municipais.
Art. 3º A frota de propriedade do Município de Quixeré, vinculados a Administração Direta e Indireta, devidamente registrados e licenciados, é composta pelos bens próprios, adquiridos por meio de compra, doação, cessão ou permuta.

§1º A frota de veículos transitará, obrigatoriamente, portando placas oficiais de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e serão identificados obrigatoriamente em ambas as laterais externas, com adesivos em tamanho padrão de 30x20cm com as seguintes especificações:

Com o brasão do Município;
Com as cores da bandeira do Município;
Com a Inscrição do respectivo órgão a que esteja vinculado;

§2º Cada Departamento, Secretaria ou Órgão Público Municipal será responsável pelo gerenciamento e guarda da frota sob sua responsabilidade, devendo estes:

Proceder com qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios através da respectiva requisição, autorizadas e encaminhadas ao Departamento de Compras aos quais estão vinculados;
Observar que a frota colocada a sua disposição seja utilizada de acordo com as recomendações do fornecedor e da fábrica de cada veículo, máquina ou equipamento.

§3º A fim de controlar a utilização dos veículos da frota municipal, será preenchido o controle de Diário de Bordo (modelo anexo I) e a Requisição de Veículo Oficial (modelo anexo II), sob a fiscalização e controle dos respectivos Departamentos Administrativos ou seus equivalentes da Administração Direta e Indireta do Município.
Art. 4º Toda a frota municipal somente poderá ser utilizada para a execução de serviços do interesse público, sendo terminantemente proibida a utilização destes para outras finalidades e/ou interesses particulares.
Parágrafo Único – O uso indevido da frota municipal é passível de penas disciplinares, sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.
Art. 5º As Secretarias Municipais que não possuem veículos lotados nas mesmas e necessitarem utilizar quaisquer componentes da frota municipal para serviços locais ou fora dos limites do Município, deverá encaminhar uma requisição a Unidade Gestora onde o veículo encontra-se vinculado, solicitando autorização para utilização do mesmo, informando data, hora, itinerário, tipo de serviço e permanência no local de destino.

CAPÍTULO II
DO GERENCIAMENTO, CONTROLE DA FROTA E POLÍTICA DISCIPLINAR

Art. 6º No cadastramento dos veículos e máquinas deverá constar o tipo e marca, ano de fabricação, cor, número da placa, do motor e do chassi, tipo de combustível e capacidade do tanque, data de aquisição número da nota fiscal, critérios que servirão para o controle e gerenciamento dos gastos.
Art. 7º O monitoramento de todos os veículos e máquinas será efetuado através de pessoal com as atribuições específicas para esse fim, juntamente com sistema de informática para a racionalização do uso, consumo e manutenção da frota.
Art. 8º Os veículos e máquinas adquiridos através de programas externos que possuam política de controle próprio deverão obedecer a aquilo que seu convênio ou contrato expresse, ressalva a legislação vigente.
Art. 9º Todos os veículos e máquinas receberão autorização de abastecimento do órgão ao qual o veículo está alocado do servidor responsável pelo abastecimento, devidamente designado pelo Secretário.
Art. 10. É obrigatório o controle de entrada e saída da frota municipal do pátio ou local estipulado pela Diretoria de cada Unidade Gestora, com identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle de frota, desde que autorizado, por escrito, pelo respectivo diretor ou servidor designado.

O deslocamento de qualquer item da frota municipal será efetuado mediante autorização do responsável pelo Setor, devendo constar no registro de movimentação, ou seja, Diário de Bordo (modelo anexo I) o tipo de equipamento, a placa, o nome do condutor, data e hora de saída e chegada.
Os condutores deverão limitar-se a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no Diário de Bordo.
A autorização da saída da frota municipal, independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Diretor do Departamento;
Os veículos somente serão abastecidos mediante autorização expressa de abastecimento expedida pelo diretor responsável;
O abastecimento será realizado nas bombas de combustíveis contratadas;
Os gastos mensais com quilometragem, abastecimento e manutenção de cada veículo, máquina ou equipamento que consumo combustível, será elaborada e gerenciada pelo Departamento de Transportes, conforme anexo III;
Diariamente, os condutores deverão registrar no Diário de Bordo a quilometragem inicial e final para os veículos da frota que possuem hodômetro, bem como, hora inicial e final para os veículos da frota que possuem horímetro;
Os condutores deverão efetuar a verificação diária nos equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, comunicando quaisquer falhas ou defeitos verificados através de respectivo registro de observação no Diário de Bordo de início e final de expediente, visando providenciar em tempo hábil o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do Departamento de Transportes;
Os condutores respondem pelos danos causados no veículo, constatados no dia subsequente a de uma viagem ou itinerário percorrido, não relacionados no relatório de ocorrência conforme modelo anexo.

Art. 11. Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados pelo Diretor do Departamento onde os veículos estiverem vinculados, mediante autorização expressa do Secretário.

Os dados e informações constantes da ficha de controle de veículos, da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimentos e outros gastos com manutenção deverão ser registrados em planilha ou programa específico para emissão de relatório mensal pelo Departamento de Transporte;
O relatório mensal deverá permitir identificar o custo de manutenção de cada veículo, do quilometro (km) rodado e consumo ou hora trabalhada.
As cópias das notas fiscais referente à compra de peças ou manutenção de veículos e máquinas devem ser encaminhadas para a coordenação de transportes, juntamente com os Diários de Bordo.
Sempre que o veículo for deixado para realizar a manutenção, deverá ser registrado no diário de bordo, os dados de quem conduziu, a data, horário e km no local em que foi deixado, da mesma forma o responsável pela empresa onde será feita a manutenção deverá preencher todos os dados em relatório e assiná-lo ao receber o veículo, o mesmo deve ocorrer na devolução do veículo ao servidor.

Art. 12. São procedimentos de manutenção dos veículos e máquinas

Manutenção Preventiva
Manutenção Corretiva

Art. 13. Caberá a coordenação de transporte de cada Unidade Gestora elabora o plano de manutenção preventiva dos seus veículos e máquinas.
Art. 14. Os fiscais de contratos serão responsáveis pelo acompanhamento dos contratos relativos à frota municipal.
Art. 15. Diante de falha mecânica ou técnica, o motorista deverá entrar em contato com o Departamento de Transportes que prestará orientações de como proceder à manutenção ou direcionamento para a empresa contratada através de processo licitatório.
Art. 16. Os fiscais de contratos deverão acompanhar a manutenção do veículo/equipamento, atestar a nota fiscal de mão de obra e peças e, ainda, assinar o Termo de Entrega de peças substituídas juntamente com o responsável do setor de Transporte.
Art. 17. Fica estabelecido como local para armazenamento de peças a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que destinará sala específica para depósito e controle dessas.
§1º As peças que não puderem ser reutilizadas e/ou vendidas (filtros, peças de tapeçarias, paletas e borrachas), serão descartadas pelo fornecedor da mão de obra, após a devida verificação de troca por parte do motorista/operador e/ou fiscal de contrato.
§2º A venda das peças armazenadas ocorrerá por meio de leilão ou outro meio legal, conforme interesse da Administração Municipal.
Art. 16. Os componentes da frota municipal deverão ser utilizados segundo suas características técnicas, perfeito funcionamento do hodômetro ou horímetro, boas condições mecânicas e de conservação, inclusive com relação à existência da documentação regular e presença dos equipamentos obrigatórios, antes do início da atividade programada.
Art. 17. Encerrada a circulação diária, os componentes da frota municipal deverão ser recolhidos ao pátio ou ao local definido por cada Unidade Gestora, onde o veículo estiver vinculado, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Somente será permitido o uso do veículo, equipamento ou máquina após horário de expediente, com prévia comunicação do responsável pelo controle da respectiva frota municipal e/ou diretor e, com autorização deste, quando o veículo estiver em serviço e/ou viagem;
O servidor condutor poderá permanecer com o veículo no local da obra ou serviço, desde que comprovada a necessidade, somente com autorização do Gestor;
Ao final de cada dia, o departamento de transportes ficará responsável pelo recebimento, controle de ocorrências e arquivamento do Diário de Bordo de cada veículo, contendo a assinatura do condutor e do Diretor de Transporte;
O motorista da frota municipal deverá responder pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial ao Código de Trânsito Brasileiro, e com as regras contidas nesta Instrução Normativa, bem como proceder o encaminhamento para que se proceda a limpeza interna e externa do veículo.

Art. 10. A condução da frota municipal, somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do emprego ou função que exerça.
Art. 11. Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupados do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação – CNH equivalente e devidamente autorizado pelo Secretário municipal ou Diretor do órgão ou entidade a que pertençam, através de ato que o autorize (modelo – anexo III), devidamente publicado em Diário Oficial do Município.
Art. 12. Compete ao empregado motorista e ao servidor condutor:

Preencher corretamente a planilha contida em cada veículo, informando nome do condutor, data, hora e quilometragem de saída, setor ao qual pertence, data, hora e quilometragem de chegada, e eventuais ocorrências;
Dirigir os veículos oficiais de acordo com as normas de trânsito;
Dirigir somente os veículos permitidos pela categoria de sua carteira nacional de habilitação – CNH; conforme a Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito, a saber:
Categoria “A” condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;
Categoria “B” condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a 3.500kg (três mil e quinhentos quilogramas) e cuja lotação não exceda 8 (oito) passageiros, excluído o motorista;
Categoria “C” condutor de veículo motorizado utilizado para o transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas);
Categoria “D” condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares, excluído o motorista;
Categoria “E” condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi reboque ou articulada, tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares, ou ainda, seja enquadrado na categoria trailer.
Havendo alteração na Legislação vigente, as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, acima relacionadas, serão automaticamente substituídas, em conformidade com a lei que a regulamenta.
Dirigir obedecendo às características técnicas do veículo;
Obedecer às sinalizações de trânsito;
Não dirigir sob efeito de sedativo, estimulantes ou bebida alcoólica;
Não fumar no interior do veículo;
Obedecer ao roteiro proposto, sendo vedada a alteração de destino sem prévio conhecimento da Administração;
Não estacionar em locais que possam expor negativamente ou gerar responsabilidade ao Município;
Não entregar a direção do veículo a outra pessoa, sem a respectiva autorização do responsável pela frota;
Verificar se o veículo encontra-se de acordo com as especificações técnicas;
Entregar o veículo, depois da utilização, preferencialmente abastecido, sendo retirados objetos pessoais e de consumo do seu interior;
Vistoriar o veículo antes do uso e de sua entrega, para não deixar objetos e documentos em seu interior, bem como, responder por danos levantados e não transcritos no relatório de ocorrências;
Informar imediatamente a Administração quanto a possíveis sinistros ou defeitos que impeçam o uso do veículo, para que esta tome as providências cabíveis;
Verificar se o documento do veículo está disponível em seu interior;
Manter em perfeitas condições de uso, conservação e limpeza, o veículo pelo qual executa suas atividades funcionais;
Prestar socorro às vitimas de acidentes sempre que, para tanto, seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante de autoridade policial, a fim de atestar o atraso e/ou desvio de itinerário;
O tempo de direção não poderá ser superior a sete horas, conforme legislação pertinente, sendo que o motorista poderá dirigir ininterruptamente por até quatro horas, com paras de 30 minutos quando da condução de veículos de transporte coletivo.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a utilização da frota municipal:

Em qualquer atividade de caráter particular;
No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculados as atividades da Administração Direta ou Indireta;
Aos sábados, domingo e feriados, salvo autorização do Gestor Responsável;
Desvio e guarda em residências particulares.

Art. 13. Em caso de colisão de qualquer dos componentes da frota municipal, ficam os condutores obrigados a permanecer no local do acidente até a realização de periódica, bem como comunicar aos Gestores de sua lotação sobre o sinistro e registrar a ocorrência através de Boletim de Ocorrência na Delegacia de Policial Local.
§ 1º Será instaurado, quando necessária, sindicância ou processo administrativo disciplina, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.
§ 2º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário municipal.
§ 3º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município notificará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

CAPITULO III
DAS MULTAS DE TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL

Art. 14. Todos os autos de infrações dos veículos da Administração Municipal, deverão ser encaminhados as Unidades Gestoras ou Órgãos onde o veículo estiver lotado, para que identifiquem os condutores.
Parágrafo Único – A responsabilidade pela apresentação do condutor infrator em tempo hábil para comunicação ao DETRAN e demais órgãos afins é do Gestor em que o servidor estiver lotado, recaindo sobre ele o pagamento da multa e a pontuação na carteira, caso não faça a apresentação referida, respondendo solidariamente o Gestor quanto a omissão ao comunicado.
Art. 15. O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município é de inteira responsabilidade da Prefeitura, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável pela infração.
§ 1º A prefeitura, através do Departamento de Tributos, e a Administração Indireta através do respectivo departamento designado pelo Diretor Presidente, tem a responsabilidade de encaminhar os autos de infrações para pagamento e notificar os condutores para que estes apresentem Defesa Prévia e Recurso, junto ao órgão que aplicou a multa.
§ 2º O Condutor que dispensar a defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade de infração e o ônus da mesma, efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante termo de responsabilidade pela infração de trânsito e autorização de desconto.
§ 3º O Condutor Infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo ressarcimento aos cofres municipais da multa constante da Notificação de Autuação, podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal, bem como, salário percebido;
§ 4º O condutor que se recursar a ressarcir os valores pagos pelo Município referente ao Auto de Infração, após ter utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Prévia e Recursos) que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, com pagamento da multa, responderá a processo Administrativo, até decisão final.
§ 5º Os condutores respondem administrativa pelas faltas que porventura venham a praticar e sujeitam-se ao ressarcimento ao Município e a terceiros pelos prejuízos causados pela condução negligente ou imprudente, sem prejuízo de outras responsabilizações.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os Diretores, Assessores, Gerentes, Coordenadores, Motoristas e demais servidores públicos em geral, responsáveis pelos equipamentos públicos colocados a sua disposição, no âmbito da Administração Direta e Indireta, terão responsabilidade solidário no caso de negligencia dos procedimentos do presente ato.
Art. 17. Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização *in loco* realizada periodicamente pela Controladoria Geral.
Art. 18. O descumprimento do previsto nos procedimentos descritos nesta Instrução Normativa será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade.

O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo cumprimento de normas de controle interno sem danos ao erário, mas, caracterizado como grave infração;
O processo administrativo será proposto pela Controladoria Geral e determinado pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor Presidente de órgão/entidade da Administração Indireta;
Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
Os fatos apurados serão objeto de registro claro em relatório e emissão de parecer com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas ou, se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma da Lei;
O Chefe do Poder Executivo ou Diretor Presidente de órgão/entidade da Administração Indireta decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.
O não cumprimento das determinações desta Instrução Normativa configura imputação de responsabilidade ao (s) envolvido (s) nos termos da Lei.

Art. 19. Os casos omissos e/ou extraordinários que não tenham características elencadas neste regulamento serão analisados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município que, por sua vez, através de procedimentos de checagem ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional municipal.
Art. 20. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

Quixeré/CE, 13 de agosto de 2025

WASHINGTON LUIS BANDEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral Do Municipio De Quixeré

ANEXO I – DIÁRIO DE BORDO								
(timbre)		DIÁRIO DE BORDO		Nº				
Secretaria:				Mês/Ano:				
Marca/Modelo do veículo/máquina				Placa:				
DIA	NOME DO CONDUTOR	DESTINO	OBJETIVO DA	SAÍDA	CHEGADA	ABASTECIMENTO	ASSINATURA DO	

			VIAGEM	KM	HORA	KM	HORA	LITROS	TIPO	CONDUTOR
Nº	OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES – Quaisquer irregularidades no veículo devem ser anotadas abaixo									

REQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAL		**AUTORIZAÇÃO**
Solicito utilização dos veículos oficial, conforme informações abaixo: Veículo: _____ Cor: _____ Placa: _____ Saída: Data: ___/___/_____ Retorno: Data: ___/___/_____ Para atender ao(s) Sr(a): Motorista: Motivo: Itinerário: Cidade, dia de mês de ano		Autorizo o(s) Motorista(s) indicado(s) ao lado a conduzir o veículo oficial na data requisitada. Motorista: **ATENÇÃO** Mantenha o veículo sempre em boas condições de uso. Retire os resíduos. Bata os tapetes Mantenha o carro sempre abastecido. Preencha corretamente as informações de SAÍDA E CHEGADA do carro no diário de bordo Ocorrências devem ser anotadas no diário de bordo
Requisitante	Secretário	**TERMO DE RESPONSABILIDADE** Eu, motorista abaixo identificado, na qualidade de condutor do veículo autorizado pela autoridade competente do setor de transporte, declaro, pelo presente, que tenho ciência do procedimento interno de utilização dos veículos oficiais. Motorista | Autorização

ANEXO – FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULO

FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULO							
SECRETARIA							
VEÍCULO/MÁQUINA		ANO/MODELO				COR	
NÚMERO DO MOTOR		PLACA				CHASSI	
CAPACIDADE DO TANQUE		DATA DE AQUISIÇÃO				NOTA FISCAL	
MÊS	KM OU HORA TRABALHADA	COMBUSTÍVEL		LUBRIFICANTE		CONSERTO (R$)	ACESSÓRIOS (R$)
		LITROS	TOTAL (R$)	QTD	TOTAL(R$)		
JANEIRO							
FEVEREIRO							
MARÇO							
ABRIL							
MAIO							
JUNHO							
JULHO							
AGOSTO							
SETEMBRO							
OUTUBRO							
NOVEMBRO							
DEZEMBRO							
TOTAL ANUAL							

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9E92BF3